



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

9ª Reunião da Câmara Técnica de Biodiversidade – CTBIO.

Brasília/DF.
01 de Junho de 2017.

(Transcrição *ipsis verbis*)
Empresa ProixL Estenotipia

1 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Senhores
2 conselheiros, bom dia, bom dia a todos os presentes. Vamos retomar então,
3 são 9h55, vamos fazer um esforço para irmos até às 14h30, mais ou menos,
4 nós retomar depois às 14h30, e tentar ir até às 18h. Então, e iríamos até às
5 18h. Então, nós paramos ontem no Art. 5º, e eu tinha pedido um texto aqui ao
6 IBAMA, ao Cabral, com a ajuda do major, no CNCG, para a gente ter um outro
7 texto relacionado ao que discutimos ontem sobre o Art. 5º, e esse texto está aí
8 na tela, foi apresentado aí, que é o que está ali, vou ler agora. Art. 5º. O Órgão
9 Ambiental Federal mediante processo motivador do Poder Público de criadores
10 ou empreendedores, procederá o bloqueio de transferência e novas marcações
11 dos espécimes, cujo sistema de marcação da espécie já tenha sido substituído
12 por sistema mais eficiente. §1º. O bloqueio previsto no *caput* será implantando
13 apenas em decorrência de fraude no sistema anterior de marcação, e 365 dias
14 após disponibilizado aos criadores e empreendedores o novo sistema de
15 marcação para espécies. Desde o primeiro está meio esquisito, o 5º. §2º. Os
16 criadores e empreendedores interessados em manter a possibilidade de
17 transferência dos animais deverão promover no prazo de 365 dias a partir da
18 data de bloqueio a marcação complementar, de acordo com o estipulado pelo
19 Órgão Ambiental Federal. Precisa de tradução.

20
21
22 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Primeiro, porque que está o
23 órgão ambiental federal ali? Porque é o sistema que já tenha sido substituído.
24 Então, isso é após aquela discussão que já teve do comum acordo entre o
25 órgão ambiental federal e os Estados. Então, é seguindo o que já foi à consulta
26 à sociedade, a toda a sociedade, então, é seguindo o que já foi estipulado, é só
27 implementar o que já foi estipulado na discussão. O órgão ambiental federal
28 mediante processo motivador, ou seja, do Poder Público, qualquer Poder
29 Público de qualquer criador ou de empreendedor que esteja relacionado.
30 Então, vai proceder o bloqueio da transferência, fizemos também a questão
31 aqui de transferência, e novas marcações, porque tanto as espécies que vão
32 ser transferidas como as novas marcações haveriam de ser bloqueadas,
33 porque eu já tenho o sistema mais eficiente. O bloqueio que está previsto no
34 *caput* somente será implantando em decorrência de fraude no sistema, ou seja,
35 simplesmente você ter uma tecnologia mais eficiente não implica em que a
36 tecnologia antiga tenha que ser bloqueada, ela continua vigente, então só em
37 caso de fraude que vai ter o bloqueio. E 365 dias após disponibilizado aos
38 criadores e empreendedores o novo sistema de marcação, ou seja, não é
39 porque eu identifiquei a fraude que imediatamente eu bloqueio tudo, porque
40 senão as pessoas param de poder fazer a transferência e ainda não tem uma
41 alternativa a elas. Então, só após essa alternativa ser disponibilizada, e só 365
42 dias, um ano após essa alternativa ser disponibilizada, é que o bloqueio
43 iniciaria, passaria a vigor, e na parte de baixo, depois do bloqueio, ou seja, eu
44 disponibilizei alternativa 365 dias após, um ano após, existe o bloqueio, e um
45 ano após o bloqueio, até um ano após o bloqueio, os empreendedores que
46 quiserem continuar transferindo, e tudo, eles vão ter para fazer a marcação
47 alternativa. No final das contas, então, essa marcação alternativa fica com dois
48 anos de prazo para ela ocorrer a marcação alternativa. No primeiro ano
49 enquanto está liberada a transferência, mas já pode ser instituída a marcação

50 alternativa, e depois do bloqueio ainda tem mais um ano para se proceder a
51 marcação alternativa.

52

53

54 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Está
55 complicado o que está escrito ali. Assim, uma leitura rápida, eu estou vendo ali,
56 procederá o bloqueio de transferência e novas marcações dos espécimes, cujo
57 sistema de marcação da espécie já tinha sido substituído por sistema de maior
58 eficiência. Ou seja, a gente está dizendo aqui o seguinte: se aparecer um
59 sistema mais eficiente eu bloqueio aquele antigo, e tento botar o novo. Está
60 mais ou menos entendido isso depois que o Cabral falou, porque antes não
61 estava entendendo nada disso. Aí, a gente vai para o § único, o bloqueio
62 previsto no *caput* será implantado apenas em decorrência de fraude; ele está
63 indo contra o que está dizendo em cima, porque em cima é quando você tem
64 uma coisa nova, e em baixo você está dizendo que é só quando tem fraude.
65 Então, ficou esquisito. E outra, o bloqueio de transferência está parecendo que,
66 por exemplo, eu vou chutar, sempre o passarinho entra no meio, eu tenho um
67 passarinho, bloqueia, porque apareceu novo, mas parece que o bloqueio trava,
68 que eu não posso mais mexer, parece que... Eu não vejo ali algo que diz que o
69 bloqueio é temporário, que o bloqueio é só até trocar, fica uma coisa muito forte
70 o bloqueio travando. Mas, é que eu estou dizendo assim, o modo como está
71 escrito, depois que você falou eu entendi um pouco, mas o modo como está
72 escrito parece que você bloqueia, apareceu uma coisa mais nova, bloqueia a
73 transferência, até que tenha substituído por sistema mais eficiente, ok, mas
74 você vai no meu sistema antigo, vamos voltar àquela analogia da placa. A
75 placa antigamente era amarela, e mudou para cinza, ok, aí teve o porquê,
76 mudou tudo, mas por quê? Porque mudou a numeração, aí é uma coisa, não é
77 porque teve fraude. Estamos na placa cinza, toda placa cinza agora está sendo
78 alterada para aquela refletiva, aí teve uma mudança para a refletiva, só que as
79 primeiras cinzas estão valendo. Aí agora tem um novo sistema, que é a placa
80 cinza refletiva e com o chip, então, o chip e o lacre, mas a placa cinza ainda
81 com o negocinho lá, ainda está funcionando, ou seja, eu com aquele meu
82 carro, eu não posso ser proibido de transferi-lo, se a minha placa estiver
83 intacta, eu não posso fazer o bloqueio dele. Então, o que eu estou achando,
84 por exemplo, aquela pessoa que tem um bicho lá, e por qualquer motivo vai
85 fazer transferência, o cara está bloqueado. Mas como assim bloqueado? O
86 modo está muito imperativo o bloqueio.

87

88

89 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Eu vejo
90 dessa forma e mais ainda, digamos que não houve acordo, o Estado, só para
91 exemplificar, o Estado de São Paulo está com isso tudo já arrumado, com
92 Resolução, inclusive explicando como deve ser marcado os bichos. Digamos
93 que o Estado de São Paulo: não quero seguir isso. Não pode. Pode, porque a
94 140 diz que pode. Então, quando ele fala que vai bloquear, como fica aquele
95 cara que mora em São Paulo está bloqueado pelo órgão, se ele não é do
96 sistema, se ele não faz parte do sistema estadual? Insisto nessa preocupação.
97 Quando diz o órgão federal vai bloquear, espere aí, eu sou Estado, eu tenho o
98 meu sistema, e não quero participar do SisFauna, ele não é obrigado a

99 participar do SisFauna, não tem essa obrigação jurídica de participar do
100 SisFauna.

101

102

103 **O SR. ANTONIO LUIZ MENEZES DE ANDRADE (Governo do Amazonas) –**

104 Bom dia a todos. É só mantendo a salvaguarda do que nós colocamos no §
105 único do Art. 2º, eu acho que era interessante enfatizar ali também o órgão
106 ambiental federal de comum acordo com os órgãos estaduais, eu acho que é
107 bom manter esse texto uma questão da salvaguarda vai assegurando, e depois
108 o IBAMA dá uma canetada aqui, até que reverta isso no *caput* ali do Art. 5º.

109

110

111 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –** Eu acho

112 que você pediu a palavra antes, não? O sistema DOF, por exemplo, que vem
113 funcionando bem, a gente admiti, por exemplo, que o Estado do Norte, JEF 3,
114 por exemplo, é JEF 3, mas ele entrou no DOF como um sistema que unificou,
115 mas o Estado tem o seu sistema próprio que foi migrado para o DOF. Então, eu
116 acho que poderia fazer algo nesse sentido, tudo bem, é interessante o órgão
117 federal ter ideia do que está acontecendo no país, eu acho que é
118 imprescindível isso. O que está acontecendo com a fauna, agora não tem como
119 ele dizer vai ser do jeito que eu quero, porque não há como legalmente fazê-lo.
120 Esse é o problema.

121

122

123 **O SR. ANTONIO LUIZ MENEZES DE ANDRADE (Governo do Amazonas) –**

124 A regularização ambiental é isso, o Serviço Florestal disponibiliza o Sicar, e o
125 Estado, tanto o PRA, todos criam o seu sistema e vai customizando, o órgão
126 central tem todo o controle do que está acontecendo, é um pouco nessa linha.

127

128

129 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Eu vou pedir a

130 vocês, fazer uma pergunta antes para vocês para esclarecimento, porque eu
131 estou achando o texto complicado, mas a intenção é simples, é você ter, são
132 duas coisas que eu vejo aí, e é preciso ver com vocês a necessidade disso,
133 uma é que exista no caso de uma alteração no sistema, exista uma transição
134 para um novo sistema. Essa é uma questão que está colocada, mais ou menos
135 aí na linha do que o João colocou. A outra questão é a transferência, até lá
136 como ocorre as transferências. Aí a pergunta é do ponto de vista da
137 fiscalização é possível você, uma vez que você detectou um sistema que ele é
138 fraudável, quer dizer, e que a pessoa, você colocou anilha, você põe uma
139 anilha num passarinho, num filhote, e aquela anilha vai seguir o resto da vida
140 do passarinho, não é isso? Então, assim, você percebe que aquela anilha não
141 é mais aquela liga metálica, não é mais, tem uma liga melhor, aí vai trocar para
142 os novos passarinhos, mas aquele passarinho que ficou com aquela anilha lá,
143 ele não poderá ser transferido se for colocado aí, mas, enfim, no fim ele foi de
144 boa-fé anilhado com aquela anilha que está lá, e fica bloqueado a
145 transferência, é possível isso, admissível isso? Essa é uma questão que
146 preciso colocar para você, atrapalha muito a fiscalização você conviver com os
147 dois sistemas até o óbito daquele animal? Deixa-me organizar aqui, porque

148 assim, tem o Luiz Paulo pediu a fala, e o Luiz da Amazônia também pediu a
149 fala, eu vou pedir que eles esclareçam essa pergunta, e depois abro a fala para
150 vocês. Ok. Por favor, o esclarecimento aí.

151

152

153 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – A questão da placa é um
154 pouco diferente, porque na verdade o que identifica o carro é o chassi, a placa
155 é a numeração do chassi, a placa é simplesmente algo visual para facilitar a
156 identificação daquele carro, mas se eu for ver mesmo se o carro é o carro
157 original ou não, eu vou olhar o chassi, e não a placa; a placa é só um indício
158 que eu vou ver, eu sei, o chassi seria o DNA. A questão da marcação acontece
159 o seguinte, a partir do momento em que eu tenho o sistema fraturado, eu não
160 posso depender da fiscalização e ir achando cada uma dessas pessoas que
161 estão fraudando o sistema, porque, na verdade, isso começa em escala das
162 pessoas utilizarem aquele sistema, aquele anilha para esquentar animais.
163 Então, eu preciso mudar isso. Um dos valores que o animal tem é a
164 possibilidade de transferência, a gente não quer impedir que uma pessoa que
165 esteja correta continue podendo fazer a transferência desse animal, ela vai
166 poder continuar fazendo, como? Fazendo um sistema de marcação
167 complementar, e ela não vai ter problema nenhum em procurar o órgão para
168 fazer esse sistema de marcação complementar, porque ela vai confiar no
169 sistema de marcação que ela tem, que ela não adulterou a anilha original do
170 passarinho. Já aquelas pessoas que adulteram, que estão envolvidas no crime,
171 elas não vão procurar esse sistema de marcação complementar, então, vão
172 ficar com o seu animal e, a gente vai ter impedido, então, esse maior valor
173 agregado aquela anilha, aquele dispositivo que já pode ser fraudado. O
174 bloqueio era a partir do momento que foi, vamos colocar uma sequência do que
175 já aconteceu. Eu tenho as anilhas do IBAMA, de alumínio, a gente já identificou
176 a fraude nessas anilhas do IBAMA de alumínio, e facilmente fraudado,
177 facilmente adulterada. Passamos para anilha de aço. Então, a partir do
178 momento em que foi disponibilizada as anilhas de aço para os criadores, ou
179 seja, que eles já podem utilizar anilha de aço, a gente contabilizaria 365 dias
180 para quem quisesse equalizar, eu estou com o animal do fulano que eu peguei,
181 eu quero devolver para ele, porque depois vai ficar só para ele, vai estar
182 bloqueado, eu estou com o animal, eu quero receber o seu animal, você passa
183 para mim, porque aí eu vou ficar com ele, quem quiser fazer isso vai ter 365
184 dias para se adequar e para organizar o seu plantel. Está. Findos esses 365
185 dias, aí começa a valer o bloqueio indefinido para aquele tipo de anilha, só que
186 eu ainda abro para aquelas pessoas que são honestas, se sentiram lesadas,
187 que gostariam de continuar transferindo, elas ainda podem fazer, basta fazer a
188 marcação complementar. Eu entendi o que o Major colocou ali, mas a ideia que
189 a gente colocou o órgão federal aqui, não é para uma questão unilateral de
190 decisão, é porque a gente considerou simplesmente que se o sistema já foi
191 mudado, é porque teve aquela discussão lá no Art. 2º, mas não vejo problema
192 nenhum de deixar isso mais claro aqui, igual o colega do Amazonas propôs.

193

194

195 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas, tem uma
196 questão que ainda não foi respondida, se é possível que animais que já tiveram

197 as suas anilhas, nos pássaros já com as anilhas, uma vez que você define uma
198 nova liga para uma nova anilha, como faz com esses pássaros, eles podem ser
199 transferidos?

200

201

202 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Esses pássaros que já foram
203 marcados, eles se mantem com as pessoas, as pessoas estão com a garantia
204 deles, só que a partir de um ano, a partir do momento que foi disponibilizada a
205 nova tecnologia, eles não poderiam mais ser transferidos, isso um bloqueio
206 geral. Mas, você teria uma possibilidade, uma brecha de eu ainda quero
207 transferir esses animais, sem problema, você tem essa possibilidade, faz uma
208 marcação alternativa nesses animais, porque aquela marcação que existe hoje
209 ela não é segura. Então, você faz uma marcação alternativa e pode continuar
210 transferindo.

211

212

213 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Mas isso não
214 está aqui.

215

216

217 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Ali seria, pelo menos, eu
218 tinha tentando colocar no § 2º, os criadores, ou empreendimentos interessados
219 em manter a possibilidade de transferência dos animais deverão promover no
220 prazo de 365 dias a partir da data de bloqueio a marcação complementar de
221 acordo com o estipulado.

222

223

224 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Entendi. Deixa-me
225 abrir a palavra, o pessoal está pedindo para se inscrever. Tem o Luiz Paulo,
226 tem o Luiz do Amazonas, e tem o João, na ordem, por favor.

227

228

229 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Bom, primeiramente, eu
230 gostaria de falar, para mim isso aí está muito confuso, porque a gente está
231 fazendo uma Norma, ou pelo menos tentando aqui ter uma Norma geral, e é
232 uma norma geral para os Estados, mas o Estados tem a independência de
233 adotar, ou seja, conflitos já de cara, não é? Os Estados que eu tive contato não
234 estão querendo adotar, está havendo pressão do Governo Federal sobre esses
235 Estados. Enfim, ontem eu comentei, na hora do almoço, com o Major,
236 novamente cito Olivaldi, estou acabando contigo, novamente cito o seguinte,
237 aqui em Brasília houve um caso, do meu ponto de vista bastante curioso e
238 desgastante, que é o IBRAM, o órgão distrital não está aceitando animais que
239 venham de São Paulo, dando-os como ilegal, veja bem, ilegal pelo simples fato
240 do sistema de São Paulo, que é o GEFAU, que ele tem sistema próprio, não
241 está interligado no IBAMA, criou-se um problema. Mas, à luz da solução do
242 problema é o seguinte, nós temos um conflito, nós estamos criando mais
243 conflitos, como bem colocou você há pouco, Major. Então, está mais um
244 conflito sendo trazido à Mesa. Então, fica uma intimidação em cima dos
245 empreendedores de não pode, não pode comprar de São Paulo, e isso se

246 alastrou por outros Estados. Eu tenho as manifestações daqui do IBRAM, e o
247 pior, você não tem fundamentação nenhuma, não tem manto legal para isso,
248 para proibir, a coisa é feita verbalmente. E, desculpe, não para minha surpresa,
249 foi colocado que a ordem veio do IBAMA. Então, fica uma situação complicada.
250 O que me parece, Marcelo, e parece à RENCTAS, ontem nós tivemos uma
251 reunião à noite, para passar a primeira impressão disso aqui, do que foi mais
252 ou menos conversado aqui, com os coordenadores, quer dizer, com os
253 consultores da RENCTAS, que estão envolvidos na área jurídica, todos,
254 inclusive ali não tem só, tem gente do Ministério Público Federal, todos são
255 categoricamente contra esse caos que vai se criar via Conama. Mais uma vez,
256 já coloquei isso ontem, só estou repetindo, porque ontem todos deram esse
257 parecer. Então, a RENCTAS é contra absolutamente a essa norma pelo que
258 ela pode trazer de malefício, e está aí a situação que eu estou de colocando do
259 IBRAM, e está acontecendo em outros Estados, já foi mandado ao Ministério
260 Público Federal, já foi mandado para alguns outros órgãos, para que tomem as
261 providências, não pode sempre o empreendedor, em detrimento de uma gestão
262 muito confusa, não pode o empreendedor ser o afetado. O Poder Público, por
263 óbvio, ele tem que ter para tal norma para bem do interesse público, o bem do
264 interesse público é esse conflito, esse caos? Vamos criar caos e conflito,
265 porque tem que cercar de todos os lados a qualquer preço uma possibilidade
266 de fraude? Nem sou contra você criar isso, mas criar via Estados. Então, eu
267 queria deixar claro, eu proponho aqui que esse artigo seja suprimido para não
268 ficar essa discussão, enfim, porque para mim ele só vai trazer mais problemas.
269 Quanto a situação do IBRAM, eu vou passar aos senhores depois a situação
270 clara por escrito, a RENCTAS pode repassar, eu gostaria só que vocês
271 analisassem o caso para ver que a situação está se complicando, e o pior, a
272 funcionária do IBRAM acusa diretamente o IBAMA por essa intervenção, aí
273 São Paulo, os coordenadores de lá disseram para nós que não vão interligar
274 sistema, já é pacífico, desde 2011, acabou o termo de cooperação; a
275 Procuradoria do Estado deu um parecer contra o segmento do termo de
276 cooperação, isso lá em 2011, nós estamos falando já de seis anos atrás.
277 Então, você chega a conclusão do seguinte, criou-se um imbróglio, há uma
278 pressão de um órgão federal, muito esquisito isso daí. Bom, eu estou supondo,
279 gente, não estou acusando ninguém, porque ela admitiu isso. E, São Paulo
280 está de mãos atadas. Mas, vamos esquecer São Paulo, vamos esquecer o
281 Poder Público Estadual e vamos esquecer o Poder Público Federal. Vejam
282 bem, tem, hoje no Distrito Federal, 4 mil criadores, tem hoje... Perdão, Distrito
283 Federal. No Distrito Federal são 4 mil criadores, estão lesados, porque não
284 podem comprar de qualquer estado que tenha sistema de gestão que não seja
285 interligado, onde está escrito na Lei? Aí tem 80 mil criadores de São Paulo que
286 não podem vender para vários Estados por pressão do IBAMA, porque não
287 quer que reconheça, ou seja, o sistema passou a mandar na gestão, e não a
288 gestão mandar no sistema. Isso foi colocado, inclusive na Assembleia
289 Legislativa do Rio, pelos deputados, pior, tem 300 mil criadores, tirando o
290 Distrito Federal e tirando São Paulo, que daqui a pouco vão estar na mesma
291 situação. Ou seja, essa lesão permanente da Sociedade Civil nos contribuintes
292 interessados e empreendedores vai continuar até que ponto? Então, essa
293 situação aí é mais um imbróglio, como bem colocou o Major, e como bem tem
294 corroborado o João, para se criar um conflito insolúvel e que vai prejudicar o

295 contribuinte. Aqui nós somos uma entidade civil. A gente tem que pensar no
296 interesse da coletividade, o interesse da coletividade é combater tráfico?
297 Certamente que é, os Estados têm competência para isso? Elementos e
298 ferramentas para isso? Tem. Então, porque a gente vai criar esse conflito? Só
299 isso. Obrigado.

300

301

302 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Luiz. Ok. João.

303

304

305 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – A gente volta
306 exatamente ao que eu falei no início da reunião de ontem, eu acho que tem
307 que ter, se o IBAMA tentar impor um sistema, os Estados não vão aceitar, se
308 os Estados criarem os seus sistemas, além do IBAMA não aceitar, pode ser
309 que outros Estados não aceitem. Então, a primeira coisa que eu falei é que
310 deveria ter, eu não vou dizer um acordo de cavalheiros, mas deveria ter um
311 dispositivo nessa Resolução onde colocasse que os Estados juntos... Não, a
312 gente está colocando de um jeito, o órgão ambiental federal em comum com os
313 estaduais, com os órgãos ambientais estaduais criarão, é para tentar falar
314 exatamente o que o colega falou aqui, um sistema que você vai encaminhar
315 para eles informações mínimas. O IBAMA, eu acho que o IBAMA tem que ter
316 sim informações mínimas, mas não acho que tem que ser a pessoa que vai
317 dizer para os Estados quais são as informações mínimas, tem que ter um
318 acordo entre todos, e digo: quais são as informações mínimas? O nome da
319 pessoa que está com aquele animal, o número da anilha, espécie, a cor, se
320 canta, se não canta, aí vai decidir, mas tem que ter as informações mínimas
321 para que quando a pessoa estiver lá na fronteira, olhe para aquilo ali, e pode
322 ser até uma PM, pode ser o IBAMA, pode ser a pessoa do Ministério da
323 Agricultura, que o interessado hoje está tendo interligação entre fiscais, o cara
324 olha: espere aí, deixa eu ver aqui, tudo aqui agora com o aplicativo, entra lá,
325 deixa-me ver aqui, aqui está dizendo que é canário-da-terra, mas você está me
326 trazendo o pintassilgo, já tem um erro, por quê? Porque existe um órgão
327 federal que tem informações mínimas sobre aquilo ali. Eu acho que a gente
328 tem que ter um artigo aqui que coloque esse acordo de cavalheiros, essa é a
329 primeira coisa que eu coloco. Segundo, quando o Cabral falou do bloqueio,
330 primeiro o que é transferência? Porque transferência tem várias conotações,
331 eu, João Carlos, quero dar o meu passarinho para o meu filho, isso é uma
332 transferência? Agora é transferência de dominialidade, é transferência de
333 endereço, é transferência de quê? Eu acho que essa transferência não está
334 bem clara, porque se eu estou me mudando de lugar, eu vou ter que me
335 adequar a tudo, eu vou ter que me informar tudo? Aí qual é a questão que eu
336 coloco sobre a transferência? Não acho que para a transferência tem que
337 haver o bloqueio, porque se bloquear, e o cara passou de 365 dias, aquele
338 passarinho para o resto da vida, ou aquela tartaruga, ou aquele bicho lá, para o
339 resto da vida vai estar ilegal, porque os 365 dias passaram. Então, eu acho que
340 tem que a ver o seguinte, bloqueio seria para novas marcações, por quê?
341 Porque a pessoa que é o empreendedor, ele tem que ter conhecimento total
342 das normas, aí 365 dias o cara tem que entender que houve um bloqueio,
343 porque agora ele vai ter que mudar de marcação, aí tudo bem. Agora, para

344 mim, que sou aquela pessoa que estou em casa com o meu papagaio, ou a
345 minha tartaruga, ou o que for, eu não tenho bloqueio, eu tenho a necessidade
346 de me adequar à nova legislação e, por exemplo, eu estou dando o meu
347 passarinho para o meu filho, por isso que eu perguntei o que é transferência,
348 eu estou passando esse passarinho para o meu filho, a tartaruga, não sei, aí
349 quando eu vou avisar para o sistema que está mudando a dominialidade, eu
350 recebo um aviso: olha, o sistema que está colocado de marcação do seu
351 animal, ele está vencido, e solicitamos que o senhor compareça ao órgão
352 ambiental competente para que faça a adequação no sistema, aí o cara vai lá,
353 marca, agenda com o órgão, vai lá e comunica: olha, eu acabei de saber aqui
354 que eu estou passando para o meu filho, que eu tenho esse problema aqui e
355 que eu preciso fazer a adequação, ok? Ok. Então, vemos proceder, ou vai o
356 pessoal da Polícia Militar, o IBAMA, não sei, fazer uma fiscalização na minha
357 casa, e pega lá o sistema: Olha, João Carlos, tem uma restrição aqui para
358 transferência, eu acho interessante o senhor fazer logo a adequação, aí faz
359 uma notificação, porque não é multa, nem nada, porque estão havendo
360 fraudes, pode haver um problema futuro para o senhor. Então, eu acho melhor
361 o senhor fazer essa alteração da marcação. Entendeu porque eu fiz a pergunta
362 de transferência? Porque bloqueio para transferência, entender, não sei se é
363 isso que estou entendendo como transferência, eu acho que é complicado. E,
364 por último, não dizendo que eu concordo ainda com o texto, mas eu estou
365 tentando melhorar a leitura do texto, não sei se vocês concordam, mas eu
366 peguei exatamente, mudei um pouco, coloquei: havendo a identificação de
367 sistema de marcação mais eficiente do que o atual, por processo motivado pelo
368 Poder Público de criadores ou empreendimentos, ou seja, eu estou dizendo,
369 estou passando... Aqui começa meio negativa, eu estou tentando começar um
370 pouco positivo, o órgão ambiental federal em comum acordo com os estaduais
371 fará o bloqueio de transferências e efetuação de novas marcações. Eu só
372 peguei o texto e tentei mudar um pouco para a gente conseguir ler, mas eu
373 ainda acho que não deve haver bloqueio de transferência, eu acho que
374 transferência tem que ser tratado em caso à parte, se é isso que eu entendo de
375 transferência. Obrigado.

376

377

378 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu só, a
379 partir do que o João colocou aqui, fazer aqui uma proposta de texto para ver se
380 atende tanto a uma situação quanto a outra. De que assim, não vou nem citar,
381 só vou citar aqui, não precisa escrever, que a partir da adoção de um sistema,
382 e já está dito lá em cima que um sistema é só adotado em comum acordo com
383 todos. Então, não é para um, é para todos, a partir da adoção do sistema as
384 transferências de animais a partir de um certo tempo, ela só se daria por meio
385 de uma marcação complementar, não bloqueia, mas resolve em parte, só que
386 tem outra questão, aí que a gente precisar resolver. Então, assim, eu mudei,
387 dei um prazo para a pessoa ir lá, quer transferir, se o cara não quer transferir,
388 então não vai nem atrás; se ele quer transferir, vai lá e colocar um
389 complementar. E ter um prazo para que ele transfira sem o complementar,
390 porque mudou a coisa. Agora, e se depois desse prazo e se o cara for
391 transferir, e se não tiver a complementação e for pego na fiscalização, qual é a

392 abordagem que um agente vai ter em um caso desses? Vamos ver se a gente
393 encontra uma saída aqui também.

394

395

396 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – A gente
397 se preocupa muito com isso, Marcelo, justamente por conta da quantidade de
398 criadores que nós temos no Estado de São Paulo, quando a gente fala da
399 preocupação, óbvio, que é com o país, mas os números que os outros estados
400 têm são muito pequenos perto do estado de São Paulo, muito pequeno. Então,
401 você 80 mil criadores, põe só dez por criador, quantos pássaros já são? Só
402 dez, e estou chutando muito, muito baixo, 20, 30, então imagine de uma hora
403 para outra eu dizer assim, todos têm que se regularizar, é impossível isso.
404 Então, o sistema que for adotado, o novo, ele tem que contemplar o anterior,
405 até como você disse, os bichos vão morrer, e a gente tem que aceitar isso,
406 porque não há como, é o humanamente impossível qualquer órgão ambiental
407 de uma hora para outra, que seja um ano, dois anos, três anos, pode pôr cinco
408 anos, fazer isso em 240, meio milho de aves. Como que faz isso? E outra,
409 digamos que troque a anilha, vai colocar uma anilha em cima da outra? E como
410 coloca uma anilha nova em um pássaro que já é adulto, não entra anilha, não
411 tem como, é impossível, não tem como fazer essa complementação. Agora, é
412 microchip, tudo bem, até teria, em detrimento da anilha. Mas, assim, é
413 exatamente essa preocupação que você está dando, é possível você refazer o
414 serviço, quando o anterior está errado, mesmo na transferência.

415

416

417 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Assim, a minha
418 questão é porque eu já vi aves com três anilhas em pesquisa, é questão de
419 pesquisa, mas, então, eu entendo que é aberta, é um lacre que você coloca,
420 existe assim, na pesquisa a pessoa coloca, até porque quem faz pesquisa com
421 aves migratórias estão pegando animais adultos. Então, anilha aberta tem
422 umas três aí. Mas, eu sei que é possível, a pessoa vai transferir, ela quer
423 transferir o animal dela, chega lá no órgão, quer transferir me dê os lacres para
424 poder transferir e mostrar que os animais estão ok; colocou lá o lacre vermelho
425 e foi. Mas a pessoa que não fez isso? Que de boa-fé não se atentou, não
426 soube? Não soube, e foi transferir, e não tinha essa anilha, e vocês numa
427 batida, numa fiscalização encontrou a pessoa com essa anilha anterior, como...

428

429

430 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Marcelo, eu acho que você,
431 a sua proposta resolve, a Isabel também fez uma proposta de texto ali que
432 também resolve, e acho que está dentro do que você pensou. Primeiro, a
433 pessoa que está com o animal na sua casa com a anilha antiga, ela não está
434 irregular, ela continua. Então, na transferência, para fazer a transferência, ela
435 teria que ter feito isso daí. A transferência hoje do SISPAS, que a gente está
436 falando dos 80 mil criadores, então é SISPAS, a transferência no SISPAS é
437 feita via sistema. A questão de como fazer isso, isso já foi feito, isso já foi feito,
438 já aconteceu, a gente já está nesse processo, foi feito como? De anilha de
439 federação e de clube, para anilha do IBAMA de alumínio, hoje tem anilha de
440 aço. Anilha de federação e clube foi aceita, foi aceita a transferência até

441 determinado tempo e, hoje está bloqueada a transferência. Então, isso já
442 aconteceu, a gente já adotou esse sistema. O que a gente está solicitando aqui
443 é colocar no papel justamente para dar a segurança jurídica, uma coisa que já
444 foi procedida antes com determinada anilha que não era mais. Só para
445 complementar, tinha um dever de casa que tinha ficado para mim também, eu
446 não coloquei ali, mas era transferência, o que seria transferência?
447 Procedimento efetuado de acordo com as regras específicas de cada
448 categoria, porque cada categoria tem uma regra nisso, por exemplo,
449 Amadorista de Passeriformes não é para vender, então, a princípio, não está
450 envolvendo pecúnia de criação, no qual um criador ou empreendimento
451 transfere a outro a guarda do animal resultando em seu transporte do local de
452 origem para o local de destino.

453

454

455 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Então, a gente
456 vai redigir isso aqui, mas deixa-me apenas fechar então, que pela sua fala,
457 para mim ficou até mais simples agora, a pessoa para transferir tem que ir para
458 o sistema, e para obter a transferência o sistema vai se adequar e vai mandar.
459 Então, não precisa nem bloqueia e nem precisa de prazo, basta que a gente
460 tenha a previsão aí de que assim, na doação de uma nova marcação a
461 transferência de animais já marcados tenham uma marcação complementar,
462 pronto, para mim basta isso, e o resto o sistema resolve, porque quem não for
463 transferir via sistema, pelo que eu estou entendendo está ilegal. Então, se o
464 cara está indo para o sistema, o sistema: olha, ele pode ou não dar sem um
465 complementar, porque é uma questão operacional da coisa resolver, ou pode
466 colocar. Então, fica muito mais simples o texto, não tem bloqueio, não precisa
467 ter bloqueio, o que a gente precisa ter aqui é a previsão da marcação
468 complementar.

469

470

471 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – A ideia seria dar um prazo
472 para instituir no novo sistema que dentro de um prazo, que a gente estava
473 colocando 365 dias, essa transferência de anilhas antigas ainda pudesse
474 acontecer sem a marcação complementar, pensando que a gente está
475 iniciando um novo sistema. Entenderam?

476

477

478 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas é uma
479 questão operacional do sistema, pode ser um mês, dois meses, o sistema é
480 que esse tem que fazer para o sistema, o sistema é que tem que se resolver,
481 ele que tem que se resolver com isso, de uma marcação nova, como eu faço
482 agora? Aí é de comum acordo com os Estados, então vamos adotar uma anilha
483 ou vamos deixar seis meses esperando, aí é uma questão do sistema, eu não
484 sei se precisa amarrar isso aqui, mas se for amarrar um período é para o
485 sistema.

486

487

488 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Mas a ideia era justamente
489 amarrar um período no sistema, após esse período a pessoa teria que fazer a

490 marcação complementar, mas esse período seria aquele momento de
491 transição, onde está sendo implantando o novo sistema de marcação e, então,
492 nesse período de transição a pessoa não seria obrigada a ter um sistema de
493 marcação complementar para poder fazer essa transferência.

494

495

496 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas não precisa
497 colocar isso aí, o sistema resolve, essa questão e a previsão, não precisa, que
498 aí a gente vai estar complicando a Norma aí. Vamos tentar fazer o texto, Art.
499 5º, então, um novo texto.

500

501

502 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Voltando a
503 analogia que eu gosto de usar de carro de novo, se você tem um carro hoje de
504 placa amarela, o meu já é com o chip, só para você ver, se você pegar um
505 carro de placa amarela, porque eu vou começar a mexer com carro antigo
506 agora, apareceu um carro do meu pai de 1956, aí se eu tiver uma placa
507 amarela, e eu quiser colocar a placa cinza, o sistema não bloqueia o meu
508 carro, eu vou ter que pagar os últimos anos de impostos, mas eu posso fazer a
509 transferência, nunca vai ser bloqueado. Tentar agora bloquear carros que estão
510 sumidos do sistema, que não pagam imposto há muito tempo, tentaram
511 bloquear, viram que não podiam bloquear, se um dia aparecer com um carro
512 que estava guardado em um depósito, e do nada eu quero regularizar, pelo fato
513 do carro existir legalmente não se pode bloquear. Então, se você tem um
514 passarinho, eu sou uma pessoa que nunca vou querer transferir, um papagaio,
515 que vive muitos anos, vamos botar isso, que é uma coisa interessante, se um
516 dia o dono falecer, e o filho herdar, daqui a trinta anos, vai aparecer lá o não
517 bloqueio, mas o aviso dizendo que há trinta anos atrás, você deveria ter feito a
518 nova marcação, não está bloqueado, mas o senhor para transferir para o seu
519 nome, o senhor vai ter que trazer o animal aqui para fazermos a readequação
520 do sistema, pode ser que tenha, sei lá, um chip.

521

522

523 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não precisa.

524

525

526 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Não digo
527 para fazer a transferência, é isso que estou dizendo, o pai faleceu e está indo
528 para o filho, a dominialidade daquele animal está mudando, e se ele vai fazer a
529 transferência para o nome do filho, se o filho quiser estar legal, ele vai aparecer
530 essa tarja vermelha no sistema, ele vai lá, o cara: muito obrigado por ter trazido
531 o bichinho de pena branca já, marca, pode levar que já está no seu nome, ok,
532 muito obrigado. Mas, não tem o bloqueio, é por isso que eu estou dizendo, é
533 complicado.

534

535

536 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tranquilo. Vamos
537 tentar fazer a redação. Uma vez alterada a marcação, o dispositivo de
538 marcação no sistema.

539 **A SR^a. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – Tenho uma proposta de redação,
540 se for... A transferência de espécimes marcados com tecnologia alvo de fraude
541 poderá ser bloqueada pelo órgão ambiental competente.

542

543

544 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Desculpe, Isabel,
545 não foi o que a gente decidiu aqui, a gente está voltando a redação que não foi
546 o que a gente decidiu. A gente tomou uma decisão aqui já diferente, já
547 diferente. Primeiro não é fraude e não é bloqueio. A gente tomou essa decisão
548 aqui, a decisão foi que a partir do momento em que há uma alteração em cima
549 de marcação, que as transferências vão se dar a partir de marcações
550 complementares, basicamente isso foi a decisão tomada aqui. Então, esse
551 texto já não atende. Porque duas questões que foram colocadas aqui, primeiro
552 que não haverá bloqueio para isso, e que é na mudança do sistema, que pode
553 ser por fraude ou pode ser por aprimoramento do sistema. Então, vamos lá.

554

555

556 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Desculpa
557 Marcelo. Nesse caso é porque identificou a fraude daquele animal, pelo que eu
558 entendi desse artigo, aí é outra coisa.

559

560

561 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, vamos por
562 partes, sem prejuízo ao que a Isabel trouxe, vamos segurar um pouquinho,
563 porque parece que é outra situação. Então, vamos lá, se foi é outro artigo esse
564 aí. Deixa eu fechar o texto do Art. 5º primeiro, para depois abordar outro tema,
565 porque senão a gente fica no vai e vem. Apaga daí, tira daí, e depois a gente
566 recoloca. Põe um outro X aí para recuperarmos o texto, depois vamos tratar
567 novamente. Então, vamos fechar o Art. 5º. O Art. 5º é com o advento de um
568 novo sistema que se fala, o dispositivo de marcação, estamos com o advento
569 de nova tecnologia de marcação, advento de nova tecnologia de marcação, as
570 transferências de espécimes poderão ser feitas com a adoção de uma
571 marcação complementar. Veja se o texto é esse, gente. Complementar. É isso?
572 O texto atende? Deverão. Desculpe, é deverão.

573

574

575 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Eu estou
576 transferindo, então se estou transferindo vai ter aquela tarja preta, aí é deve,
577 deverão.

578

579

580 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deverão ser feitos
581 com a adoção de uma marcação complementar? Atende, senhores? Todo o
582 restante do Art. 5º a gente vai taxar. Inclusive também a proposta do IBAMA lá
583 embaixo. Os § 1º e 2º, para não confundir aqui.

584

585

586 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Eu fico
587 pensando aqui, sabe o quê? Marcelo, para passarinho até tudo bem, mas eu

588 fico pensando naqueles animais que têm vida longa, eu volto aquela
589 brincadeira que eu fiz ontem, vai ter animal com duas anilhas, uma em cada
590 perna, um *piercing* no nariz, porque tem uma nova, daqui a pouco o cara vai se
591 encher. Está entendendo?

592

593

594 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu dar a
595 palavra aqui para o colega, ele pediu aqui a palavra.

596

597

598 **O SR. SEBASTIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO (COBRAP)** – Eu
599 gostaria que os conselheiros atentassem ao seguinte, eu vou trazer para a
600 realidade só de passeriformes, vamos trazer o que acontece hoje na
601 atualidade, nós temos uma anilha de aço hoje, perfeito? Cria-se uma tecnologia
602 amanhã, nós temos 4 milhões de pássaros anilhados com isso, para eu fazer
603 uma transferência, eu teria que ir ao órgão ambiental competente, e não
604 necessariamente que ela tenha sido objeto de fraude, pode ter sido uma
605 melhoria contínua de tecnologia. Vamos trazer isso para a realidade dos
606 estados, do órgão competente, nós estaríamos trazendo um problema enorme
607 a eles por não ter capilaridade de atendimento, o volume de transações, de
608 transferências é muito grande. Então, é totalmente inviável, é diferente de uma
609 placa, não dá para pensar dessa forma, da forma como a gente está colocando
610 ali, nós iríamos engessar todo o sistema. Isso eu estou falando só de
611 passeriformes.

612

613

614 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu queria fazer
615 uma consideração por parte tanto do coronel Olivaldi, quanto do que foi posto
616 aqui pelo Dr. Sebastião.

617

618

619 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Eu
620 concordo em parte com ele, é exatamente isso, a tecnologia nova, se eu não
621 atestar que é a fraude, eu acho que pode continuar com o animal que estava
622 anterior, eu concordo com isso, porque estou dizendo o volume é grande, e eu
623 estou pensando, lógico, no meu Estado, o volume é muito grande. Aquilo que o
624 Luiz Paulo citou, Marcelo, a gente já fez várias tratativas com o IBAMA, quando
625 saiu a Complementar 140, as Resoluções não saíram a bel prazer do Estado,
626 elas resoluções que o Estado de São Paulo tem hoje foram construídos em
627 conjunto com o órgão federal, inclusive nós admitimos no SISPAS ainda até
628 hoje, usamos o SISPAS, que é do órgão federal. Então, eu estou dizendo que o
629 Estado, e eu acredito que os outros também, dentro de uma Resolução como
630 essa, iria conversar com o órgão federal mesmo, porque, até então, eles que
631 teriam, tinham essa expertise, e tem por obrigação de ofício passar isso para
632 os Estados. Então, assim, não foi algo fez como quis não, mesmo porque nas
633 novas marcações dessas resoluções usam, inclusive, a metodologia já
634 adotada, só que com uma numeração que o Estado que entenda que ele vai
635 usar da forma como ele entender melhor. Mas eu concordo com ele, acho que

636 uma tecnologia nova, se eu não peguei, se não estava havendo fraude com o
637 cidadão x, y, z, eu acho que pode continuar com aquela marcação anterior.

638

639

640 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Sim, então essa
641 redação como está não atende. Então, tem que colocar um parágrafo...

642

643

644 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Posso dar
645 uma sugestão? Não sei, estou chutando aqui de novo. Com a identificação de
646 fraude, vírgula, as transferências de espécimes deverão ser feitas somente
647 com a adoção de nova tecnologia de marcação, aí você está colocando que
648 houve fraude e que já existe, não naquele animal, porque vai ter o artigo da
649 Isabel ali, a fraude no sistema, não no animal, no animal é diferente, mas
650 fraude no sistema, aí sim você tem que buscar uma nova, para transferência, aí
651 você tem que buscar essa marcação complementar ou não, a nova tecnologia.

652

653

654 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, assim,
655 primeiro, puxa o texto que a Isabel começou a colocar, põe do lado, só que aí,
656 João, não poderia ser mais deverão, deveria ser poderão, o *caput* do 5º não
657 poderá ser mais as transferências de espécimes deverão ser feitas, volta a ser
658 poderão.

659

660

661 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Mas eu
662 coloquei havendo fraude.

663

664

665 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, é porque o 5º
666 é genérico, é para qualquer situação, tanto a situação de novas tecnologias,
667 porque você aprimorou.

668

669

670 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Eu estou
671 dizendo que só pode ter a nova tecnologia, tendo a fraude, e você
672 obrigatoriamente para fazer a transferência, você deve colocar um sistema
673 novo.

674

675

676 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Se for assim temos
677 que rever o Art. 2º, o Art. 2º tem as duas opções, deu a opção da fraude e deu
678 a opção do aprimoramento. Então, nesses casos nós temos que tirar um ou
679 manter os dois.

680

681

682 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Eu estava
683 fazendo os cálculos aqui, se ele colocar um milhão de animais dele que vai ter
684 que mudar para a nova tecnologia, o passarinho, apareceu a tecnologia nova,

685 como estava escrito aí, ele colocou aqui 800, ou um pouco mais de
686 passarinhos no Estado de São Paulo, são 2.800 animais por dia para a pessoa
687 tentar se legalizar, só no Estado dele, por isso que eu pensei, então, que não
688 pode mudar só que achou interessante a nova marcação.

689

690

691 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) – O**
692 **poderão talvez resolvesse esse problema, como o Marcelo está citando.**

693

694

695 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS) –** Rápido, é só para corroborar,
696 hoje, em São Paulo, são quase 1 milhão de animais, é o que você está falando,
697 mas eu quero chamar a atenção aqui também, eu estou pensando muito com
698 outros empreendimentos que podem afetar, de pesquisa, da área, enfim, mas
699 falando então de comércio, que é o que está se falando aqui, ou de hobby, não
700 de atividade comercial, mas “hobbysta”, eu acho o seguinte, o que o rapaz
701 colocou é totalmente plausível, hoje já há mecanismos previstos em instruções
702 normativas que são impossíveis de se cumprir, porque não há pessoal, e o
703 volume é grande. Hoje, pelo IBGE, nós temos mais de 40, 39,7 milhões de
704 aves em cativeiro. Outra coisa, aqui é importante, nós estamos fazendo uma
705 norma para empreendimentos de uso da fauna, empreendedores, criadores,
706 enfim, todas aquelas categorias que vão estar na outra Resolução, mas, aqui, a
707 gente tem que perceber que quem compra um animal, a natureza jurídica
708 desse animal é propriedade privada. Então, nós já temos centenas de milhares,
709 um milhão, não sei, de animais vendidos no Brasil, como fica a situação dessas
710 pessoas que adquiriram, não estou falando de ilegalidade, o animal está sob
711 sua propriedade e posse, e vocês acham que o IBAMA ou os órgãos estaduais
712 fazem campanha para mobilizar para que essas pessoas se adequassem a
713 uma norma? Não tem como. Não tem como. Esquecendo já os
714 empreendimentos, eu estou falando do cidadão comum, o leigo, que foi em
715 uma loja, em um criadouro, eu fiz um tempo de guarda com o IBAMA, ninguém
716 vai se adequar a isso. Nós estamos falando no movimento progressivo,
717 geométrico que, daqui a pouco, se nós já temos 40 milhões de aves em
718 cativeiro no Brasil, vamos dizer que temos 10% de silvestre, 4 milhões em
719 cativeiro, domicílio. Então, isso daí nada consegue coadunar e solucionar esse
720 problema. E outra coisa, é importante que fique claro aí que é apenas para os
721 empreendimentos, não para o contribuinte normal, porque eu comprei um
722 bicho, tenho ele há 20 anos, mudou e agora está ilegal? Como bem o João
723 chamou a atenção, o animal não é ilegal porque ele não está com o novo
724 sistema, o animal foi comprado legalmente, ele tem toda a origem
725 comprobatória, ou seja, dentro do processo legal, que é o contrato comercial de
726 compra e venda, ele cumpriu. Então, a Marília está fazendo observações ali
727 atrás, Marília, o problema é que a gente quando escreve qualquer dispositivo
728 normativo, ele hoje vai sair da esfera do IBAMA, quer dizer, já saiu para a LC
729 140, da esfera de meia dúzia de pessoas que tomam a iniciativa dos
730 procedimentos para uma esfera de 27 entes federativos, e as interpretações
731 vão ser as mais variadas possíveis, só quero chamar a atenção para isso, a
732 gente tem que pensar é que não se pode criar lá na frente o caos, e pelo jeito,

733 mais uma vez, isso aí está caotizando o mercado. É só o empreendimento,
734 deixem claro, porque senão vão ser interpretados de que forma? É só isso.

735

736

737 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos lá, então,
738 deixa-me ver aqui, fica claro isso, não é uma pergunta, uma transferência é
739 uma transação comercial? Não necessariamente. Depois vamos trabalhar o
740 texto disso aí, quando for transferência. Nesse caso aí, aí tem o comercial e o
741 não comercial, porque transferência aborda as duas possibilidades, não é isso?
742 Então, essa questão que o Luiz Paulo trouxe agora, de separar empreendedor
743 de criador, eu acho que é isso que você colocou, na transferência.

744

745

746 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – O criador ele é
747 empreendedor, empreendedor é todo aquele que tem a autorização do Poder
748 Público para atividade com fauna, eu estou falando do leigo, aquele cidadão
749 que adquiriu o produto, que não tem, *a priori*, nenhum compromisso ou vínculo
750 administrativo com o órgão público competente, seja estadual, federal ou
751 municipal.

752

753

754 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Uma questão, um
755 cidadão que tem, comprou um animal que está com anilha, ele é o quê?

756

757

758 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Ele é louco, antes de mais
759 nada, ele é um consumidor, inclusive é protegido pela Lei, pelo Código do
760 Consumidor. Então, ele está muito bem protegido, porque ele comprou um
761 produto em que ao ser concedida a nota fiscal, até por autorização do Poder
762 Público, ele comprou, ele tem a propriedade e seu gozo, uso e fruto. É
763 diferente, por exemplo, de um zoológico que tem parte do plantel que não é
764 propriedade particular do zoológico. Então, a natureza jurídica do animal, ela
765 difere, acaba por diferir de que forma esses dispositivos sobrecaem sobre cada
766 caso particular. Mas o comprador é um mero comprador, um contribuinte,
767 passa a ser proprietário gozando, usufruindo, o proprietário pode ter a posse ou
768 não, ele pode comprar e dar para a tia, mas de toda sorte ele não tem a posse,
769 mas tem a propriedade, ele pode até transferir a propriedade. Então é bom
770 separar isso.

771

772

773 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Exatamente, ele é um
774 consumidor, só que aqui a gente precisa tratar não só do consumidor, quanto
775 também da maior categoria que tem em torno de 300 mil criadores no Brasil,
776 menos que isso na hora que a gente vai fazer uma limpa no sistema e verificar
777 certinho. Mas, nisso daí eu concordo com o Major, são muitas pessoas, e é a
778 categoria que hoje mais está envolvida com a questão desse problema que a
779 gente quer evitar a fraude, quando se tem a possibilidade de fraude, e como
780 que se evita essa fraude, não é um a um, é trabalhando também em escala.
781 Então, nesse trabalho em escala, é exatamente isso, eu já tenho um

782 desarmado sistema de marcação, que ele é passível de fraude, então eu tenho
783 que evitar que esse sistema de marcação continue sendo usado na
784 transferência. Por outro lado, eu também não posso punir aquela pessoa que
785 comprou ou recebeu esse animal com esse sistema de marcação. Então, essa
786 pessoa continua com o animal, não tem problema nenhum, não tem nada,
787 continua com o sistema. Caso ela venha a querer transferir, como aquele
788 sistema antigo já não é mais eficiente, aí sim, ela teria que solicitar uma
789 remarcação desse animal, uma complementação da marcação desse animal, e
790 isso estando contemplado ali, para a gente está tranquilo, e resolve essa
791 questão de tirar o valor agregado de um sistema de marcação, que não é mais
792 eficiente para evitar a fraude. A questão que a gente estava comentando aqui é
793 que só o advento da nova tecnologia não seria o suficiente para que ele tenha
794 que fazer uma nova marcação, porque eu posso ter uma nova tecnologia, mas
795 se a tecnologia anterior, se ela não é fraudável, ele pode continuar transferindo
796 com a tecnologia anterior, eu simplesmente tenho uma tecnologia que talvez
797 seja uma anilha mais leve para o animal, alguma coisa assim, mas se a
798 tecnologia anterior não é fraudável ele continua transferindo, ele não precisaria
799 de um sistema de marcação complementar. Agora, se eu tenho fraude em
800 tecnologia anterior, e essa pessoa quer transferir, eu precisaria do sistema de
801 marcação complementar para que a gente evitasse que nesse momento de
802 transferência, ou em alguma coisa, estivesse se transferindo um animal que
803 tivesse tido a sua anilha fraudada.

804

805

806 **O SR. LEONARDO BELVINO PÓVOA (MJ)** – Foi bom o Cabral ter falado, que
807 o que eu ia falar é um pouco do que ele falou aí, quer dizer, isso aí é só quando
808 tem a transferência. Então, se o João compra um papagaio hoje, tudo certinho,
809 com uma tecnologia X, e daqui a uma semana descobre que essa tecnologia
810 está sendo fraudada, mas o João não vai transferir para o filho dele, vai ficar
811 com o papagaio aí, 30 anos, não sei quanto tempo vive um papagaio, ele não
812 precisa fazer nada, se ele não for transferir, então isso aí não vai impactar
813 todos que possuem um animal.

814

815

816 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Eu acho
817 que o texto como está no Art. 5º contempla tudo isso que a gente está falando,
818 porque está poderão lá. Segundo, o Cabral sabe, tirando essa situação que é a
819 minoria, essa que o Luiz falou, é a minoria, mas tem que ser lembrada, porque
820 uma hora pode incorrer em possível crime, não pode ser tratado assim, mas se
821 você entra no SISPAS agora, tivesse uma tela aqui do SISPAS você iria se
822 surpreender com o número de transferências que estão sendo feito.

823

824

825 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Uma questão,
826 então atende, tem o § único ali, que é a transferência de espécimes marcadas
827 com tecnologia alvo de fraude poderá ser bloqueada pelo órgão ambiental
828 competente. Tem esse poder aí. Tem esse § único que foi colocado. Atende?
829 É uma decisão do órgão ambiental, até por conta do que o Sebastião colocou
830 aqui, de que o Estado tem, no caso de vocês, são 80 milhões, 80 mil criadores,

831 um milhão de animais e aí isso pode criar um colapso no sistema. Então, nesse
832 caso, no Art. 5º, no *caput* do 5º, eu até acrescentaria também como algo a
833 critério do órgão ambiental competente, no *caput* do 5º, porque eu percebi
834 agora que o texto como ele está, eu estou criando um bloqueio, porque eu
835 estou dizendo que eu só posso transferir por marcação complementar. Eu criei
836 um bloqueio assim. A intenção não era bloquear, mas eu criei em bloqueio.

837

838

839 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Por isso que eu concordei
840 com ele.

841

842

843 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Por isso que a
844 gente tem que ficar lendo várias vezes aqui. Então, a critério do órgão
845 ambiental competente, que aí é o órgão ambiental competente, e ele pode ter a
846 discricionariedade, dependendo da situação que ele está, de bloquear ou não
847 bloquear.

848

849

850 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Se a tecnologia objeto de
851 fraude, se ela está sendo fraudada, para a gente evitar que isso seja usado
852 pelo tráfico a gente tem que bloquear.

853

854

855 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Isso está garantido
856 no § único.

857

858

859 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Mas, no § único ainda está
860 poderá.

861

862

863 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Porque está se
864 dando ao órgão ambiental competente tomar a decisão, porque vocês são os
865 órgãos de fiscalização disso aí. Então, assim, está dando a vocês a capacidade
866 de fazer isso, e o que se espera é que os órgãos conversem entre si, e está lá
867 desde o Art. 2º a conversa entre os órgãos.

868

869

870 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Só para ficar
871 claro, porque o que foi descoberto é que a tecnologia é passiva de fraude, não
872 que aquele animal é fraudado. Então, se eu chego com o animal lá, que aquela
873 tecnologia é passível de fraude, aí você olha para o meu papagaio lá, essa
874 tecnologia é passível, mas esse não é, esse eu estou vendo que é o
875 verdadeiro. Então, eu não vou bloquear, porque se colocar deverá você
876 obrigatoriamente vai ter que bloquear aquele papagaio.

877

878

879 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – A ideia é justamente não
880 bloquear aquele papagaio, você trouxe o papagaio, eu estou vendo que o
881 animal tem origem legal, não foi fraudada a anilha, não foi nada, você vai poder
882 transferir, só que como esse sistema de marcação seu já é obsoleto, ele é
883 fraudável, o que eu vou fazer? Eu vou complementar esse sistema de
884 marcação e você transfere. A proposta, a ideia inicial não era bloquear, impedir
885 que essa pessoa de bem consiga transferir, é impedir que a aquele sistema
886 que é fraudável possa continuar sendo, porque se você transfere o... Porquê na
887 hora que eu faço isso, o que é o objetivo principal do que a gente está
888 pensando? Retirar o valor agregado de uma anilha que é fraudável, e para
889 retirar o valor agregado de uma anilha que é fraudável, ela não pode ser objeto
890 mais de transferência, a menos que seja complementado por um outro sistema
891 de marcação.

892

893

894 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Só para
895 colocar. Cabral, você está certíssimo, de novo, mas o problema é que você
896 pediu para colocar a palavra deverá; se botar a palavra deverá, você
897 obrigatoriamente vai bloquear aquele papagaio que você viu que está certo; se
898 você botar a palavra poderá, que nem está ali, aí você vai analisar, esse animal
899 é verdadeiro, não tem erro nenhum, mas a tecnologia dele é fraudável, e a
900 gente sabe disso, eu não vou bloquear, porque eu posso colocar uma
901 tecnologia nova que diz o *caput*, mas se você botar o deverá, por mais que
902 você coloque uma tecnologia nova naquele animal, ele está bloqueado, aquele
903 animal, por isso que a palavra tem que ser poderá.

904

905

906 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Se colocar o deverá, e no
907 final colocar exceto caso seja marcado com... É porque aí você abre, é
908 justamente isso, se você está só com a tecnologia fraudável, você não pode
909 transferir, mas se pode transferir se ele for marcado uma nova tecnologia.

910

911

912 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Estou entendendo
913 a discussão, mas já está colocado isso ali, com o advento de nova tecnologia
914 de marcação, a transferência de espécimes poderá ser feita com a adoção de
915 uma marcação complementar, a critério do órgão ambiental competente. Está
916 colocado lá. O § único, a transferência de espécimes marcados com tecnologia
917 alvo de fraude poderá ser bloqueado por órgão ambiental competente, está
918 posto assim. Então, não sei o que está faltando aí. E aí, no meu entender, na
919 minha visão, eu posso estar errado, mas atende a questão, a preocupação com
920 a fiscalização, e também atende a preocupação de que você não crie um
921 bloqueio, não cria-se um colapso no sistema, porque quem está gerindo esse
922 sistema ele vai estar sabendo quando ele pode ou não bloquear, quando ele
923 pode ou não adotar a nova marcação, e nós estamos conversando sobre isso.

924

925

926 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – O a critério do órgão
927 ambiental competente é em relação a transferência ou está bem claro que é
928 em relação a marcação, a marcação que é critério?

929

930

931 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A transferência
932 com a marcação complementar. A transferência ou a transferência com a
933 marcação complementar. Os dois. Se você põe uma vírgula você está tratando
934 de toda. Atende? Deixa eu dar aqui a palavra. Duas pessoas pediram a
935 palavra, o colega pediu a palavra.

936

937

938 **O SR. CARLOS EDUARDO (IBAMA)** – Isso daí representa uma demanda
939 muito alta para os órgãos ambientais no atendimento de balcão, se toda vez
940 que um criador amador tiver que fazer essa mudança, e é interessante pensar
941 no impacto que isso causa no órgão ambiental nesse tipo de atendimento.

942

943

944 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu
945 interromper, porque a gente já com essa preocupação, a gente está colocando
946 que fica a critério do órgão ambiental decidir sobre isso, não está se obrigando
947 o órgão ambiental adotar se ele ver que isso não é possível adotar, está dando
948 essa abertura aí, até para que o órgão ambiental, até olhando assim, eu estou
949 aqui, quando falando isso eu estou gravando muito as palavras do seu
950 Sebastião e aqui do Major, São Paulo com um milhão, com 80 mil criadores.
951 Então, ele sabe se vai haver um colapso ou não nisso. Então, o órgão fica com
952 essa capacidade de tomar a decisão, está em aberto, está dando a
953 possibilidade e está dando a capacidade de decisão.

954

955

956 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – É justamente essa a minha
957 pergunta, porque se está dando a possibilidade do órgão ambiental resolver
958 não adotar o bloqueio de transferência, a menos que seja com a tecnologia
959 complementar, por receio de balcão vários órgãos ambientais vão tomar essa
960 decisão, e se não tomassem essa decisão, se eles falassem: não, só vão
961 transferir os animais que viriam aqui e que eu verificaria a idoneidade da anilha,
962 o que aconteceria é que quase ninguém que tivesse a anilha realmente
963 adulterada apareceria. E eu tenho a certeza disso em razão de todos os
964 resultados que a gente tem da operação *delivery*, que quando a gente
965 implementou as pessoas consideravam que não conseguiriam fazer as
966 operações devido ao número de nascimento de filhotes, e na que você vai
967 realmente verificar se o filhote nasceu para a anilha 2.2 e 3.5, a gente tem uma
968 média de 90 a 98% de redução nos pedidos de anilha, é muita coisa. Então, na
969 questão de transferência também, ficando totalmente aberto o intuito desse
970 artigo que era justamente bloquear a transferência daquelas anilhas que são
971 altamente fraudáveis, que hoje o aparelhinho para fraudar a anilha do IBAMA
972 custa 600 reais, ou seja, qualquer um compra, e falsifica, adultera a anilha à
973 vontade, a gente continua com essa possibilidade de fraude na transferência.

974

975

976 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Eu entendo perfeitamente o que o
977 Cabral quer falar, está dizendo, e talvez, me preocupa porque tem duas
978 situações, uma que é o caso de nova tecnologia, e o outro é caso de tecnologia
979 passível de fraude, e eu me detenho mais no § único, porque são situações
980 distintas. Então, talvez, a minha sugestão seria a transferência de espécie
981 marcada por tecnologia alvo de fraude será bloqueada caso não seja adotada a
982 marcação complementar, porque aí nós estamos dando um poder ao bloqueio,
983 mas justificando se ele não o fizer. Então, não fica tão aberto para o poderá,
984 mas porque alvo de fraude é alvo de fraude, a gente tem que tomar uma
985 atitude. Então, será bloqueado caso não seja adotada uma marcação
986 complementar, porque complementa o que ele está falando aqui. Eu vou ter
987 que... Eu sou a única mulher da Mesa, tem as três ali, mas Conselheira, eu vou
988 ter que daqui uns dias pedir a Lei Maria da Penha aqui.

989

990

991 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não estou te
992 batendo não. (*Risos!*)

993

994

995 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Concordo com você, Lisiane.
996 Agora, eu vou fazer uma pergunta aqui por óbvia, não vou nem fazer ao
997 Cabral, porque eu já conheço a resposta, até para o Major, você pode e deve
998 por dever funcional interferir em qualquer coisa que você veja como irregular,
999 independe de ter isso aqui ou não. Eu só acho que, por exemplo, todas as leis
1000 estaduais preveem isso, as que eu vi, todos os projetos que eu vi em
1001 assembleias estaduais, já rodei em várias pelo Brasil, preveem isso. Então, não
1002 sei se... É o tal negócio, qual o peso disso. Agora os Estados vão fazer dentro
1003 de uma situação em que tenha a capacidade e estrutura para efetivar isso.

1004

1005

1006 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Isso é só na transferência.

1007

1008

1009 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – É que
1010 essa transferência, Lisiane, ela é pesada, ela não é uma transferência, uma
1011 hoje, duas amanhã, eu brinquei com o telão, que se a gente começasse a
1012 enxergar aquilo, é uma coisa de doido, isso estou falando no Estado de São
1013 Paulo. Eu entendo a preocupação do Cabral, mas não há como resolver isso
1014 dessa forma, escrevendo isso e dizendo: está bloqueado e pronto, justamente
1015 pelo raciocínio que você teve. Então, dentro do meu planejamento lá, por
1016 exemplo, no Estado de São Paulo, eu sou obrigado a fiscalizar anualmente
1017 11% dos 80 mil, que dá 8 mil no ano, desses 8 mil, eu vou verificar, mesmo que
1018 mudou a tecnologia daquele que fraudou o sistema, porque eu estou olhando
1019 as anilhas umas por uma. Então, eu acho que o texto está bom por isso, se eu
1020 conseguir, por exemplo, por meio de uma Portaria dizer: eu vou trocar X por
1021 cento das anilhas anualmente, pronto, eu vou trocar x por cento dos meus
1022 criadores por ano, mas é o fôlego que eu tenho, por isso que eu acho que deve
1023 deixar o poderá. Agora, isso não quer dizer que eu, Estado de São Paulo, sou

1024 a favor de tráfico, está longe disso, está muito longe de eu admitir que eu sou
1025 favor a tráfico, o que estou admitindo é que eu não tenho fôlego para fazer
1026 isso, e fica mais uma regra sendo descumprida e, aliás, pelo próprio Poder
1027 Público, que não vai conseguir dar conta disso. Então, o sistema novo, ótimo,
1028 como está ali, o órgão ambiental a critério dele, ele vai... Agora, a gente está
1029 falando aqui como se órgão ambiental nunca fosse fiscalizado pela RENCITAS,
1030 pelo Ministério Público Federal, pelo Ministério Público Estadual, por nós
1031 mesmo, o meu coronel, o meu secretário, parece que é assim, faz o que você
1032 quer, a pressão sobre nós é tamanha, demais.

1033

1034

1035 **O SR. ANTONIO LUIZ MENEZES DE ANDRADE (Governo do Amazonas) –**
1036 Só corroborando com o discurso do Major. Hoje a gestão ambiental é
1037 extremamente fiscalizada, o movimento ambiental está *pari passu*, cada passo
1038 que a gente dar está acompanhando, Ministério Público idem, as lideranças
1039 comunitárias hoje organizadas, também. Então, eu acho que atende
1040 plenamente.

1041

1042

1043 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** O colega ali pediu
1044 a palavra.

1045

1046

1047 **O SR. RICARDO ROMANETTO (Reserva Romanetto) –** Estão tendo duas
1048 discussões que estou achando interessante, quando se fala sobre transferência
1049 de 100 mil animais, está se falando do pessoal do SISPAS, ao mesmo tempo,
1050 até o João falou, o nosso amigo do Ministério da Justiça falou sobre papagaios,
1051 que não tem nada a ver com o que está sendo discutido aqui. O grande
1052 problema, o grande (...) que eu vejo aqui que é discutido em 90% do novo
1053 tempo é SISPAS, que é o grande problema. Eu acho que essa reunião, eu já
1054 conheço há muitos anos, e está na hora de chamar associações para que eles
1055 tentem resolver o problema como os criadores comerciais o fazem hoje. Eu sou
1056 criador de tartarugas, e foi me trazido vários problemas, onde eu procurei
1057 resoluções para poder diminuir o tráfico, ou seja, aonde o traficante não
1058 pudesse pegar a mesma tartaruga e vender ilegalmente. O grande problema é
1059 SISPAS, quando se fala em papagaio, porque papagaio sai de criador
1060 comercial. Criador comercial hoje, no Paraná, muitos deles já estão usando
1061 dupla marcação, que é a marcação com anilha e a marcação com microchip,
1062 que não pode ser fraudada, não existe tecnologia que se fraude microchip,
1063 você pode, se você quiser tirar do animal, você vai ter que pegar o animal,
1064 alguns deles vai ter que sacrificar, porque são pequenos, ou retirar o microchip
1065 e instalar em outro, isso não sustenta o tráfico, ninguém consegue sustentar o
1066 tráfico trocando um animal por outro, e sim no grande volume. Então, seria
1067 bastante interessante quando se falar sobre SISPAS e 100 mil ou 1 milhão de
1068 pássaros, tomar cuidado quando se fala sobre criadouro comercial, que é outra
1069 situação. O Paraná hoje, para quem está acima de 20 animais, ele é obrigado a
1070 entrar no criadouro comercial. Então, eu acho que poderia, existe hoje, quando
1071 se fala em trocar anilhas, existe uma anilha hoje que a pessoa troca uma e

1072 depois daqui um mês ela vai ser adulterada, existe alguma coisa hoje que pode
1073 eliminar essa fraude, Roberto?

1074

1075

1076 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu intervir
1077 aqui, até porque acho que a gente já venceu aqui essa discussão. O texto que
1078 está posto aí, no momento em que você percebe que há uma anilha
1079 adulterada, que você vai trocar aquela anilha, até porque é impossível para
1080 pássaros adultos, o que está posto aqui é que em caso de transferência a
1081 pessoa que tem um animal em casa, a transferência, a pessoa poderá usar
1082 para a transferência uma marcação complementar, um laque qualquer, e isso a
1083 critério do órgão ambiental. Então, todas essas salvaguardas foram colocadas
1084 aí no texto, e para mim, eu acho já venceu o texto, vou colocar aqui para a
1085 aprovação do Conselho, precisamos avançar, até porque a gente já está até
1086 voltando em outras questões que já foram superados aqui no texto. Eu coloco
1087 para a aprovação aqui do Conselho, o Art. 5º, como ele está, e com o seu §
1088 único, da forma como está. Você quer falar Lisiane?

1089

1090

1091 **A SRª. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Eu não quero ofender ninguém aqui,
1092 mas nós estamos sempre falando do órgão competente, e aqui nós estamos
1093 realmente dizendo que o órgão não está competente, não na desqualificação,
1094 mas ele não tem como atender o volume. Então, no meu entendimento o que
1095 vai acontecer, se o volume for muito alto, o órgão ambiental pode sentir-se
1096 intimidado de fazer, então não vou fazer, porque eu posso ou não posso, fica a
1097 critério do órgão. Então, o meu receio é de que pelo volume isso acontece não
1098 só nesse caso, mas em várias outros CAR, e a gente tem um histórico bem
1099 longo de que a demanda é tão grande que a quantidade de funcionários para
1100 atender o sistema em si não permite, e quando nós temos a possibilidade de
1101 poder fazer ou não fazer, nós vamos fazer aquilo que está sendo exigido
1102 primeiro, e o que é alternativo depois. Então, é essa a minha preocupação do
1103 jeito que está ali. Então, eu gostaria de que ficasse algo mais concreto de que
1104 o órgão realmente, se for caso de fraude, ele vai ter um mecanismo real e que
1105 ele vá ter que fazer, e não decidir se vai fazer ou não. Está sendo alvo de
1106 fraude, nós temos que fazer algo, não é podemos fazer algo, nós teremos que
1107 fazer algo, e isso no § único não me dá essa certeza. Fica pode, não pode, não
1108 deixa uma alternativa. O órgão vai pensar.

1109

1110

1111 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu colocar
1112 três coisas aí, primeiro com relação ao texto, o § único está dizendo que o
1113 órgão ambiental ele pode ou bloquear, ou colocar uma marcação
1114 complementar; é o que o texto está colocando aí, ele pode, está dando a opção
1115 embaixo de bloquear se quiser bloquear, essa é uma questão. A segunda
1116 questão é assim, desculpe, é porque não é o meu (...), eu não lido com isso no
1117 dia-a-dia, mas como gestor público e como agente público, eu acho
1118 extremamente desconfortável você saber que você tem uma situação de fraude
1119 e não agir, mesmo por questão de capacidade, eu acho que é complicado isso.
1120 Mas, aí vem uma terceira coisa, porque eu como agente público, eu fico

1121 desconfortável, no sentido de eu estou sob risco de eu saber que houve uma
1122 constatação de uma fraude, e eu não estou movimento por incapacidade,
1123 deixa-me complementar. Agora, a gente colocar aí um dispositivo dizendo que
1124 deverá, só está chovendo no molhado, porque também a pessoa não vai
1125 cumprir, não tem como obrigar um órgão que ele não tenha a capacidade de
1126 fazer de fazer.

1127

1128

1129 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Eu tinha feito uma sugestão, que no
1130 meu entendimento não machucaria ninguém, não deixaria nesse desconforto,
1131 porque desconforto nós vivemos sempre como funcionários, por vivemos
1132 sempre em desconforto, não é só por isso, nem para aquilo outro, é
1133 eternamente em desconforto. Será bloqueada ou poderá, digamos, poderá
1134 caso não seja adotada a marcação complementar, é só para dizer em que caso
1135 isso vai acontecer, isso deixa amarrado com alguma coisa, porque ele não está
1136 amarrado com o *caput*, o *caput* é para a nova tecnologia, e o parágrafo único é
1137 caso de fraude, são coisas distintas, por isso que eu coloquei essa sugestão,
1138 que nós temos que colocar em que caso nós vamos poder fazer isso, caso não
1139 seja adotada a marcação complementar, porque se for adotada a marcação
1140 complementar, você não precisa fazer esse bloqueio.

1141

1142

1143 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – É meio
1144 complicado você bloquear o sistema, porque, por exemplo, carteira de
1145 motorista é fraudável? É. CPF é fraudável? É. Foram bloqueados? Não, você
1146 não bloqueia o sistema, você bloqueia aquele que foi o motivo da fraude, se eu
1147 fui parado uma blitz com a carteira de motorista fraudada, aquela carteira de
1148 motorista que foi fraudada ela é bloqueada, e a pessoa vai ter que arcar as
1149 consequências com isso. Então, só a fato de a gente descobrir que aquela
1150 tecnologia é fraudável não quer dizer que o dono daquele animal que tem
1151 aquela tecnologia, ele é culpado daquilo. Então, o Estado é que vai dizer se
1152 realmente é necessário fazer uma nova marcação, ou se não é necessário, por
1153 isso eu acho do poderá, já imaginou de repente do nada você bloquear tudo,
1154 porque descobriu que é fraudável, é o caos. Então, eu acho que a gente tem
1155 que pensar também à nível de Brasil, porque o Brasil é quase um continente, a
1156 quantidade de animais que estão em posse da população brasileira, se um dia
1157 você falar: fraudaram a anilha, aquele seu chip novo, bloqueia todos que
1158 utilizam aquele chip novo, não, caso a caso vai sendo analisado, porque vai
1159 trazer o caos, você não pode bloquear a tecnologia, você bloqueia aquele ali, e
1160 a pessoa que está em posse daquele ali pode ser até de boa-fé, a pessoa pode
1161 ter comprado aquele ali achando que estava funcionando, aí vai haver a
1162 investigação, saber se houve boa-fé ou má-fé, má-fé cadeia no cara, boa-fé
1163 encerrou, você já perdeu o animal de cara, você se ferrou nisso aqui, e vai
1164 haver um processo investigatório em cima de você. Agora, bloquear a
1165 tecnologia não dá.

1166

1167

1168 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu, realmente, vou
1169 ter que tomar uma decisão em relação a votação, porque senão a gente não

1170 vai sair do Art. 5º. Então, assim, todas as questões que já foram colocadas
1171 aqui, a gente está bem cheio de explicações, e não vejo mais como avançar.
1172 Assim, a Mira-Serra colocou aí, a Lisiane colocou uma nova proposta no §
1173 único que complementa a anterior a do IBAMA, no sentido de que caso não
1174 seja adotada a marcação complementar, do ponto de vista textual, só colocar
1175 uma coisa, isso altera o Art. 5º, porque o Art. 5º no *caput* passa a tornar uma
1176 obrigação você ter a marcação, altera, porque no Art. 5º está dizendo que a
1177 transferência poderá ou não adotar a marcação, se eu coloco ali em baixo que
1178 caso não seja adotado tenha que bloquear, então eu estou obrigando a ter a
1179 marcação complementar, se eu não adotar a marcação complementar, eu
1180 tenho que bloquear. O texto tem esse problema. Então, isso é que eu estou
1181 aqui demonstrando para vocês. Eu vou abrir só mais uma explicação, por parte
1182 dos órgãos fiscalizadores, no caso o IBAMA, e mais uma aqui por parte das
1183 pessoas que representam os criadores e vou pôr em votação, porque não dá
1184 mais para a gente seguir. Então, Cabral, você primeiro com a palavra.

1185

1186

1187 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Primeiro, informar que a
1188 gente concorda com a proposta do § único colocado pela Lisiane, e ele atende
1189 e retoma a ideia inicial do que era a proposta. A gente observa que lá em cima
1190 uma nova tecnologia pode ser feita a marcação complementar ou não, a critério
1191 do órgão ambiental. Uma nova tecnologia. No § único deixa claro que se for
1192 objeto tendo uma nova tecnologia, mas a antiga sendo objeto de fraude, aí sim
1193 deverá, porque eu tenho que evitar que essa fraude continue a acontecer. Isso
1194 não bloqueia, ou acaba com o direito da pessoa que adquiriu o animal, ele vai
1195 continuar, e também não interfere na questão de quando é uma fiscalização
1196 encontra a fraude, quando é uma fiscalização encontra a fraude, a gente vai
1197 agir, seja a fiscalização do IBAMA, ou policiamento, órgão estadual de meio
1198 ambiente, a gente vai agir. A questão básica é a gente conseguir evitar que
1199 essa fraude aconteça em escala, e da mesma forma que a gente tem
1200 licenciamento ambiental, que é uma coisa prévia a fiscalização, o
1201 monitoramento, aqui também é uma coisa prévia numa medida cautelar. Se eu
1202 estou pensando na questão do criador, eu estou garantido o direito dele no
1203 sentido de ele continuar com o animal; se eu ainda quero alargar o direito dele,
1204 eu estou continuando a manter direito dele de transferir esse animal adotando
1205 um sistema que não seja fraudável, eu continuo garantindo os direitos do
1206 criador. E, além disso, um texto proposto pela Lisiane, eu também estou
1207 garantido o direito de todos os cidadãos brasileiros de garantir um meio
1208 ambiente equilibrado, no sentido de que eu evito e diminuo bastante a captura
1209 do animal na natureza, e o esquentamento desse animal mediante um
1210 mecanismo de anilhamento, de marcação, que já é fraudável, que já foi
1211 verificado que é a fraudável. Então, esse é o objetivo principal, é a gente
1212 conseguir a proteção ambiental em escala, e não no momento só que vai o
1213 policiamento, ou que vai a fiscalização ali na casa, ali naquele local, no
1214 criadouro fazer essa atividade.

1215

1216

1217 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Olha, tendo em vista que a
1218 gente já se posicionou quanto a matéria em si, que essencialmente no quesito
1219 jurídico ela é conflitiva com a LC, a gente se abstém.

1220

1221

1222 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Eu vou colocar
1223 por ordem, eu vou colocar se a aprovação por parte do Art. 5º, todos
1224 concordam com exceção da RENTAS? Então, Art. 5º aprovado, com
1225 abstenção da RENTAS. Ok. Está certo. É o § único que eu vou colocar em
1226 separado, tem duas propostas aqui o § único, e eu tenho, deixa eu entender
1227 melhor a proposta da Mira-Serra, está dizendo que a transferência de
1228 espécimes marcadas por tecnologia alvo de fraude poderá ser bloqueada, caso
1229 não seja adotado a marcação complementar, quer dizer, ainda tem a
1230 discricionariedade por parte do órgão ambiental, está lá.

1231

1232

1233 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

1234

1235

1236 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas, de qualquer
1237 maneira, só para deixar ciente que ainda assim existe uma decisão para o
1238 órgão ambiental competente, ele pode bloquear ou não, caso ele não consiga,
1239 caso ele consiga ou não adotar a marcação complementar. Para mim está
1240 tranquilo, está tranquilo, porque ainda está mantendo a capacidade de o órgão
1241 ambiental tomar a decisão se vai fazer uma coisa ou outra, está tranquilo. A
1242 mesma coisa, fazendo uma releitura está tranquilo. Então, retire, então, a do
1243 IBAMA, podemos retirar a do IBAMA? Pode. Ok. E, aí, todos aprovam com a
1244 abstenção da RENTAS o § único proposto pela Mira-Serra? Todos de
1245 acordo? Então, todos de acordo. Por favor, aprovado com a abstenção da
1246 RENTAS, não colocou a abstenção da RENTAS no primeiro não, tanto esse
1247 quanto no *caput* do Art. 5º. Aí, Cabral, preciso agora do texto da transferência.
1248 Vamos voltar lá no Art. 3º, que a gente combinou que cada vez que a gente for
1249 identificando, a gente vai conceituando. Então, a conceituação de
1250 transferência.

1251

1252

1253 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Procedimento efetuado,
1254 transferência: coloca transferência de animal silvestre, que aí fica...
1255 Procedimento efetuado de acordo com as regras específicas de cada categoria
1256 de criação no qual um criador ou empreendimento, transferem a outro a guarda
1257 do animal, resultando em seu transporte do local de origem para o local de
1258 destino.

1259

1260

1261 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Para mim está
1262 bem. Alguém tem alguma consideração? João, Lisiane? Luiz, Luiz Paulo?
1263 Podemos aprovar o texto? Todos de acordo?

1264

1265

1266 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Cabral,
1267 para evitar a questão de um termo técnico como a guarda, por exemplo, que
1268 não poderia, transfere a outro o animal? Para evitar quadra de falar guarda, aí
1269 a guarda vai entrar em sentido jurídico.

1270

1271

1272 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Ok.

1273

1274

1275 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Só uma
1276 pergunta. Transferência é só para local de origem? Fazer a transferência
1277 parece que é só para fazer transporte. Naquele caso que eu falei de que está
1278 transferindo só de dono, mas não de local, só está trocando a dominialidade, aí
1279 não precisaria, a pessoa não precisa ir lá, eu acho que tem que ter também
1280 essa pessoa, não só para transporte.

1281

1282

1283 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Na verdade, o local de
1284 origem e de destino, se o pai e o filho moram na mesma casa e estão
1285 transferindo um para o outro seria o mesmo, por exemplo. Mas se o pai for
1286 falecido aí, vai ser no espólio e coisa, mas isso não é... Você está
1287 considerando o quê, o pai?

1288

1289

1290 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Que eu
1291 pensei que a transferência, o termo transferência não era só para você fazer o
1292 transporte do animal, a transferência é transporte do animal é um dos itens que
1293 é necessário para fazer a transferência.

1294

1295

1296 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Estou achando que
1297 essa última frase está demais, desnecessária, está pesando aí para a
1298 discussão.

1299

1300

1301 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – No outro eu
1302 colocaria ponto.

1303

1304

1305 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não vai alterar
1306 não. Porque tem o transporte depois, eu acho que não altera.

1307

1308

1309 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Você fechou
1310 demais.

1311

1312

1313 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Podemos aprovar,
1314 então? Mas, a Conama é todo do animal silvestre, de elemento assim, animal
1315 silvestre o tempo todo.

1316

1317

1318 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Concordo
1319 com você, mas quando a gente fala que o termo a ser definido é transferência
1320 de animal silvestre, então onde no texto tiver a palavra transferência, para se
1321 referir a essa definição, você tem que colocar a palavra inteira, é preciosismo,
1322 mas é só para não ficar.

1323

1324

1325 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Então, fica
1326 aprovada a proposta como está. Vamos ver onde você falou que precisa
1327 colocar silvestre?

1328

1329

1330 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – No Art. 5º,
1331 transferências de espécimes silvestres, só para ficar igual lá em cima, por mais
1332 que esteja...

1333

1334

1335 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Talvez para facilitar, faça o
1336 contrário, em vez de... Chega lá em cima e troca transferência de espécimes, já
1337 que aqui em baixo está de espécimes, aí só...

1338

1339

1340 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Aprovado.
1341 Vamos seguir então para o Art. 6º agora.

1342

1343

1344 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Posso
1345 ser chato? Ali, na definição lá em cima, por gentileza, transfere o animal a outro
1346 fica parecendo que está transferindo um animal para outro animal, transfere a
1347 outro o animal, só inverter. Na definição. Transfere o animal a outro; transfere a
1348 outro o animal.

1349

1350

1351 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos para o Art.
1352 6º, então. Os animais são identificados individualmente de acordo com o
1353 dispositivo indicado para o seu táxon e categoria, utilizando-se sistema de
1354 identificação primário e secundário. Só um esclarecimento para mim, conheço
1355 o táxon, não sei o que é uma categoria.

1356

1357

1358 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Categoria de criação.

1359

1360

1361 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Está, obrigado.
1362 Para mim não ficou, categoria de criação então, complementar. Então,
1363 repetindo, os animais são identificados individualmente de acordo com o
1364 dispositivo indicado para o seu táxon e categoria de criação utilizando-se de
1365 sistema de identificação primário e secundário. Ok, *caput* em discussão.

1366

1367

1368 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Só uma questão de ordem, a
1369 gente vai voltar ao Art. 3º, porque lá define os marcadores, a gente não foi
1370 nele. A gente pulou para o 5º.

1371

1372

1373 **O SR. ANTONIO LUIZ MENEZES DE ANDRADE (Governo do Amazonas)** –
1374 Na realidade, aqui a gente precisaria realmente ver o 3º, porque são
1375 complementares, aqui você define o que está mencionado no 3º.

1376

1377

1378 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – O que a gente
1379 combinou ontem foi o seguinte, que o Art. 3º trata dos conceitos.

1380

1381

1382 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Os conceitos dos dispositivos
1383 de marcação, do material de marcação. Aí, eu acho imprescindível se discutir
1384 por causa do que ontem já nós colocamos aqui sobre os problemas das
1385 anilhas, a fábrica credenciada, o que está, enfim, criando de problemas para os
1386 órgãos ambientais e para os empreendedores, enfim, aí é importante.

1387

1388

1389 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu entendi. O que
1390 a gente combinou foi que a medida em que a gente fosse identificando os
1391 conceitos, a gente fosse revendo. Então, o dispositivo de marcação a gente
1392 tratou aqui no Art. 5º, então de fato teria que voltar lá no conceito. No conceito
1393 de... Do jeito que está aí, nós vamos ter que ver tudo, o 3º, que agora está tudo
1394 aí. Até porque teria anilha, mais para frente, a gente vai ver a anilha, vai ver
1395 algumas coisas. Então, a gente poderia talvez, pelo que a gente combinou
1396 ontem, fazer esse jogral de um artigo para o outro, a gente tratar quando fosse
1397 exatamente tratando daquela anilha. Então, a gente não precisa tratar agora,
1398 está aqui de marcação. Então, está o conceito, eu vou ler o conceito de
1399 marcação, o procedimento de identificação individual do espécime utilizando
1400 métodos adequados a espécie. A debate. Todos de acordo? Podemos
1401 aprovar? Fica aprovado, então. Aprova como está, não teve nenhuma
1402 alteração. Algum outro conceito? Vamos olhar os conceitos se tem alguma
1403 outra coisa que precisa rever agora. Está aprovado isso aí. Está certo. Vamos
1404 lá, então. O 1 está aprovado. O 2, a gente aprovou ontem. O 3, a gente vai
1405 tratar lá na frente, ou tem que tratar agora esse? Tem alguma coisa lá na frente
1406 que dá (...) a essa situação? O que a gente ficou de verificar é saber se de fato
1407 essas expressões estão no texto, para a gente poder conceituar. Está no Art.
1408 2º? Os dois estão no Art. 2º. Então, vamos tentar, como a gente já fechou a
1409 adulteração, vamos tentar fechar o anti-falsificação. Eu vou ler aqui, e a gente

1410 começa o debate. Então, vamos lá, Inciso III, dispositivo anti-falsificação,
1411 sistema que permita a elaboração de contraprova de anilha suspeita de
1412 falsificação por meio de registro fotográfico. Mas, aí a gente está fechando a
1413 tecnologia, não?

1414

1415

1416 **O SR. ANTONIO LUIZ MENEZES DE ANDRADE (Governo do Amazonas) –**
1417 Aí vai detalhar, alguns vão estar falando da tecnologia lá no Art. 2º.

1418

1419

1420 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** A tecnologia vai
1421 ser definida em conjunto. Aqui a gente já está definindo a tecnologia, ou estou
1422 errado?

1423

1424

1425 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS) –** Exatamente isso, porque se
1426 a gente for definir aqui a tecnologia, a gente vai ter que convocar os
1427 Conselheiros, que a gente traga informações técnicas bastante fundamentadas
1428 para a gente adotar, porque lá em cima diz para alterar a tecnologia, não é
1429 para... Ou seja, *a priori* até estaria aqui. Mas, aí, tanto o que eu coloquei ontem,
1430 que seria em relação ao Inciso II do Art. 3º, e também o Inciso III do Art. 3º, é
1431 essa questão da viabilidade técnica, da factibilidade técnica da adoção do
1432 material, para que a gente tenha certeza absoluta que isso é verossímil e
1433 exequível enquanto procedimento de gestão. Então, eu acho... Perdão. Pode
1434 falar.

1435

1436

1437 **O SR. ANTONIO LUIZ MENEZES DE ANDRADE (Governo do Amazonas) –**
1438 O mesmo vai ocorrer no Art. 6. Você já vai definir.

1439

1440

1441 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS) –** De certa forma na maioria
1442 aqui, no Art. 6º, eu teria até algumas informações bastante graves a considerar,
1443 no Inciso VI, perdão.

1444

1445

1446 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Vamos lá, então.
1447 Cabral, você ia comentar sobre isso?

1448

1449

1450 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA) –** Bem, o que foi colocado ali,
1451 é porque essa é a tecnologia atual que tem sido atualizada, as anilhas têm sido
1452 produzidas e têm sido batido foto dessas anilhas, quatro fotos, pelo menos, de
1453 diferentes ângulos dessa anilha, e quando a gente tem dúvida na questão de
1454 falsificação é solicitado essas fotos a empresa, o IBAMA tem usado isso e a
1455 Polícia Federal também, e a gente consegue identificar se a anilha foi
1456 falsificada ou não, mas em um ponto ali eu concordo, pode ser uma
1457 contraprova, uma contraprova você não fecharia a questão, que é por meio de
1458 registro fotográfico. Contraprova, se hoje é registro fotográfico continua sendo

1459 registro fotográfico, se daqui algum tempo é um material que você vai pingar na
1460 anilha e ver se a anilha é realmente daquela liga específica, ou alguma coisa
1461 assim, pode ser também. Então, a gente poderia parar sem prejuízo ao
1462 controle na questão de elaboração de contraprova de anilha suspeita de
1463 falsificação.

1464

1465

1466 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Então, a minha
1467 proposta é sistema que permita a contraprova de marcação suspeita de
1468 falsificação. Então, aí a gente para na falsificação, e deixa por meio para uma
1469 decisão dos órgãos competentes, conforme está no § único do Art. 2º. Da
1470 marcação suspeita de falsificação. Tira o de anilha, ok? Podemos aprovar o
1471 texto como está? A gente não está entrando no como será feita essa
1472 tecnologia, mas dizendo, mais ou menos, o que se quer dela, mais ou menos,
1473 dizendo o que se quer, a contraprova da marcação de suspeita de falsificação.
1474 Ok? Todos de acordo? Aprovado, então. Ainda sobre os dispositivos que a
1475 gente já analisou. Algum outro conceito, você mencionou o 6. João.

1476

1477

1478 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Porque
1479 normalmente quando você coloca a definição, um artigo para falar de definição
1480 é porquê durante o texto vai aparecer, e você está explicando aquilo, na
1481 questão de anilhas aqui não entra em nenhuma parte do texto esses tipos de
1482 anilhas que tem aqui. Eu acho que, você poderia voltar Henrique, por favor, lá
1483 no Art. 2º, se não me engano, no Art. 2º...

1484

1485

1486 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Fala em marcação.
1487 A gente tirou anilhas ali.

1488

1489

1490 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Não estou
1491 pensando nem de anilha.

1492

1493

1494 **O SR. ANTONIO LUIZ MENEZES DE ANDRADE (Governo do Amazonas)** –
1495 João, no Art. 6º, ele vai mencionar.

1496

1497

1498 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Quando eu
1499 joguei anilha aqui dentro do sistema, anilha aberta, anilha com trava, quando
1500 eu jogo no documento aqui, ele não parece nada no texto.

1501

1502

1503 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas esse foi o
1504 nosso combinado, a gente vai olhar o texto.

1505

1506

1507 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – É isso que
1508 estou dizendo, normalmente quando você coloca essa definição, é por conta
1509 disso. Eu acho que nesse Art. 2º, a gente está dizendo que as formas de
1510 marcação vão ser discutidas entre os Estados e o IBAMA. Aqui a gente está
1511 impondo que eles aceitem, aí eu acho que vai contra a Lei Complementar 140,
1512 porque eles vão discutir quais são as formas de marcação entre si.

1513

1514

1515 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas que marcação
1516 você está falando?

1517

1518 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – O tipo de
1519 anilha, o tipo de microchip, se é microchip ou não, se é lacre ou não, se é
1520 anilha ou não, vai botar anilha em tartaruga, ou vai ser microchip, ou vai ser
1521 lacre em tartaruga, vai lacrar passarinho. Eu acho que isso são eles que vão
1522 discutir, porque senão a gente está impondo aos Estados a forma como a
1523 União quer que seja o tipo de marcação daquele tipo de animal.

1524

1525

1526 **O SR. ANTONIO LUIZ MENEZES DE ANDRADE (Governo do Amazonas)** –
1527 Concordo plenamente, acho que tem que suprimir.

1528

1529

1530 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** –
1531 Também concordo com isso, colocar os marcadores ali está inviabilizando o
1532 que a gente escreveu em cima.

1533

1534

1535 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Concordamos com vocês,
1536 ainda que mais uma vez a Norma seja conflitiva com a LC 140.

1537

1538

1539 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – A gente está discutindo já os
1540 sistemas de marcação, que é o Art. 6º, ou estamos ainda nos conceitos?

1541

1542

1543 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Estamos nos
1544 conceitos, porque que pelo que foi colocado, ele vai tratar justamente do
1545 sistema de marcação. Vamos olhar o Art. 6º, por favor.

1546

1547

1548 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Aqui entra o
1549 microchip, mas estou dizendo, eu acho que a forma de marcação, o tipo de
1550 marcação tem que ser de acordo com o que eles vão decidir em conjunto, não
1551 estou dizendo que não vai ter, vai ter, mas eles vão sentar naquele grupo que
1552 está discutindo lá no Art. 2º, para que eles entre eles, é esse que é problema
1553 que a gente está dizendo que vai atravessar de um Estado para o outro, o
1554 IBAMA bloquear, que nem colocou aqui que o pessoal do DF não aceita, vai
1555 que o pessoal do DF acha que a tecnologia da anilha não é boa, e trava a

1556 anilha no DF, nunca mais vai entrar passarinho no DF, o que a gente está
1557 impondo aqui, mas a Lei Complementar 140 diz que o Estado pode dizer como
1558 vai ser feita a gestão daquele criadouro, a gestão da utilização daqueles
1559 animais.

1560

1561

1562 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas, talvez, a
1563 gente possa aqui identificar primariamente quais seriam os tipos de marcação,
1564 tipo anilha, microchip, isso pode estar previsto, sem você entrar no
1565 detalhamento se ela é aberta, se ela é fechada, se tem ou não tem um
1566 dispositivo tecnológico de rastreamento, alguma coisa assim, mas a gente
1567 pode tratar, até para colocar que se prevê que para algumas espécies tal tipo
1568 de marcador.

1569

1570

1571 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Eu penso o
1572 seguinte, estamos fazendo uma Resolução do Conama, que para você alterar
1573 não é fácil. Então, por exemplo, hoje eu descobri ali com o Romanetto, um chip
1574 que é menor que um grão de arroz, eu pensei, isso aqui dá para você colocar
1575 em determinadas aves, não precisa da anilha, não conheço, não entendo, mas
1576 vai que ela é inviolável, mas a anilha é violável. Espera aí, não é melhor, então,
1577 ter microchip nesse animal aqui, que é essa ave? Aqui não deixa. É isso que
1578 eu estou dizendo, eu acho que tem que ter um acordo, porque quando a gente
1579 coloca em Resolução, travou, para sempre vai ser anilha para aves.

1580

1581

1582 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu concordo
1583 contigo.

1584

1585

1586 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – A gente está
1587 dizendo que se tiver nova tecnologia, a gente vai dizer que vai utilizá-la. Ok,
1588 mas só tecnologia de anilha?

1589

1590

1591 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Se você tiver uma
1592 tecnologia que consiga identificar rapidamente o DNA, por exemplo, daqui a
1593 pouco pode surgir isso, é bem rápido, já temos alguma coisa para aves, se não
1594 me engano.

1595

1596

1597 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Um
1598 exame de DNA hoje, em larga escala não custa 15, 20 reais, em larga escala
1599 para ave, não é absurdo como era, para passeriforme, para qualquer bicho,
1600 desde que tenha lá os marcadores, para qualquer bicho você...

1601

1602

1603 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Eu concordo
1604 com você, isso para aquelas pessoas legais, que você sabe onde ela mora, e

1605 você vai saber, pegou a pena e vai lá. Agora, você está no meio da estrada e
1606 chega uma pessoa lá, aí está a anilha, se a pessoa tiver a internet, ele joga
1607 anilha num sistema, ok, está correto, mas pode ser que futuramente faça um
1608 microchip menor ainda daquele que você me mostrou, que você possa colocar
1609 em pintassilgo, por exemplo, que nem o Cabral falou que é extremamente
1610 fraudável, aí o cara vai lá com uma pistola, esse aqui é verdadeiro, mas a
1611 gente está travando que para sempre vai ter que ser em anilha.

1612

1613

1614 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –** Eu
1615 estou concordando com você.

1616

1617

1618 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS) –** Eu gostaria só de fazer uma
1619 observação Olivaldi, para você hoje fazer sexagem nas espécies de aves
1620 brasileiras, o preço realmente é baixo, no exame de paternidade, de
1621 confrontação com genitores e tal, através de microssatélite, que é o que a
1622 gente tem no Brasil, da tecnologia de microssatélite, já é um pouquinho mais
1623 caro. Eu só estou comentando isso, porque a gente vai se deparar lá na frente.
1624 Agora, eu vejo a completa possibilidade, não só dos órgãos federais, como o
1625 IBAMA, assim como os estaduais, de fazerem como você bem apontou,
1626 parceria com universidades, e o custo disso seria bastante irrisório, eu acho
1627 isso totalmente viável, não estou dizendo que inviabiliza, muito pelo contrário,
1628 quero deixar muito claro aqui que não só é viável, como é imperativo que se
1629 faça.

1630

1631

1632 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA) –** Por incrível que pareça eu
1633 concordo com o Lula, o exame de DNA está em torno de 145 reais, mais ou
1634 menos, porque você tem que fazer o exame, você tem que pagar a
1635 identificação genética do filhote, você tem que pagar a identificação genética
1636 de um dos pais, e você tem que pagar o cruzamento desses dados. E que isso
1637 daí em algumas vai para 170, outros ficam em torno de 140 e poucos. Na
1638 questão, nós já estamos com criação de animais silvestres no Brasil, desde
1639 1967, pelo menos, antes disso, e com a Lei de Fauna vigente desde 1967, de
1640 1967 até hoje, os animais são marcados com... As aves são marcadas com
1641 anilha, mudando o tipo de anilha, os répteis são marcados com o microchip, os
1642 mamíferos são marcados com microchip, eventualmente marcados com
1643 tatuagem, que não é o tipo de marcação que a gente objetiva aqui. Eu estou
1644 falando que depois, eu estou falando desde aquele momento até hoje, a
1645 maneira de marcação desses animais têm sido esses procedimentos, se você
1646 for ver na questão de réptil, o que você teve foi uma evolução no tipo de chip,
1647 que era o microchip, o mini chip, nano chip, mas ainda na questão de chip, a
1648 gente ainda não tem uma marcação outra que mude. A ideia daqui da
1649 Resolução é justamente estabelecer as regras básicas para se tratar a partir
1650 disso. O chip comparado com a anilha, hoje, é o menos adequado para
1651 qualquer tipo de identificação para garantir que aquele animal nasceu em
1652 cativeiro, simplesmente pelo fato que o chip você coloca em qualquer momento
1653 da vida do animal, a anilha, a princípio, você coloca no animal novo, porque ele

1654 tem que virar o (...). Então, assim, eu tenho outro tipo de marcação hoje para
1655 mamífero? Não. Outro tipo de marcação, hoje, para réptil? Teria uma marcação
1656 secundária na questão da padronagem, da estampagem, a mesma coisa de
1657 mamífero, de uma girafa, ou qualquer animal que tenha nascido naturalmente
1658 marcado. Agora, o que a gente considera, eu posso marcar um passarinho,
1659 uma ave, um papagaio com chip? Posso. Agora, o que, a princípio, me dá mais
1660 garantia de que ele nasceu no cativeiro é a anilha, não é o chip, porque eu
1661 posso comprar, infelizmente, tem criadores desonestos, eu posso comprar o
1662 chip dele, posso comprar a nota fiscal, pegar no meu papagaio, e inserir no
1663 meu papagaio, caso a marcação da ave fosse apenas o chip, a hora que eu
1664 tenho a anilha, eles buscam fraudar a anilha? Buscam, mas dá uma segurança
1665 maior de que aquele animal nasceu em cativeiro. Então, essa preposição
1666 básica segue o que já tem sido amplamente adotado, não só no Brasil, como
1667 no mundo em termos de marcação de animais, de ave também, embora, a
1668 questão de anilha, anilha internacional também é usada, segue o que tem sido
1669 adotado, segue o que a gente tem adotado, e a gente tem visto a evolução de
1670 tecnologia dentro do mesmo tipo de marcação, é isso que eu queria falar, a
1671 gente já abriu a possibilidade de evolução de tecnologia, mas a gente abriria
1672 isso dentro do mesmo tipo de marcação. Se daqui a anos mudar a tecnologia,
1673 vale a pena que se reúna de novo para ver o tipo de tecnologia, e nessa
1674 Câmara Técnica ou em outra Câmara Técnica, se discuta isso para se ter uma
1675 padronização nacional.

1676

1677

1678 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Bom, deixa eu
1679 colocar aqui uma coisa, não quero entrar na discussão aqui agora tecnologia.
1680 Tem algumas questões que são importantes colocar. Primeiro, assim, o
1681 parágrafo único do art. 2º estabeleceu que as marcações são definidas em
1682 comum acordo entre os órgãos competentes, federal e estaduais. Então, está
1683 posto isso. Isso, a meu ver, não prejudica a gente definir aqui um sistema
1684 primário como está posto aí, eu estava olhando aqui agora. O sistema
1685 secundário esse já pode ser tanto um DNA, como pode ser outro sistema. A
1686 gente falou muito aqui do DNA. Então, assim, eu tenho conhecimento de
1687 exame de DNA em árvores com dispositivo bem rápido, bem simples, estão
1688 levando para campo, algo que você já identifica aquela árvore. Então,
1689 evoluindo bastante isso. Então, é possível que a gente tenha uma evolução
1690 grande nisso aí. A minha preocupação é a gente não deixar de colocar essas
1691 coisas, mas também não pode detê-la tanto para não ferir e estou olhando para
1692 o art. 2º, aliás, para o art. 2º. Eu estou tentando guardar a coerência aqui da
1693 norma. Então, assim, eu acho que dar para avançar, mas não dá para avançar
1694 tanto em termos de definição, porque senão você acaba suprimindo e deixando
1695 praticamente morto o parágrafo único do art. 2º.

1696

1697

1698 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** –
1699 Concordo Marcelo, para mim o VI *caput* já mataria tudo.

1700

1701

1702 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não tudo.

1703

1704

1705 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Será
1706 que não?

1707

1708

1709 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, o *caput*, eu
1710 acho que não. Eu acho que aí nós vamos pensar um pouco, pelo menos assim,
1711 o DNA está vindo como um sistema, nesse momento como um sistema
1712 secundário. Mas, eu acho que a gente poderia ainda preservar aqui o primário.

1713

1714

1715 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Está.
1716 Mas preservar de maneira que não fique como o texto está, por exemplo,
1717 quando você diz: deverá ser realizado mediante; fica parecendo que são só
1718 esses, e fere aquilo que você estava dizendo.

1719

1720

1721 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Isso. A gente
1722 poderia está dando um pouco mais de abertura no texto de forma que a gente
1723 pudesse ter um indicativo, pelo menos já posto na Resolução, sem perdê-lo.

1724

1725

1726 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Para ver algumas situações
1727 ontem, por exemplo, na hora em que a gente coloca ali que réptil é microchip,
1728 mini chip é o nome do chip, a princípio está evidente que esse chip deveria
1729 estar dentro do animal, não é? Têm alguns locais que não, que mandam o chip
1730 junto com o animal. Na hora que você coloca a marcação de pele, está
1731 evidente que o lacre deveria estar com a pele, pregado na pele, porque senão
1732 não é lacre, mas a gente já pegou gente mandando. Então, assim, se na regra,
1733 o que eu estou falando da situação que acontece, entendeu? O chip, por
1734 exemplo, com quelônio, aí eu vou citar o Romanetto, que a gente estava
1735 conversando, e o pessoal mandando o chip junto, ou querendo colocar em
1736 cima do casco. Se isso acontece, e eu não estou falando que é nem por má-fé
1737 a questão do lacre, eu não estou nem discutindo aqui que é por má-fé não, o
1738 lacre tem que está na pele. O lacre está aqui, a pele está aqui, não, mas eu
1739 mandei o lacre junto, porque onde que estava escrito que o lacre tem que
1740 colocar na pele? Então, assim, o que a gente está objetivando aqui é
1741 justamente chegar a uma definição de padrão. O fato de falar que ave hoje, na
1742 tecnologia que a gente tem hoje a marcação com anilha é a marcação mais
1743 adequada para ave. A tecnologia que existe hoje, a marcação com microchip,
1744 ou nano chip é a marcação mais adequada seja para réptil, ou para mamífero,
1745 de acordo com cada um. Então, assim, o que a gente tem que discutir é com
1746 base na tecnologia que a gente tem hoje. Eu entendo o art. 2º que a gente
1747 colocou como uma possibilidade, principalmente de em caso de fraude, ou em
1748 caso de surge uma tecnologia mais elaborada, ou mais adequada, que a gente
1749 tenha o dispositivo na Norma permitindo que o Estado junto, todo mundo junto
1750 adote essa tecnologia mais adequada. Mas o que a gente está falando aqui é

1751 que na falta de uma tecnologia mais adequada, a tecnologia que existe hoje é
1752 esta e que esta que deveria ser adotada.

1753

1754

1755 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu vou abrir a
1756 palavra, só um pouco, para o Luiz e também para o Romanetto que queria a
1757 palavra. Mas só vou colocar algo assim, só reforçar o que eu coloquei. A
1758 questão que coloquei é guardar uma coerência. Então, assim, é mais ou menos
1759 eu acho que deva preservar, mas não com o “deverá”, porque se eu coloco o
1760 “deverá”, eu estou ferindo frontalmente o que está no § 2º, mas posso apontar
1761 aqui que a tecnologia que hoje nós temos é esta assim e esta é deixar
1762 identificada, claramente expressa na Resolução, mas não como uma
1763 obrigação, porque senão vou ferir frontalmente o § 2º. Então, assim, aí é uma
1764 questão de lógica, de técnica legislativa. Eu estou afrontando o que está lá em
1765 cima. Então, não posso, ou eu suprimo lá em cima e mantenho aqui em baixo,
1766 ou dentro de alguma maneira adequar.

1767

1768

1769 **O SR. ANTONIO LUIZ MENEZES DE ANDRADE (Governo do Amazonas)** –
1770 Na realidade, o questionamento é realmente nessa linha, por exemplo, aqui a
1771 gente fecha os animais serão identificados. Bom, e aí uma pergunta Roberto, e
1772 réptil? Suponho que os quelônios estão aí. Seriam, então, esses marcadores
1773 utilizados. A Câmara Técnica do Cemaam, do GT Quelônio, até encaminhou
1774 para vocês via e-mail mais outras possibilidades. Por exemplo, eles estão
1775 propondo que sejam utilizados um brinco, um anel de alumínio na carapaça do
1776 animal; eles sugerem também basicamente no caso dos quelônios, até pelo
1777 custo que se usasse uma espécie de (...), que eles chamam de brinco. É uma
1778 outra possibilidade, mas o questionamento é o sexto fere totalmente o
1779 segundo, da forma que está posto aí.

1780

1781

1782 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, assim, no
1783 “deverá”, eu acho que sim.

1784

1785

1786 **O SR. ANTONIO LUIZ MENEZES DE ANDRADE (Governo do Amazonas)** –
1787 Já começa assim, os animais serão identificados individualmente de acordo...,
1788 e aí lista.

1789

1790

1791 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Dar para a gente
1792 trabalhar o texto para evitar que fira. Robson, você me permite dar a palavra
1793 aqui para o Romanetto, que pediu antes.

1794

1795

1796 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – Na verdade é bem simples.
1797 Uma questão de ordem, é só para esclarecer que estamos em quórum, o
1798 representante do Ministério da Justiça teve que sair, me parece.

1799

1800

1801 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Perdemos quórum.
1802 O máximo que a gente pode fazer aqui é avançar na discussão, mas sem
1803 votação. A gente não pode aprovar nada.

1804

1805

1806 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – Então, eu passaria a palavra
1807 para o Romanetto.

1808

1809

1810 **O SR. RICARDO ROMANETTO (Reserva Romanetto)** – Vários criadores de
1811 aves têm pedido para comprar microchip e instalar junto com o pessoal do
1812 Paraná até para se precaver de uma situação da anilha. Eu percebo
1813 claramente que o Roberto tem uma preocupação em coibir o tráfico, mas
1814 quando você fala de que você pode pegar um animal da natureza e micro
1815 chipar, você pode pegar um pássaro e micro chipar, aí você entra na situação
1816 de DNA. Um pássaro é fácil de você fazer DNA, tigre d'água não, você tem
1817 2000 animais em um recinto, criação dos jabutis e outros, criação de jacarés.
1818 Então, você veja, quando a pessoa tem a má-intenção de pegar o animal da
1819 natureza, ela vai ou micro chipar, ou anilhar, ela pode estar observando o ninho
1820 e ir lá pegar isso, e fazer. As pessoas que têm microchipados as suas aves,
1821 que não é só os passeriformes, hoje tem papagaios, inclusive aves não
1822 silvestres. Então, o microchip o pessoal tem usado para se precaver de uma
1823 situação que a anilha, às vezes, não funciona; e um volume cada vez maior de
1824 criadores estão usando a marcação dupla. Então, acho que você dá uma
1825 condição para a pessoa se precaver para não ser autuado, eu acho muito
1826 válido. A tigre d'água até uns três anos atrás não tinha forma de marcação
1827 quando houve o lançamento de um microchip, que isso foi possível e nos
1828 solucionou um problema sério. Então, acho que pode parecer daqui a pouco
1829 que você dar um furinho em um animal e passa como o pessoal ver se tem
1830 problema de hipoglicemia, ou de onde você sabe o DNA do animal. Então, tudo
1831 que você coloca a mais melhor é. Eu acho que ave tem que ser microchipada,
1832 pelo menos eu gostaria de ter essa liberdade para as pessoas que querem ter
1833 a ave, porque se a anilha der algum problema, você bate anilha com o
1834 microchip, garante para quem quer ter isso, muitos criadores de aves
1835 passeriformes hoje estão adquirindo o microchip. Eu acho válido.

1836

1837

1838 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok gente.

1839

1840

1841 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Só para
1842 mostrar exatamente que estou dentro dessa coerência também Marcelo. Na
1843 Resolução do Estado de São Paulo prevê inclusive isso. Então, eu estou contra
1844 o que está aí e mesmo que não afetaria o Estado de São Paulo, mas
1845 exatamente para haver essa coerência, se não a gente estaria afrontando. O
1846 art. 4º da nossa Resolução cita anilha para ave, quer dizer, não está aí, eu
1847 poderia ficar tranquilo, mas eu não fico tranquilo com os outros Estados,
1848 porque a gente está pensando aqui em todo mundo e não só no meu.

1849
1850
1851
1852
1853
1854
1855
1856
1857
1858
1859
1860
1861
1862
1863
1864
1865
1866
1867
1868
1869
1870
1871
1872
1873
1874
1875
1876
1877
1878
1879
1880
1881
1882
1883
1884
1885
1886
1887
1888
1889
1890
1891
1892
1893
1894
1895
1896
1897

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Eu acho o seguinte, acho, porque enquanto não tiver com quórum, nós não podemos aprovar nada. O art. 6 como está no *caput*, eu acho que ele não fere, o que ele está dizendo é que tem que ter um sistema primário e um secundário. Não está entrando aqui dentro desse detalhamento tecnológico. Eu acho que o *caput* do está tranquilo. Eu acho que com relação ao § 1º, a partir do § 1º, sim, que a gente tem que flexibilizar o verbo, eu acho que não é deverá o verbo, pode começar poderá ser..., aliás, tirando poderá já melhora frontalmente, francamente. E, assim, dar o indicativo na Resolução do que você pode utilizar.

O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) – Complementando Marcelo. Insisto. Aqui está exatamente, quase exatamente como está aí, mas eu não colocaria, porque o *caput* está dizendo de acordo com o *táxon*, eu não colocaria os bichos, colocaria as tecnologias, microchip, nano chip, entendeu? Justamente para evitar de repente se descobre, enfim, tecnologia, como você disse, todo instante está mudando. Então, eu colocaria o que é possível que existe hoje, mas sem estabelecer essa relação com os bichos, muito embora eu tenha dito, em São Paulo foi feito também essa relação, mas eu acho que é desnecessário em uma Resolução do Conama.

O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA) – São Paulo adotou exatamente isso e outros Estados também adotariam, porque é à tecnologia que a gente tem hoje mais adequada. Como resolveria isso daí? Manteria o deverá, porque é a tecnologia que tem hoje mais adequada, a forma de resolver uma nova tecnologia que isso surja e seja mais adequada, a gente já pensou nela lá no art. 2º. Era só reproduzir parte disso daí como um § 1º, ou § 2º, 3º ali, colocando que até que surja. É basicamente isso. Até que uma nova tecnologia que seja mais eficiente, ou mais adequada, que aí poderão ser adotadas, deverão, poderá ser adotada de acordo com..., da mesma forma que foi lá dos órgãos do Sisnama e o órgão federal discutindo, e chegando a um consenso dessa tecnologia. Com isso você mantém o que é o padrão hoje e não fecha para que havendo uma tecnologia mais adequada, havendo uma situação de melhor coisa. Igual antes, o microchip era complicadíssimo para colocar, não tinha como colocar no animal quando era pequeno, seja (...), seja jabuti; a partir do nano aí já mudou a situação. Então, na hora que você coloca uma situação dessa, do até que, você resolve isso, você mantém uma padronização que no final das contas é o objetivo aqui de nós estarmos aqui reunidos e discutindo isso, e não fecha para ninguém, e nem para nenhum Estado, e nem para nenhum empreendedor, pode não ser o Estado especificamente que vá descobrir isso, mas o empreendedor apresentar, algum empreendedor apresentar uma nova tecnologia, as pessoas vão se reunir e adotar aquilo, ou até que resolve essa situação sem a gente precisar colocar o poderá, porque o poderá aí tira totalmente o objetivo de uma padronização.

1898 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Henrique me
1899 faz um favor, coloca no art. 2º, que aí eu vou ver se a proposta que quero fazer
1900 aqui caberia. Ok. Então, coloca lá de vota. Então, teria uma sugestão um pouco
1901 em cima do que o Cabral colocou, que seria antes dos animais ali ser uma
1902 coisa parecida assim, enquanto não houver melhor tecnologia de marcação,
1903 conforme art. 2º, os animais serão identificados individualmente de acordo com
1904 o dispositivo, por quê? Porque se aquele grupo descobrir que tem uma melhor,
1905 esse artigo automaticamente cai e utiliza aquele que o grupo está querendo
1906 utilizar, que é dos Estados e da União. Enquanto não tem, nós não podemos
1907 ficar sem a marcação. Concorda comigo? Enquanto não houver, também não
1908 sei se é a frase correta, mas a minha sugestão, enquanto não houver melhor
1909 tecnologia de marcação, conforme art. 2º, conforme previsto no art. 2º".

1910
1911

1912 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Os animais e aí
1913 segue. Aí serão identificados. Já está posto. Serão identificados
1914 individualmente de acordo com os objetivos indicados para seu *táxon*.

1915
1916

1917 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Aí é o que
1918 estou dizendo, aí o § 1º continua com o deverá, porque aí é uma imposição,
1919 mas não é mais o poderá como você estava sugerindo.

1920
1921

1922 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok.

1923
1924

1925 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Marcelo, eu sugiro até
1926 colocar depois aí, que pendente de votação, para depois de decisão, ou
1927 deliberação.

1928
1929

1930 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A gente só vai
1931 aprovar depois que tiver quórum.

1932
1933

1934 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Depois a gente volta e você
1935 acaba esquecendo, a gente não sabe mais do que...

1936
1937

1938 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Enquanto não
1939 estiver aprovado, não está aprovado, classifica aí em aberto. Deixa eu ver
1940 quem pediu a palavra aqui. Colega do IBAMA e depois Romanetto.

1941
1942

1943 **O SR. CARLOS EDUARDO (IBAMA)** – Só algumas considerações a respeito
1944 da marcação de anfíbios, porque a gente não tem criadouro comercial, ou loja
1945 autorizada desse grupo. Me parece algo muito raro que deve acontecer, por
1946 exemplo, em criadouros científicos de universidade, que o cara tem lá uns

1947 poucos espécimes e o girino, porque está verificando o ciclo reprodutivo.
1948 Então, não sei se para um pesquisador que, às vezes, nem tem recurso para
1949 pesquisa, se essa marcação aí não seria um problema. Então, tratando de
1950 criador. É porque acaba que essa regra abrange outras categorias também.

1951

1952

1953 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Eu gostaria de fazer um
1954 comentário sobre o que o Cadu colocou. O que o Cadu colocou é totalmente
1955 pertinente e ainda que seja muito barato, a gente sabe como é que a coisa
1956 pública funciona, para você adquirir o material, você tem um longo trabalho e
1957 uma longa dificuldade de ter dinheiro para tal. A gente sabe até a dificuldade
1958 para comprar café, imagine um lote grande de dispositivos de marcação. Eu fui
1959 do Conselho Curador da Riozoo durante muitos anos e nós na época daquele
1960 Conselho Curador implementamos a marcação que, até então, nunca tinha
1961 tido, para se ver como estava defasado e foi muito difícil, não chegou a se
1962 marcar tudo não, porque não havia condições, não havia orçamento para isso.
1963 Na hora que você pega um plantel grande, aí eu me preocupo, olha só, caso da
1964 Amazônia. Às tartarugas da Amazônia, os *Podocnemis*, *Chelonia Podocnemis*,
1965 é criado em larga escala, nós estamos falando de centenas de milhares de
1966 animais produzidos para consumo, que é bastante cultural, muito peculiar,
1967 muito particular da Região Amazônica, você está falando em milhares e
1968 milhares. Dez reais é baratinho, duzentos mil vezes dez reais. Então, essa é
1969 uma preocupação. Mas uma vez a gente caí aqui naquela questão, o Estado
1970 dentro da sua realidade regional, vai ter que organizar isso e vai ter que
1971 encaixar isso. Você engessar aqui vira uma coisa totalmente, mais uma vez
1972 conflitiva demais e quebrando até o pacto federativo, porque a regionalização,
1973 a LC foi criada para exatamente fazer essas considerações de regionais.
1974 Então, eu chamo atenção. E depois voltando lá no 3º Marcelo, eu gostaria de
1975 falar sobre o que dispõe lá de anilha com ar de frequência e tem a questão
1976 técnica eminentemente. Mas, o que o Cadu falou, Cadu, totalmente pertinente.

1977

1978

1979 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Vamos fechar,
1980 então, o art. 6. Fechar sem aprovação, porque estamos sem quórum. Vamos
1981 pelo menos fechar o texto do art. 6 aqui. Primeiro vem o esclarecimento,
1982 porque as categorias de criação que estamos tratando aqui, desculpa que não
1983 dei a palavra para o Romanetto ainda, mas as categorias de criação aqui, a
1984 gente está abrangendo quem aqui no fim das contas? Estão abrangendo
1985 empreendedores, que são os credores comerciais.

1986

1987

1988 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Os
1989 criadores amadoristas, passeriforme, só que não está aquela situação do
1990 indivíduo que comprou um bicho lá.

1991

1992

1993 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu não sei onde
1994 está o dispositivo aqui em que a gente dar abrangência com relação as
1995 categorias de criação. Só assim. Não é questão agora de decidir o conceito, é

1996 a questão que se da proposta tem alguns objetivos tratando de categoria de
1997 criação para saber de quem a gente está abordando.

1998

1999

2000 **O SR. ANTONIO LUIZ MENEZES DE ANDRADE (Governo do Amazonas) –**

2001 A criação seria outra pauta. Então, ela tem que guardar a relação, realmente é
2002 isso. O outro processo a gente vai tratar, e um dos pleitos nosso é a criação de
2003 cologne por comunitário, que é um pleito nosso e do ICMBio. E realmente aí
2004 impacta lá.

2005

2006

2007 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Mas aí esta

2008 questão assim, é porque como a gente tem que guardar uma relação com outra
2009 proposta, essas marcações estão servindo para quem? Porque a outra estão
2010 tratando dos criadouros, mas essas marcações, esta é a minha pergunta.
2011 Cadê? Está geral aí. No 4º tem isso? Dora, olha o 4º aí para ver como ficou.
2012 Ainda assim está geral. Então, pega todo mundo. Essa questão que você
2013 colocou aqui está respondido, está pegando também criador científico.

2014

2015

2016 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA) –** Mas a ideia é essa e a gente

2017 tem que pensar o seguinte: pelo menos é uma visão em relação ao Brasil, a
2018 gente tem que também adotar as regras claras para todo mundo, e todo mundo
2019 tem que seguir as regras. Na questão o pesquisador, ele vai fazer o projeto
2020 dele de pesquisa, ele pede o equipamento adequado, pede tudo, pede tudo
2021 que ele quer em relação e precisa em relação ao financiamento da pesquisa
2022 dele. Isso daqui, então, é uma parte do que ele tem que pedir para a pesquisa
2023 dele. Na questão, eu vou criar tracajá e tartaruga, por exemplo, aqui está
2024 dando o preço médio do quilo de tartaruga em 40 reais, sendo vendido no Pão-
2025 de-Açúcar. Isso, Pão-de-Açúcar. Só para mostrar isso diluído também pela
2026 quantidade que eu vou vender e sendo um criador comercial, isso é uma parte
2027 do necessário para se manter. Tem um retorno para esse criador? Tem, tem
2028 um retorno dele seguindo todas as regras e ele vai estar tranquilo com o órgão
2029 ambiental. E outra coisa, a gente conseguindo controlar o que é correto, e o
2030 que está sendo realmente produzido em cativeiro, eu consigo também controlar
2031 de quem está ilegal, de quem não está produzindo ali em cativeiro, que é uma
2032 concorrência desleal com ele.

2033

2034

2035 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS) –** Marcelo, eu entendo o

2036 seguinte, me parece, como o IBAMA falou, isso aí o princípio básico que está
2037 embutido no Pacto Federativo é a consideração das necessidades regionais.
2038 Quando eu falo aqui nesse Fórum: nós temos que..., nós não temos que. É o
2039 Governo Estadual, com o setor produtivo, a Academia Regional, entidades
2040 ambientalistas regionais quem vai tomar essa decisão. Aqui nós estamos
2041 decidindo uma matéria clássica que é de poder estadual. Agora, falar vale 10
2042 mil reais, ou 10 mil dólares cem gramas de caviar beluga; nem por isso o rótulo
2043 que fazem, justificam, eu já vi isso em Miami, justificarem rotulagem muito cara
2044 por causa do produto. Eu não vou entrar nessa ciranda. Eu acho pretensão

2045 demais trazer aqui e dizer: o produto custa X, pode fazer. Então, vamos exigir;
2046 e os Estados cumpram, não é assim, vamos ter critério. Eu estou falando para
2047 que os Conselheiros aqui reflitam nesse sentido, está ali o nosso Conselheiro
2048 apresentando não só os Estados, como particularmente é de um Estado que
2049 tem esse problema aí bem pontualizado; agora falar simplesmente o quilo da
2050 tartaruga custa 200 reais pode fazer mole. Mas, aí tem zoológico, tem os
2051 científicos, tem muito zoológico, muitos criadores científicos, institutos. Olha,
2052 vamos lá. Antônio, eu acho que não é necessário você expor aqui, mas o que
2053 foi ontem comentado, o ano passa rápido, a crise pelo que está passando, até
2054 o pessoal do Marabá ali falou, o meu amigo aqui, o Instituto Goethe está falido
2055 capitando dois reais por doação para pintar muro, um dos maiores e mais
2056 importantes Centro de Pesquisa da Amazônia Tropical. Então, chegar aqui e
2057 dizer: custa cinquenta, dá para fazer sim, não é assim gente, não é assim, que
2058 fique bem consignado isso na transcrição, porque a gente não pode atropelar a
2059 pretensão de querer que esse fórum de discussão tome a decisão e delibere
2060 sobre questão econômica, social, regional e retire isso, a capacidade disso do
2061 Estado. Então, esse tipo de colocação, de posicionamento pega mal se a gente
2062 trazer aqui para dentro e como Conselheiros começar a discutir. Desculpe, é
2063 um posicionamento da RENCITAS e eu espero que os senhores reflitam sobre
2064 o caso.

2065

2066

2067 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – O que estamos
2068 discutindo aqui é uma norma e assim desde ontem que a gente tem que
2069 guardar com cuidado de não ferir a altura mínima dos Estados que foi colocada
2070 na 140. Então, é isso o tempo todo que estamos colocando aqui. Então, assim,
2071 o que é colocado dentro, embora gravado, algumas coisas são consideradas e
2072 outras não. E o filtro dessa consideração é justamente guardar essa relação,
2073 esse cuidado com o que está posto na 140, quer dizer, a capacidade que os
2074 Estados têm, a competência que lhes foi atribuída pela 140 para tomar a
2075 decisão. Então, a gente está buscando isso aí. Então, esse é o nosso filtro. A
2076 gente até pode errar em algum momento, mas a gente está, isso foi um erro
2077 nosso, mas que nós estamos tentando o tempo todo guardar esse filtro. Então,
2078 nesse sentido, eu queria assim, pelo que estou entendendo só para esclarecer
2079 aqui um ponto que foi levantado, o que nós estamos colocando aqui vale para
2080 todos, mantendo-se a competência dos Estados de também tomar a decisão
2081 em conjunto, que inclusive a 140 é um pacto federativo, é a União e os
2082 Estados. Então, assim, não é União sobre os Estados, e nem vice-versa, mas
2083 são todos juntos. Então, até agora me parece que a gente está aguardando
2084 isso. Então, nós vamos manter esse filtro. O texto do art. 6, como ele está
2085 posto aí, eu acho que ele está atendendo. Temos que ver agora a partir do §
2086 1º. Lembrando que nós não provamos ainda o art. 6, porque nós estamos sem
2087 quórum, estamos só avançando aqui a discussão para chegar até às 12h30.
2088 Bom, fechou aqui, nós vamos voltar, porque fechou aqui essa questão, se a
2089 gente decidir que não vai ter minichip, nem microchip, lá em cima a gente só
2090 vamos tirar; se a gente decidir que vai manter. Então, tem que voltar lá para
2091 que a gente possa adequar. Major, me permita passar a palavra para o (...),
2092 que ele pediu a palavra a um tempo e não dei ainda.

2093

2094
2095
2096
2097
2098
2099
2100
2101
2102
2103
2104
2105
2106
2107
2108
2109
2110
2111
2112
2113
2114
2115
2116
2117
2118
2119
2120
2121
2122
2123
2124
2125
2126
2127
2128
2129
2130
2131
2132
2133
2134
2135
2136
2137
2138
2139
2140
2141

O SR. NÃO IDENTIFICADO – Lá em cima no art. 6, enquanto não houver melhor tecnologia de marcação, eu concordo com o Roberto, mas o minichip tem dois anos, três anos de uso. Então, é uma tecnologia nova que, até então, eu não conseguiria usar. Então, lá já entra como uma tecnologia nova. Agora, eu queria fazer uma pergunta mais técnica até para entender como que funciona. Quando uma pessoa recebe uma ave de Centro de Triagem, que está lá abarrotado, eu como criador comercial, pergunto se tenho condições de receber, eu recebo essa ave, ela já é uma ave adulta. O que impede que eu microchip esse animal que já não saiu do tráfico?

O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA) – Na hora que a gente está colocando a anilha ali, a gente não está falando que o microchip é impedido. Eu vi que você está naquele momento considerando que se aqui tiver anilha, eu não vou poder microchipar a ave; não, o que a gente está considerando ali é que a anilha é o dispositivo primário que vamos considerar, não significa...

O SR. NÃO IDENTIFICADO – Então, poderia incluir também anilha, microchip para aves?

O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA) – A questão como dispositivo primário, poderia ser um dispositivo secundário, igual você falou de marcação.

O SR. NÃO IDENTIFICADO – Roberto, não é secundário. O microchip, o número dele, você não consegue burlar, e você não consegue abrir o peito de um animal de certo tamanho sem o matar. Eu considero uma coisa primária. Isso é um dado técnico.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Bom, aí é um bate bola técnico. Assim, eu não sei, antes que a gente entre aí, deixe-me passar a palavra para o Major.

O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) – Eu acho que realmente a Lei determina que todos os animais silvestres têm que ser controlados. Isso é Lei. Então, o zoológico, enfim, isso acho que está confirmado. Nessa preocupação, nesse bate-bola, que eu estou com o § 1º, ou a gente inventa uma palavra que seja preferencialmente, ou alguma coisa que não atrele o microchip ao réptil, o réptil a anilha. Eu acho que deveria ser algo aberto dentro daquilo que a gente propôs não ferir, porque é óbvio que não vou colocar um brinco em um passeriforme, não dá para fazer isso, seria ilógico em tese. Mas, eu digo o seguinte, quando a gente começa a fechar e aí entra naquela preocupação minha de estar ferindo. Então, insisto, a nossa

2142 Resolução faz isso, mas não quero que faça isso com o Amazonas, com o
2143 Pará, enfim.

2144

2145

2146 **O SR. ANTONIO LUIZ MENEZES DE ANDRADE (Governo do Amazonas) –**

2147 E no *caput* já diz que é conforme o *táxon*. Eu acho que não precisaria
2148 especificar, elencava o que pode, insere outros aí.

2149

2150

2151 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Qual é à proposta
2152 objetiva?

2153

2154

2155 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –** Insisto.

2156 Para eu só ficava no 6º *caput* e insisto se o órgão ambiental fizer coisa errado
2157 tem gente cuidando dele, tem gente cuidando dele.

2158

2159

2160 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Mas não é um
2161 prejuízo você colocar um indicativo aqui no Conama, você pode indicar quais
2162 são. Assim, até porque a gente está colocando, enquanto não tiver uma
2163 tecnologia melhor, como está previsto no art. 2º, está que está se adotando.
2164 Então, o que a gente precisa aqui é consagrar o que está em doação hoje. Eu
2165 acho que é isso que inclusive me parece que falta em uma Norma, pelo menos
2166 no nível do Conama, pode até ter em Normas inferiores, mas essa aqui você
2167 não tem. Então, é uma forma que você colocar.

2168

2169

2170 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –** Então,

2171 Marcelo, a minha proposta é que tudo bem o § 1º, mas coloque um termo como
2172 esse, preferencialmente, prioritariamente, alguma coisa nesse sentido, mas
2173 desde que é preferencial, porque exatamente pode existir outro. Então, o órgão
2174 pode preferir outra coisa.

2175

2176

2177 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Ok. Então, qual
2178 seria a melhor expressão? Prioritariamente?

2179

2180

2181 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA) –** Essa é à preocupação do
2182 Major já foi atendida pelo João.

2183

2184

2185 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA) –** Termina,
2186 porque depois quero explicar o que eu entendi da proposta do Major.

2187

2188

2189 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA) –** No meu entendimento a
2190 preocupação do Major teria sido atendida pelo João, no sentido de que tendo

2191 algum dispositivo melhor a ser adotado, esse dispositivo poderá vir a ser
2192 adotado. Eu entendo também que o Major está colocando, se eu estiver errado
2193 aí, é que eu fazendo, colocando ali preferencialmente, eu posso abrir e cada
2194 Estado, se for o caso, determinar o que ele prefere. Só que isso aí estaria indo
2195 de encontro a ideia de padronização, estaria indo contra o que normalmente já
2196 é adotado com cada uma dessas categorias e desvirtuaria justamente a ideia
2197 de se instituir uma uniformidade de marcação entre os diferentes Estados.
2198 Então, assim, a gente precisa dessa uniformidade. Aproveitando agora, a ideia
2199 do que eu falei do valor do microchip da questão é que eu tenho que me
2200 atentar ao valor do sistema de marcação, porque o valor do sistema de
2201 marcação não pode ser impeditivo a criação daquele animal. Então, se eu
2202 tenho um sistema de marcação que é razoavelmente barato significa que ele
2203 não se torne impeditivo a criação daquele animal e aí ele pode ser utilizado. Na
2204 hora que eu comparo o valor do microchip com o preço que é vendido do quilo,
2205 que considerando em escala pela venda, ele poderia ser adotado naquilo dali,
2206 não impacta tanto na questão da venda. Na hora que eu pego outras
2207 categorias tipo zoológico, criação científica, etc., ele vai ter que adotar? Vai,
2208 mas ele não tem um fluxo de animais da forma como tem um criador comercial.
2209 Então, acaba sendo algo pontual, eu sou um zoológico, eu sou um criador
2210 científico, eu vou ter que adotar, vou ter que pegar e marcar aqueles animais,
2211 mas o fluxo de animais é menor do que de um criador comercial que o tempo
2212 todo vai ter que estar instituindo o Sistema de Marcação, porque o tempo todo
2213 está nascendo animais. Então, são essas considerações técnicas que a gente
2214 tem que olhar de características específicas e de cada categoria. E aqui é
2215 assim, só para concluir, é um sistema que é hoje adotado, é o sistema que é
2216 hoje tecnicamente o mais viável e adequado, tanto que até o próprio São Paulo
2217 utiliza e a gente não fechou com a posição do João, a gente não fechou lá em
2218 cima. Surgindo um novo sistema, a gente pode adotar esse novo sistema, o
2219 Estado pode adotar.

2220

2221

2222 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Questão de
2223 Ordem. Chegou às 12h30, tem duas falas aqui em aberto, a do João, a do Luiz
2224 Paulo. Então, só do João. A minha sugestão é a gente fechar aqui com a fala
2225 do João, já que a gente não vai poder votar mesmo, a gente vai retomar aqui
2226 no início da tarde nesse ponto que a gente parou aqui e deixo assim, a gente
2227 fecha na fala do João. Ok?

2228

2229

2230 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Só para dizer
2231 que eu estou vendo três propostas no quadro, uma que é à proposta do Major,
2232 que seria o art. 6º em preto que termina em criação, e acaba tudo para baixo. A
2233 proposta em preto com aquela frase no final, que seria a proposta original. E a
2234 minha proposta, que é àquela em vermelho, aí entraria se vai ser o deverá, ou
2235 se é o prioritariamente mediante, não é? Seria essas três propostas? Porque
2236 quando ele falou que estava uma incluindo, eu acho que são três propostas
2237 completamente distintas uma das outras, nenhuma é parecida com a outra. Só
2238 para ficar claro aqui que são propostas completamente distintas. A primeira é
2239 do Major, não, vamos mudar. A primeira é original. A segunda é a minha, que é

2240 essa em vermelho, que eu coloquei: enquanto não houver melhoria... Aí
2241 embaixo, pelo que eu entendi, o Major pediu para colocar o prioritariamente. E
2242 a terceira proposta você colocou, se for aquela aí você pedir. E a terceira
2243 proposta, que é do Major, e que o colega aqui do Amazonas concorda, é que
2244 seria a proposta em preto terminando em criação. Não seria isso Major?
2245

2246

2247

2248 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, eu acho que
2249 a questão do Major está no parágrafo João.

2250

2251

2252 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Não, é
2253 porque estou tentando entender.

2254

2255 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu acho que está
2256 no parágrafo, porque assim, acho que o texto que você propôs, para mim, está
2257 bem redondo. E está todo mundo concordando. Então, a questão dele está no
2258 parágrafo. E a proposta dele é o que está no parágrafo.

2259

2260

2261 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Aí que eu
2262 estou confuso, porque na minha digo que vai..., porque na do coronel o que vai
2263 decidir a marcação individual ou não, se é por chip, etc., tirando aquilo ali, é o
2264 *táxon* e a categoria de criação. Não vai ter microchip, nem anilha, não, é o
2265 *táxon* e a categoria de criação. Não teve votação para você ser vencido. Então,
2266 está bom.

2267

2268

2269 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, é o
2270 seguinte, só para a gente orientar o trabalho do início da tarde. Nós vamos
2271 colocar em votação o *caput* do 6º. No início da tarde, se tivermos quórum, nós
2272 vamos colocar em votação o *caput* do art. 6º e a proposta do § 1º como ela
2273 está, quer dizer, as duas propostas do § 1º. Até que eu estou entendendo que
2274 a proposta do *caput* do 6º está quase consensuada aqui e falta só o colega do
2275 Ministério da Justiça está aqui para concordar também. E aí vamos ter só uma
2276 discussão com relação a proposta que foi colocada lá no § 1º. Ok? Eu acho
2277 que fechamos. Voltamos aqui o indicativo de 14h30, se a gente conseguir
2278 voltar um pouco antes, se a gente tiver quórum, a gente retoma um pouco
2279 antes.

2280

2281

2282 *(Intervalo para almoço).*

2283

2284

2285 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Seis. Temos
2286 quórum. Vamos retomar, então? A gente parou na aprovação do texto do *caput*
2287 do art. 6º. Enquanto não houver melhor tecnologia de marcação, conforme
2288 previsto no art. 2º, os animais serão identificados individualmente, de acordo
2289 com o dispositivo para o seu *táxon* e categoria de criação, autorizando esse
2290 sistema de identificação primário e secundário. Aí vem o § 1º com a proposta

2289 feita aqui pela Câmara Técnica, de que o (...) seja o Sistema de Identificação
2290 Primário deverá ser realizado prioritariamente mediante... Aí vêm todos esses
2291 incisos que nós ainda vamos trabalhar. A ideia é nós aprovarmos, pelo menos
2292 agora, o *caput* do art. 6º. É, que consenso. E o *caput* do § 1º, e depois vamos
2293 destrinchar os incisos cada um. Ok? Todos de acordo? Podemos aprovar
2294 agora, então? Aprovar o *caput* do art. 6º e o texto do § 1º, sem os incisos. Os
2295 incisos nós vamos olhar agora. É porque assim...

2296

2297

2298 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

2299

2300

2301 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Vamos lá.

2302 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – No art. 6º fala se identificação primária e
2303 secundária. Para algumas espécies a secundária não funciona, ele fala
2304 primária e secundária. Teria que ter as duas marcações. Complica. São duas
2305 marcações. A primária funciona.

2306

2307

2308 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Perdoe-me. Mas a
2309 secundária, a gente não tratou da secundária ainda. A secundária pode ser
2310 DNA, não pode?

2311

2312

2313 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Mas não é o que está escrito aí abaixo.

2314

2315

2316 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – O sistema de
2317 identificação, não é marcação. É identificação. Então, pelo que eu ouvi aqui,
2318 várias vezes, o DNA é o melhor sistema de identificação. Então, eu estou
2319 entendendo aqui que no secundário tem também a possibilidade de uso de
2320 DNA. Nós não tratamos lá embaixo ainda dos sistemas secundários. A gente
2321 agora está aqui no primário com relação às marcações que estão ali. Estou
2322 errado? DNA é uma possibilidade de sistema secundário de identificação?

2323

2324

2325 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – O que ele tinha proposto ali
2326 na Resolução, você subir um pouco ali, não está para todas as espécies do
2327 sistema secundário. Descer, então. Desculpa. Não está para todas as espécies
2328 o sistema secundário que a gente está propondo. A gente está propondo o
2329 sistema secundário para os mamíferos que tenham marcação natural, exemplo,
2330 tigre, girafa, animais desse tipo, onça, que tem o sistema de marcação natural,
2331 para boídeos, que tem o sistema de marcação natural; as manchas de jiboia,
2332 por exemplo, variam de acordo com o indivíduo. Para a *Trachemys*, que aí o
2333 Romanetto estava falando a questão de depois que ela fica mais adulta. Isso
2334 tinha sido um sistema que tinha até sido proposto pelo próprio Romanetto há
2335 um tempo atrás, mas falando que depois que ela fica adulta vai mudando as
2336 manchas, mas até uns 2 anos, que é quando as tartaruguinhas, na verdade,
2337 são basicamente vendidas e a coisa não muda. E o *Amazona estiva*, em razão

2338 de ser uma espécie altamente visada pelo tráfico e uma espécie que tem a
2339 característica de que os indivíduos têm uma variação na questão das manchas
2340 que tem ao redor dos olhos e na região frontal da cabeça.

2341

2342

2343 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, está
2344 esclarecido que assim, nós ainda vamos tratar do sistema secundário embaixo
2345 e ele é restrito para algumas espécies. Então, eu volto a... Tem duas
2346 inscrições? O João e o Luiz Paulo. Luiz Paulo também? Então, assim,
2347 podemos aprovar, então, a...

2348

2349

2350 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Luiz Paulo da Renctas. A
2351 gente tem que dizer é o seguinte, só de antemão, quando for tratar mais à
2352 frente. O exame de DNA, por microssatélite, ele não é um exame de
2353 identificação. É um exame de confirmação biológica. Agora de identificação,
2354 especificamente, não é. Só para deixar claro isso.

2355

2356

2357 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, a gente
2358 discuti isso lá na frente. Então, só vamos agora aprovar aqui o art. 6º, o *caput*
2359 do art. 6º. Todos de acordo? Ok. Aprovado, então. E o texto do §1º sem os
2360 incisos. O sistema de identificação primário deverá ser realizado
2361 prioritariamente mediante. Aí até aí ok? Então, vamos lá.

2362

2363

2364 **A SRª. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Eu sou a favor da proposta original,
2365 não prioritariamente, porque eu acho que vai exatamente contrário à proposta
2366 do art. 2º. A Mira-Serra vota contra. Nós somos a favor de como está. Deverá
2367 ser realizado não como prioridade, justamente porque confronta o art. 2º, se já
2368 foi definido ali, não tem porque ser prioritário.

2369

2370

2371 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Confronta o art. 2º.
2372 Eu sei que é o art. 2º. Estou tentando...

2373

2374

2375 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

2376

2377

2378 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Vamos olhar,
2379 então, o 2º, porque a meu ver não estava confrontando não. Nós vamos olhar
2380 aqui o art. 2º. Tecnologia utilizada no sistema de marcação, listada nessa
2381 norma, poderá ser alterada, mediante a constatação de fraude, ou
2382 aprimoramento no sistema de marcação de forma que garanta... Aí vem,
2383 alteração e classificação. Ok. Mas nós estamos listando, nós não estamos
2384 exigindo... Bom, estamos listando lá embaixo. Não estou vendo como
2385 confrontar ali ainda. O fato de ser prioritariamente. Deverá prioritariamente.
2386 Então, está. Está em debate, então. Volta lá para o §1º do art. 6º. Ok. Então,

2387 temos duas propostas aqui. A primeira é original, sistema de identificação
2388 primária deverá ser realizada mediante... Nesse ponto tem razão ao colocar,
2389 porque lá em cima a gente tratou de que o art. 2º vai tratar de alterações a
2390 esse sistema que está aqui. Aqui, por uma questão que foi colocada de nós
2391 não estarmos, eu até falei do filtro para a gente evitar a confrontação com a
2392 140 e evitar de estar excluindo nem competências que são também dos
2393 Estados. A gente tinha colocado lá o prioritariamente, mas assim, eu acho que
2394 talvez seja o caso de a gente resolver definitivamente aí João, vamos naquela
2395 tua ideia de a gente colocar no art. 1º já algum parágrafo falando que todo...
2396 Para poder resolver isso definitivamente, porque senão a gente fica o tempo
2397 todo aqui com essa coisa. Então, a gente já põe o filtro lá em cima, porque a
2398 gente não confronta aqui embaixo. Aí eu pergunto assim, colocando esse filtro
2399 lá em cima, a gente consegue aprovar o §1º na forma original do texto da
2400 proposição? Que tiraria só o 'prioritariamente'. Ok? Então, a gente aprova aqui
2401 o §1º, na forma como ele foi apresentado, a gente não aprova a proposta que
2402 nós mesmos fizemos. Todos de acordo? E aí vamos suspender aqui a
2403 discussão sobre os Incisos I, II, III, IV e V, e vamos agora nos debruçar sobre
2404 um parágrafo no art. 1º, que resolva definitivamente essa questão, aproveitar o
2405 tempo que nos resta aqui, porque a gente daqui a pouco vai perder quórum e a
2406 gente vai ter que encerrar a reunião. Então, a ideia é que a gente possa pelo
2407 menos assim, finalizar aqui fechando essa questão da garantia de que isso é
2408 uma..., que essa proposição do Conama não fere a 140. Ok. Lisiane.

2409
2410

2411 **A SRª. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Eu acho que não estou sabendo me
2412 expressar. Isso assim, foi até colocado pelo Cabral, é como seria a Legislação
2413 vigente. Isso aí é o equipamento vigente, é o que é usado, que chegou com o
2414 histórico que o Cabral deu, que é o que nós utilizamos hoje-em-dia, seguindo o
2415 top, que de acordo com os Estados, aquele acordo lá de cima, pode vir a ser
2416 alterado. Mas hoje, para répteis, são lacres para microchip, nano chip, para
2417 pele de répteis é lacre. Isso é o que já existe hoje, é o top de linha, é o que
2418 chegou no histórico. Então, não tem porque ser prioridade, porque é o que se
2419 usa, seria até o que o Major falou aqui, colocar brinco em passeriformes.

2420
2421

2422 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Você comunicou
2423 bem assim, não é essa questão. A questão é que essas coisas surgem como
2424 prioritariamente em função dessa questão de evitar, que a gente confunde a
2425 140. Então, não é o que você colocou, é porque colocou esse prioritariamente
2426 nesse sentido assim, para evitar confrontação, porque nem sei se no fim
2427 evitaria.

2428
2429

2430 **A SRª. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Agora eu não estou te entendendo.
2431 O que isso aí tem a ver tirar, deixar para depois esse sistema de identificação
2432 para depois? Não entendi.

2433
2434

2435 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Porque o tempo
2436 todo a gente está se debatendo aqui com essa questão de não afrontar a 140.

2437

2438

2439 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Sim, pois é, eu não estou
2440 entendendo onde é que afronta isso.

2441

2442

2443 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não é que afronta.
2444 É porque isso foi colocado, até a partir de uma argumentação feita aqui pelo
2445 Major aqui presente, de que a gente estaria, se colocar o deverá, estaria
2446 afrontando a 140. Mas, enfim, a minha questão é, porque como todo o tempo a
2447 gente, cada dispositivo, a gente vai enfrentar isso, a minha ideia agora é a
2448 gente conseguir trabalhar um dispositivo lá em cima, no começo, e que já
2449 resolva isso, para não ficar o tempo todo a gente..., porque nós estamos
2450 perdendo tempo com isso. A gente perdeu aqui uns 30 minutos hoje de manhã
2451 só com esse prioritariamente e a gente está perdendo um tempo agora para
2452 retirar. Então, a gente tenta resolver lá em cima para poder evitar o debate
2453 embaixo. A gente vai, até porque essa discussão com relação ao sistema
2454 marcação de anfíbios, répteis e tudo mais, vai estar uma argumentação técnica
2455 aqui que vai acabar o tempo. Pois é. Eu assim, eu estou até voltando atrás no
2456 que tinha colocado, no sentido, não, vamos olhar cada dispositivo e onde tiver
2457 a gente coloca. Mas isso está atrapalhando o andamento. Então, eu prefiro
2458 agora gastar um tempo e encontrar um dispositivo lá em cima que resolva isso,
2459 do que ficar gastando o tempo lá embaixo cada vez que a gente for enfrentar
2460 isso aí. Por favor, Raulff.

2461

2462

2463 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Obrigado senhor presidente. É
2464 só para título de registro mesmo em ata. O senhor perguntou sobre a questão
2465 da aprovação do citado artigo. A RENCTAS se posiciona oficialmente contra a
2466 proposta dessa Resolução, uma vez que ela fere frontalmente o que determina
2467 a Lei Complementar 140. Obrigado.

2468

2469

2470 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixe-me entender
2471 agora aqui, Raulff, porque assim, a gente tem outro dispositivo lá em cima que
2472 vocês se abstiveram. Vocês estão sendo contra a Resolução como um todo?
2473 Ok. Então, aí eu não sei como é que a gente vai... Bom, fica o registro lá fala,
2474 registrado. Vamos lá, então, vamos tentar trabalhar um pouco nessa questão
2475 desse dispositivo, para a gente tentar encontrar algo que a gente resolva. Aí
2476 seria voltar ao art. 1º e tentar trabalhar uma proposta. Como a ideia foi tua
2477 João...

2478

2479

2480 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos
2481 de Carli, CNA. Eu tinha pensado alguma coisa assim, mas para o grupo tentar
2482 melhorar o texto. Seria um § Único, porque o art. 1º fala: definir marcação e
2483 regras para transporte. Então, a minha sugestão seria: § Único. As formas de

2484 marcação e as regras de transporte serão decididas via órgão ambiental
2485 federal, em comum acordo com os estaduais. Que é mais ou menos o que a
2486 gente tem colocado nos outros textos. É, § Único.

2487

2488

2489 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – É só
2490 usar o termo que a 140 usa, que é a cooperação.

2491

2492

2493 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, vamos
2494 tentar reproduzir? Como é que você... João, você começou?

2495

2496

2497 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, Ibama.
2498 Aproveitando, então, a ideia da 140, cooperação de forma a promover a
2499 integração, porque é o que a 140 coloca. A 140 coloca que é papel da União
2500 promover a integração e coloca que é papel do Estado a questão da gestão,
2501 aprovação dos criadores. Então, se colocar cooperação, que é igual o Major
2502 propôs, juntando com a proposta do João, e de forma a promover a integração.
2503 A gente entra em um alinhamento com o que dispõe a 140, e resolve a questão
2504 de não ficar um ente federativo sobre o outro, etc..

2505

2506

2507 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – E agora, só que eu
2508 gostaria que a gente conseguisse uma redação em que todos os dispositivos, a
2509 partir de então, fique entendido, claramente entendido, que é sempre nesse
2510 compartilhamento entre os órgãos. Vamos começar o texto.

2511

2512

2513 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – A
2514 definição de que trata o *caput*, alguma coisa nesse sentido. Começa por aí.
2515 Definir marcação e tal. Essa definição deve contar com a cooperação de
2516 Estado.

2517

2518

2519 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos.
2520 Deixa eu ditar, então, o que eu coloquei, porque foi a partir daí que saíram as
2521 ideias, aí fica mais fácil. Eu coloquei: as formas de marcação e regras de
2522 transporte serão decididas via órgão ambiental federal, em comum acordo com
2523 os estaduais. Conseguiu aí? As formas de marcação e regras de transporte
2524 serão decididas via órgão ambiental federal, em comum, eu não sei nem se
2525 tem vírgula, em comum acordo com os estaduais. Federal, em comum acordo
2526 com os estaduais.

2527

2528

2529 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Bom, a partir daí
2530 eu vou tentar uma proposta, conforme o Major Olivaldi propôs. Então, seria
2531 decidida...

2532

2533
2534
2535
2536
2537
2538
2539
2540
2541
2542
2543
2544
2545
2546
2547
2548
2549
2550
2551
2552
2553
2554
2555
2556
2557
2558
2559
2560
2561
2562
2563
2564
2565
2566
2567
2568
2569
2570
2571
2572
2573
2574
2575
2576
2577
2578
2579
2580

O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) – Major Olivaldi. Serão definidas de forma cooperativa.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Como é que está o texto da 140 aí?

O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) – A 140 fala só em cooperação.

O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA) – Aqui coloca: são ações administrativas da União, promover a integração de programas e ações.

O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) – Então, mas a ementa da 140 fixa normas nos termos dos incisos, artigo tal da Constituição, para a cooperação entre União, Estados.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – A gente poderia colocar assim, são decididas em cooperação entre o órgão ambiental federal e os órgãos ambientais estaduais competentes. Vamos colocar assim?

O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA) – Com vias a promover a integração dos programas é ações. Não, no início. Eu falei rápido aqui. Não, porque aí seria as formas de marcação e regra de transporte.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Tanto faz estar no começo ou no final. Vamos colocar no final para a gente ver? Se for o caso, a gente põe no começo. Em vez de via, serão decididas em cooperação entre o órgão ambiental federal competente, que eu não quero isso caindo no meu colo.

O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS) – Posso sugerir? Aqui no art. 6 da LC 140, em conformidade com o art. 6º da Lei Complementar 140. As ações de cooperação entre União, Estados, e Distrito Federal, e os municípios, deverão ser desenvolvidos quando atingir os objetivos previstos no art. 3º e garantir o desenvolvimento sustentável, harmonizando e integrando todas as políticas governamentais.

2581 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos,
2582 CNA. CTAJ vai derrubar. Que a CTAJ não faz interligação a Lei, porque ela fala
2583 que se já está na Lei específica, então, não se pode colocar em Normas
2584 Infralegal.

2585

2586

2587 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Chegamos ao início. Toda a
2588 Resolução, então, vai ser conflitiva.

2589

2590

2591 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos lá. Deixa eu
2592 completar, então, aqui. Seria cooperação entre o órgão ambiental federal
2593 competente e os órgãos ambientais estaduais competentes. É melhor. Tira (...)
2594 final. Entre o órgão federal e os órgãos estaduais competentes. Não, põe no
2595 final competente. Põe competentes para todo mundo. Olha só, tira o
2596 competente dali. Dar um Ctrl X ali. Pronto. Ambiental federal e os órgãos
2597 estaduais competentes, para todo mundo. Ok. De forma a garantir a
2598 integração. Que programas estão falando?

2599

2600

2601 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

2602

2603

2604 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. A cooperação
2605 está em cima lá. De forma a garantir a integração. De quê?

2606

2607

2608 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Integração de
2609 programas e ações.

2610

2611

2612 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Que programas? A
2613 gente não está falando de programas aqui?

2614

2615

2616 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Não, mas eu
2617 estou dizendo assim, então integração de ações.

2618

2619

2620 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, vamos
2621 colocar ações por enquanto, mas programa não, porque não tem programa
2622 aqui.

2623

2624

2625 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Não, eu estou
2626 repetindo exatamente como está a Lei Complementar 140, que ele fala qual é o
2627 acordo. Que ele fala: cooperação técnica, programas e ações.

2628

2629

2630 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. Na
2631 Lei Complementar, no Inciso IV do art. 7º está: promover a integração, aí vêm,
2632 de programas, ações, administração pública, relacionadas à gestão ambiental.
2633 Então, como a gestão ambiental está no final e esse assunto é basicamente
2634 afeto a gestão, a gente poderia colocar no sentido de promover a integração da
2635 gestão ambiental.

2636
2637

2638 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – De ações de
2639 gestão ambiental.

2640
2641

2642 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – De ações relacionadas à
2643 gestão ambiental, ou da gestão ambiental.

2644
2645

2646 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Podemos
2647 aprovar, então, esse texto como está? Todos de acordo?

2648
2649

2650 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

2651
2652

2653 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Bom, é porque o
2654 órgão... Está bom. Pode ser. Pode ser. Os órgãos ambientais federais e
2655 estaduais competentes. Ok.

2656
2657

2658 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Peguei aqui o termo que eu
2659 tinha pensado no início, se houvesse essa possibilidade seria um grupo gestor.

2660
2661

2662 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos deixar isso
2663 para pensar depois. Agora está bem resolvido. Depois como é que vocês vão
2664 se organizar? Depois a gente ver isso aí. Então, olha, a soma de marcação e
2665 regra de transporte serão decididas em cooperação entre os órgãos ambientais
2666 federais e estaduais competentes, de forma a garantir a integração das ações.
2667 Tira o relacionada, põe de gestão ambiental. Põe direto. Tira relacionadas.
2668 Bom, esse texto, podemos aprovar? Todos de acordo? Então, fica aprovado
2669 esse texto. O posicionamento da RENCTAS, se abstém ou aprova esse texto?
2670 Raulff e Luiz Paulo, vocês aprovam o texto como está ou abstém-se? Então,
2671 abstenção da... Eu vou ter sempre essa atenção.

2672
2673

2674 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – O voto da RENCTAS é de
2675 abstenção.

2676
2677

2678 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, vamos
2679 para... Aí voltamos agora, conseguimos fechar esse inciso que é importante,
2680 com isso a gente já tinha aprovado o texto do § Único. Não, 1º. E aí nós vamos
2681 trabalhar agora esses incisos que estão aí. Eu acho que agora não fere mais.
2682 Ok? Então, vamos lá. O que está posto, Inciso I, é que para anfíbios, seja mini
2683 chip, ou nano chip; para répteis microchip, mini chip ou nano chip; para pele de
2684 répteis lacres; aves depositadas pelo órgão ambiental competente, anilhas com
2685 trava; aves da fauna silvestre nativa, nascidas em cativeiro, anilhas fechadas,
2686 com dispositivo anti-adulteração e anti-falsificação, com a melhor tecnologia
2687 disponível. Aprovada... Bom, mas não precisa aprovar, está dizendo lá em cima
2688 que são entre os órgãos.

2689
2690

2691 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Na
2692 minha opinião anti-falsificação, ponto e vírgula.

2693
2694

2695 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Vamos, então,
2696 assim, alguma questão relacionada aos incisos anteriores?

2697
2698

2699 **O SR. ANTONIO LUIZ MENEZES DE ANDRADE (Governo do Amazonas)** –
2700 Eu acho que no 2, o réptil, eu não me sinto confortável ali para inclusão dos
2701 quelônios nesses 3 e aí até, não sou especialista na área, Roberto, talvez você
2702 pudesse até me auxiliar, para quelônio, no olhar, porque eu estou fazendo
2703 correlação com a outra pauta, aonde a gente tem uma demanda importante lá
2704 e, inclusive com o ICMBio, que é a criação de quelônios comunitários. Eu vejo
2705 que esse tipo de marcador aí, pelo custo, por uma análise que o grupo que
2706 trata disso no Amazonas fez, é um valor agregado alto a atividade que pode
2707 inviabilizar. Talvez a gente pudesse inserir, aí por isso eu pergunto a você
2708 Roberto, se, ou alguém que tenha mais experiência, se não teria um marcador
2709 eficiente mais acessível? Enfim.

2710
2711

2712 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Eu gostaria de fazer um
2713 comentário em relação, especificamente aos répteis. É que, na verdade, a
2714 gente vai se deparar mais um pouco na frente, quando você fala em nano chip,
2715 microchip e mini chip, você tem aí produtos que também têm um prazo de
2716 validade. A anilha, seja ela qual for o material, com o tempo também a
2717 tendência é apagar, ou ficar tão difícil de fazer a leitura da identificação, que
2718 também, ou seja, tem o tempo útil de vida. E no caso aí, botaram aqui o
2719 microchip e nano chip, mas, por exemplo, um empreendimento como os da
2720 Amazônia, que envolve, me parece que foram produzidos mais de 40 ou 600
2721 mil animais, eu tenho lá os números que o IBAMA me mandou já tem um
2722 tempo. A pirografia seria uma opção. Aí eles vão dizer: a pirografia no final
2723 apaga, ela acaba perdendo sim, como qualquer outro tipo de marcação. Aí eu
2724 mais uma vez coloco aqui, existem outros tipos e a gente tem que trazer um
2725 embasamento técnico que se coadune com aquilo que está sendo proposto,
2726 aquele tipo de empreendimento, para que se convenha ou não. Por exemplo,

2727 no comércio de um animal de estimação réptil, óbvio, microchip, nano chip, em
2728 um comércio de larga escala, muito tradicional, muito específico da região
2729 amazônica, talvez a pirografia. Quando você coloca aqui você engessa e o
2730 Estado lá não vai poder adotar. Detalhe, a criação de (...), ela está restrita a
2731 região Amazônia Legal. Da Amazônia Legal. Então, não teria o porquê o Rio de
2732 Janeiro se meter na história, São Paulo ou qualquer outro Estado. Aí voltando
2733 ali para a questão de que todos vão definir juntos. É isso que eu mostro, é a
2734 particularidade regional, a particularidade da atividade e a adequação dessa
2735 atividade, o seu propósito, com o controle. É só isso.

2736

2737

2738 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – É só
2739 para... Eu acho justa a ponderação e o Luiz Paulo, acho que falou exatamente
2740 ao encontro do que você diz. É por isso que eu tinha colocado, eu pedi para
2741 colocar prioritariamente. Entendeu? Só por isso.

2742

2743

2744 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu ler aqui.
2745 A Marília me passou aqui um texto, que é, bom, pelo menos o timbre é do
2746 Governo do Estado do Amazonas e aqui tem, que eu acho que é uma minuta
2747 de algum Ato Normativo, não sei se é sugestão. Ah, sugestão. Então, assim, o
2748 que está sugerindo aqui? É que para os planteis de répteis, para os criatórios,
2749 assim, porque no fim os criatórios são comerciais. É porque tem... Esse aqui é
2750 para consumo. Não é?

2751

2752

2753 **O SR. ANTONIO LUIZ MENEZES DE ANDRADE (Governo do Amazonas)** –
2754 Eu não se você está... A sugestão é para o art. 2.

2755

2756

2757 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Além do microchip
2758 e mini chip, nano chip, tem a brics, metal, plaquetas metálicas ou (...).

2759

2760

2761 **O SR. ANTONIO LUIZ MENEZES DE ANDRADE (Governo do Amazonas)** –
2762 Exato. Para quelônios.

2763

2764

2765 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – (...). Não sei o que
2766 é isso não. Eu sei que é alguma coisa que... Raquel.

2767

2768

2769 **A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA)** – Raquel Sabaini, IBAMA. Na
2770 questão da criação de quelônios para fins de abate, o que ocorre é que o uso
2771 dessas placas, dependendo do tempo das matrizes, o reprodutor dessa placa
2772 acaba caindo. Então, ela precisa ser refeita depois de um tempo. Existe uma
2773 outra forma de marcação também, que o uso em quelônios, que se usa em
2774 jacaré, que é a questão do picote do casco, pode ser uma forma de marcação
2775 das matrizes, não dos animais para fins de comércio dos filhotes que nascem

2776 no cativo, porque eles vão crescendo, obviamente, o casco vai crescendo
2777 junto. Então, esse picote, no casco ele se perde. Mas para matriz, para
2778 reprodutor, sim, o animal adulto poderia ser uma forma de marcação que
2779 reduza o custo da produção, não dos animais que vão ser comercializados.

2780

2781

2782 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Só para
2783 registro, saiu aqui a Lisiane. Assume aqui o posto como suplente, o Major
2784 Olivaldi, e está garantido o quórum. Então, podemos seguir. Mas aí é o
2785 seguinte, pelo que está aqui posto, a gente na verdade está claro, é evidente
2786 que para os planteis voltados para o abate, precisa de outro tipo de marcação.
2787 Então, é acrescentar aqui um inciso... Eu não sei se precisa de um artigo não.
2788 Não precisa do artigo não. Eu acho que aí mesmo pode se colocar, pode até
2789 ter um parágrafo ou complementação com relação aos répteis. Ali, no caso de
2790 répteis, microchip, mini chip, nano chip, talvez mais um inciso, porque em cima
2791 nós colocamos que é para os táxons e categoria de criação. Então, a gente
2792 pode ali abrir uma específica categoria, que é essa categoria de criação para
2793 abate. Acho que não vejo problema não. Então, abriria ali, só para manter uma
2794 ordem, logo após o Inciso II, em lugar do atual Inciso III, a gente colocaria o
2795 Inciso... Seria répteis de criação para abate. Eu acho que é assim que se faz.

2796

2797

2798 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos
2799 CNA. Eu estou pensando aqui, vocês estão colocando répteis para abate.

2800

2801

2802 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – De criação para
2803 abate.

2804

2805

2806 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Sim. E
2807 mamíferos? Os mamíferos vão ficar com a mesma marcação como se o animal
2808 fosse para abate, é o mesmo de abate, o mesmo para criação como Pet?

2809

2810

2811 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pelo que eu
2812 entendi até agora sim, a única diferença foi posta aqui para os quelônios, mas
2813 pelo jeito aqui, para mamíferos eu acho que não tem diferença.

2814

2815

2816 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – É porque eu
2817 estou pensando aqui, que existe muito animal, assim, eu estou pensando
2818 custo, manejo, forma, se é mais fácil, se não é mais fácil, só para tentar
2819 entender, porque aí seria um parágrafo novo de marcação para animais de
2820 abate, um pensamento, aí não seria um inciso, aí seria um parágrafo.

2821

2822

2823 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos ver. Vamos
2824 ver como fica a evolução, se a gente perceber que tem muito, a gente até pode

2825 fazer isso, por enquanto está para répteis. Luiz Paulo tem a palavra, depois eu
2826 te passo a palavra.

2827

2828

2829 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Luiz Paulo, RENCTAS. João,
2830 você chamou uma atenção para uma questão importante, quando eu citei o
2831 caso da Amazônia, é para mostrar as dificuldades engendradas aqui e a
2832 necessidade das adequações regionais. Agora, por certo João e por óbvio, vão
2833 surgir centenas de casos. O Brasil é a maior biodiversidade do mundo, 4 mil e
2834 poucas espécies de vertebrados terrestres, sem contar peixe terrestre. Então,
2835 no final das contas a gente está lidando com uma diversidade, que obviamente
2836 quando você trata regionalmente, você vai se atentar aquelas afetas a região, a
2837 gestão local. Esse é o problema. Entendeu? Então, eu queria acrescentar a
2838 chamada aí do João, quando se fala em produção, eu estou falando de
2839 produção, não estou falando do resto, dentre as categorias. A mesma coisa
2840 com mamífero. Eu não sei, mas se a gente resolver criar o Tapiti, que é o
2841 coelho-brasileiro, *Sylvilagus brasiliensis*. Então, vamos supor que faça uma
2842 grande produção, milhares e milhares, por óbvio que o microchip é um custo
2843 desnecessário, problemático, porque para você fazer um controle de tantas
2844 incisões em tantas espécies, é complexo. E, além do mais, vai arriscar,
2845 inclusive a pessoa que compra, o comprador, comer um microchip, engolir um
2846 microchip. Quer dizer, (...), mas de toda sorte eu quero reafirmar aqui das
2847 necessidades das peculiaridades regionais e dos tantos casos que envolvem.
2848 Eu citei e quero deixar claro, não citei como único caso extra em relação ao
2849 dispositivo, a *Podocnemis* na Amazônia. Citei como um dos exemplos, mas
2850 não é o único.

2851

2852

2853 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Bom, sobre isso o
2854 art. 2º ele contempla, quer dizer, a cada vez que você percebe a necessidade
2855 de um novo tipo de marcação, por meio do art. 2º, os órgãos de cooperação
2856 podem definir. Aqui vai caber aquilo que a gente tem conhecimento hoje, que
2857 você sabe, hoje a gente pode colocar aqui, mas assim, o que não se sabe virá
2858 depois. Eu estou... Deixa eu garantir a palavra dele, que ele pediu antes, por
2859 favor.

2860

2861

2862 **O SR. VINICIUS RODRIGUES FERREIRA (ABRASE)** – Vinícius da ABRASE.
2863 Só para colaborar. O Estado de São Paulo e no Rio, tem hoje os maiores
2864 criadores de jacarés do Sudeste e hoje a marcação usada é através de corte
2865 de crista, que é muito parecida com a de porco, que o João deve conhecer
2866 também. Então, hoje você incluir o microchip é um custo muito grande dentro
2867 dessa criação e no mundo inteiro é usado o corte de crista como marcação de
2868 jacaré, principalmente para abate.

2869

2870

2871 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Marcelo, quando se fala aqui,
2872 isso que é usado hoje, eu vou fazer uma pergunta bem óbvia, bem simples e aí
2873 eu requisito para todos nós, Conselheiros do Conama, que o dado seja

2874 mandado oficialmente. Todos os animais criados nos criadores comerciais de
2875 *Podocnemis* na Amazônia estão microchipando os seus filhotes? Então, não é
2876 o que se usa hoje, Marcelo.

2877

2878

2879 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pode não ser que
2880 não se usa hoje e até pode resolver aqui que não pode entrar, e deixar isso
2881 para o grupo resolver. Que aí assim, o Luiz Paulo está certo no rigor que a
2882 gente está colocando aqui, ou se a gente acordar aqui, a gente incluí, mas
2883 assim, tem que me curvar que é uma argumentação dele...

2884

2885

2886 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Aí eu
2887 vou ter que me abster, porque eu não vou contra a titular aqui, que meu voto
2888 todo mundo já sabe.

2889

2890

2891 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Você está
2892 assumindo e tem que tocar. Mas, assim, a questão é assim, o que foi posto
2893 aqui é que assim, hoje não se pratica esse tipo de marcação para répteis de
2894 abate. Mas assim, agora a pouco a menina aqui colocou aqui, da ABRASE,
2895 que se pratica o corte na crista. Então, assim, há algum tipo de marcação hoje
2896 praticado. Deixa eu passar para o Romanetto, porque ele tinha pedido antes.

2897

2898

2899 **O SR. RICARDO ROMANETTO (Reserva Romanetto)** – Romanetto, da
2900 Reserva Romanetto. Sistema de marcação foi uma coisa que eu vivo
2901 diariamente nos últimos 15 anos. O sistema de marcação para matrizes, na
2902 minha concepção, eu vou falar o que eu penso, porque eu acho que tem que
2903 moralizar. Matrizes são animais que vão ficar com o criador durante 10, 15, 20
2904 anos. Quando se fala da (...), nós estamos falando sobre uma matriz que pode
2905 dar aí, 60, 70 filhotes. O Lula me perdoe, mas eu vou falar o que eu penso para
2906 moralizar, porque isso acontece com o meu criador. Eu tenho hoje, em torno de
2907 2 mil e 500 matrizes de tigre d'água, foram marcações com lacre cai. Eu estou
2908 falando com toda franqueza, não vou esconder o que acontecesse no meu
2909 criadouro. Você pode cortar, a tartaruga ela tem gomos que você pode cortar
2910 fazendo marcação mil, ou seja, de mil, 2 mil, 3 mil, ela tem marcações que dá
2911 para serem feitas para as matrizes, uma vez cortado esse número fica para
2912 sempre, pode ser usado. Eu optei pelas minhas matrizes, microchipar por uma
2913 questão de praticidade. Matrizes, estão comigo há muitos anos e quando
2914 chega o microchip eu esqueço disso. Para quando se fala em filhotes, eu já tive
2915 criadores na minha fazenda que o grande problema não é a matriz, na minha
2916 concepção, são os filhotes, porque você microchipar 60, 70 filhotes para depois
2917 vender, a não ser que a pessoa tirasse os microchips e reusasse nos outros,
2918 senão o custo realmente se torna inviável. Mas as matrizes, na minha
2919 concepção, eu acho que o sistema de marcação tem que ser uma coisa que
2920 garanta a produção. Tudo não se enquadra, não é Lula? Porque inviabiliza a
2921 venda de carne, porque o mercado PET ele agrega valores mais altos do que a
2922 venda da carne.

2923

2924

2925

2926

2927

2928

2929

2930

2931

2932

2933

2934

2935

2936

2937

2938

2939

2940

2941

2942

2943

2944

2945

2946

2947

2948

2949

2950

2951

2952

2953

2954

2955

2956

2957

2958

2959

2960

2961

2962

2963

2964

2965

2966

2967

2968

2969

2970

2971

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Mas assim, de qualquer maneira, a gente está tentando abrir aqui uma possibilidade de que assim, de ter uma marcação específica para animais de abate, que não seja o que foi proposto lá em cima. Cabral.

O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA) – Realmente em alguns locais hoje não se marca, por exemplo, a criação de filhotes de jacaré no Mato Grosso é por lote e quando a gente foi fiscalizar alguns criadores, a gente identificou que havia fraude. Mas vamos passar para frente. Essa marcação para abate, em um ponto eu concordo com o Romanetto, é diferente a matriz dos animais. A gente não pode colocar no mesmo bolo do abate a matriz e o que vai ser vendido, que vai ser comercializado. Se a gente for separar ali, vai ter que separar, se a gente for, se a gente for não, já está se separando, vamos ter que distinguir isso, quem é matriz, que aí poderia e deveria ter a marcação microchipada, você vai chegar lá, vai passar, é até mais fácil, você não precisa pegar o animal, chegar perto com um extensor, você vai ler aquele microchip que está ali no animal. Em relação aos animais que vão ser vendidos, na Amazônia um grande problema é você pegar os animais de uma desova, etc. e levar para o seu criadouro. Eu só queria, então, que a gente pensasse aqui em forma de também considerar isso, de como resolveria isso, pensando que estamos todo mundo aqui com o objetivo de garantir a criação, o empreendimento e evitar o tráfico, a gente só tem que também utilizar todos esses cérebros para pensar como que a gente evita isso, como que a pessoa vai na praia em um tabuleiro de desova, pegue lá os animais e em vez dele estar gastando para ter o seu criadouro e a reprodução no criadouro, etc., na verdade ele está pegando lá da natureza e levando ali para dentro. É só para a gente pensar nisso daí também, não vejo, não tenho objeção de a gente tratar de forma diferenciada, mas a gente também tem que buscar uma forma de evitar que isso aconteça.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Ok. Então, assim, está claro agora, a partir das falas aqui, que nós vamos ter que trabalhar um parágrafo separado, para os abates, não dá para colocar lá junto com as demais marcações das criações que não são de abate. Então, a gente teria que abrir um parágrafo específico para isso. Então, nesse caso a gente tira essa proposta como está aí, vamos tentar abrir um parágrafo, mas antes de a gente trabalhar esse parágrafo, vamos tentar fechar se esse aqui, para as criações, para as demais criações, se o que está aí atende. Atende.

O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA) – Roberto Cabral, IBAMA. Só uma intervenção e com base até na coisa que o Romanetto me contou ontem, que apesar de ser óbvio, mas então para algumas pessoas não é, ele me contou uma coisa que eu não esperava, mas a outra do lacre eu já tinha visto. A gente colocar ali na, ali para cima, colocar que o lacre tem que estar inserido,

2972 que o lacre tem que estar fixado na pele, o tipo de marcação é o lacre fixado na
2973 pele e que o microchip é o microchip inserido no animal. É óbvio, mas como
2974 tem algumas pessoas não percebendo a obviedade. É bom, então, que esteja
2975 escrito.

2976

2977

2978 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Olha, hoje em dia
2979 tem caixa de leite que diz que aquilo é leite, que não é outra coisa. Se você
2980 observar as caixas de leite, ela fala que é leite mesmo, não é sei lá o que.
2981 Então, faz parte hoje. E tem roupas, inclusive, que diz que não é para passar o
2982 ferro com a roupa vestida. Tem tudo isso assim. Então, faz mal colocar essas
2983 coisas aí. Então, vamos lá. Não, tem roupas que falam: aquela roupa não é
2984 para você passar o ferro com ela vestido, porque já teve caso de que a pessoa
2985 passou, queimou, entrou na justiça e ganhou. Ok. Terminado o momento lazer,
2986 vamos voltar aqui.

2987

2988

2989 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Então, seria só inserido ali
2990 onde tem microchip, nano chip, etc., colocar aqui: inserido internamente no
2991 animal.

2992

2993

2994 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Aí qual deles?

2995

2996

2997 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – No 1, no 2. 1 e no 2 colocar
2998 inseridos internamente no animal.

2999

3000

3001 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

3002

3003

3004 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – A parte do lacre colocar:
3005 fixados a pele.

3006

3007

3008 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Aí assim, a mesma
3009 coisa para o Inciso II e o inciso... É isso? Inseridos é no Inciso I e II? Tudo que
3010 tiver chip.

3011

3012

3013 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Anilha na pata.

3014

3015

3016 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Você está rindo, mas a
3017 gente já pegou várias vezes fiscalização, principalmente quando a anilha era
3018 aberta, a gaiola anilhada.

3019

3020

3021 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu passar
3022 aqui a palavra para o representante da ABRASE.

3023

3024

3025 **O SR. VINICIUS RODRIGUES FERREIRA (ABRASE)** – Só tecnicamente é
3026 implantado... Vinícius ABRAS. É implantado subcutâneo ou intramuscular,
3027 porque inserido ele pode abrir aboca e botar o bicho para engolir.

3028

3029

3030 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

3031

3032

3033 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, implantado.
3034 Obrigado Vinícius. Ok. Então, assim, o Inciso V é bom lembrar que a gente
3035 para ele antes da falsificação. Tira o restante que está ali, já está assegurado
3036 no § 2º. Ok?

3037

3038 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Só eu acho, talvez o Major
3039 também não vá se importar, eu iria até pelo menos com a melhor tecnologia
3040 disponível.

3041

3042

3043 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, assim, o
3044 Inciso VII também tem microchip, também é implantar no animal, não é?
3045 Espera aí, o microchip implantado no animal, ou brinco com radiofrequência de
3046 acordo com a espécie...

3047

3048

3049 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Mas tem que ser brinco com radiofrequência?

3050

3051

3052 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

3053

3054

3055 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não sei. Aí preciso
3056 do..., se o Coronel Olivaldi não sabe... Olha só.

3057

3058

3059 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

3060

3061

3062 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Precisamos aqui
3063 do esclarecimento do IBAMA. O IBAMA. O IBAMA que apresentou a proposta,
3064 precisamos aqui de esclarecimento aqui. O brinco, precisa ser um brinco com
3065 radiofrequência?

3066

3067

3068 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – A dúvida foi
3069 minha, porque, por exemplo, bovino, bovino é feito com numeração ou código

3070 de barra e isso é aceito no mundo inteiro, e é extremamente rastreável. Eu
3071 acho que buscando melhorar, de repente com código de barra é mais fácil. Não
3072 sei, eu ia botar brinco rastreável, não sei se é a palavra correta, mas você...

3073

3074

3075 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Na verdade não tem
3076 importância, a radiofrequência ali era uma praticidade, de você fazer a leitura.
3077 Mas é um sistema de marcação, sendo marcação individual, pode ser
3078 numeração, desde que seja uma numeração aprovada e que dê para você
3079 rastrear aquela numeração.

3080

3081

3082 **O SR. RICARDO ROMANETTO (Reserva Romanetto)** – A gente está falando
3083 sobre criação de animais silvestres?

3084

3085

3086 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Isso.

3087

3088 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Por favor, se
3089 identificar, senhor Romaneto.

3090

3091

3092 **O SR. RICARDO ROMANETTO (Reserva Romanetto)** – Ricardo Romaneto,
3093 da Reserva Romanetto. Eu não consigo ver aonde se use a criação de animais
3094 silvestres, brinco. Eu desconheço animais silvestres que se usa brinco.
3095 Produção?

3096

3097

3098 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Tem, mas é a mesma coisa,
3099 é a mesma coisa do que o... Roberto Cabral, IBAMA. Existe, mas é a mesma
3100 coisa do que o Romaneto falou em relação aos quelônios quando eram os
3101 lacres, essas coisas que você colocava. Em geral cai, arrebenta a face da
3102 orelha, que aí o brinco se perde. Na verdade, o microchip é algo muito mais
3103 seguro, você colocou no animal e vai estar ali. O brinco o animal, você tem,
3104 seja paca, capivara tem a orelha muito pequena, qualquer um desses animais
3105 e eles raspam, paca busca entrar em locais e tudo. É, em geral, muito
3106 suscetível à queda, é um tipo de marcação não adequada no final das contas.

3107

3108

3109 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos,
3110 CNA. Eu penso um pouco, por exemplo, no boi nelore, eu acho que mais arisco
3111 e mais vontade de tirar uma coisa que um boi nelore, é difícil. O boi nelore ele
3112 vai em árvore, vai em cancela, ele vai em tudo que é canto para tentar se coçar
3113 e é fácil de cair também. Só que quando é aquela parte rastreável, acredita-se
3114 que o brinco é a melhor forma de você ter nos animais. Eu não estou dizendo
3115 que não é infalível, como ele falou, é difícil, é impossível ser infalível, mas
3116 observando custo, observando praticidade, eu vejo que o brinco é interessante.
3117 E eu estou colocando, e vocês vão decidir também, tem aqui no art. 2º.

3118

3119

3120 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Só para esclarece. O
3121 tamanho da orelha de um boi, e aí na hora... Não. Eu sei, mas aí na hora,
3122 apesar do boi ser, ele está lá em um pasto. Aqui nós estamos falando de
3123 animais do tipo, cateto, queixada, capivara, paca, que vai se buscar, se ela
3124 tiver uma oportunidade lá vai cavar um buraco e vai se enterrar. Então, a
3125 possibilidade desses animais estarem passando em local com muito mais atrito
3126 e possibilidade desse tag cair dele, é muito maior do que, na verdade, de um
3127 animal doméstico.

3128

3129

3130 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Ele
3131 respondeu. Está escrito ali, olha. De acordo com a espécie e projeto aprovado
3132 pelo órgão ambiental competente. Se ele está dizendo, olha, cateto não pode,
3133 não, cateto pode. Então, o cateto pode. Capivara não pode? Capivara não
3134 pode. Porque eu estou dizendo assim, a gente também não pode negar. É isso
3135 que eu estou dizendo, se existe a possibilidade e o grupo lá do art. 2º, ou do 1º
3136 decidir que pode. Então, tudo bem. Eu vou dar um exemplo, você vai criar
3137 cateto, que você usou o termo cateto, como seu animal de produção, mas não
3138 é solto, ele é criado confinado, ele não vai ficar cavando, vai ficar se... Está
3139 entendendo? Eu não quero é fechar a porteira para alguma coisa. Existe a
3140 possibilidade? Existe. É uma forma de rastrear? É uma forma de rastrear.
3141 Então, deixa aberto o brinco rastreável, se vai ser com radiofrequência, se não
3142 vai ser brinco, etc., de acordo com a espécie.

3143

3144

3145 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, está aí. Mas
3146 eu vou fazer uma pergunta bem aqui, bem singela. A questão do brinco, óbvio
3147 que é para algumas espécies, talvez vinculados no geral, não para outros
3148 grupos, não é possível a gente colocar essa vinculação já aí agora? Assim, até
3149 para evitar, porque assim, como eu não estou vendo, não está discutindo ainda
3150 a outra Resolução que trata de criadouros e a outra virá criadouro científicos;
3151 em criadouros científicos você tem primatas, por exemplo, são muito usadas
3152 em modelo biológico para doenças como malária e tudo mais. Assim, a gente
3153 pode estar dando a abertura de colocar brinco em modelo primata, por
3154 exemplo, que é um desastre. Eles brigam, eles rasgam, então, assim. E aí, às
3155 vezes, o órgão ambiental pode não perceber, passar batido, não conhecer.
3156 Então, será que não seria assim, por uma questão um pouco mais de rigor, que
3157 a gente está tendo um rigor grande aqui nessa Resolução, tentar vincular pelo
3158 menos a questão do brinco, já que o brinco é possível a um grupo animal. Eu
3159 acho que os ungulados, eu acho que é tranquilo. Agora, além dos ungulados, já
3160 põe minha dúvida com relação a todos os demais mamíferos.

3161

3162

3163 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Então, concordo. Roedores,
3164 primatas, não é?

3165

3166

3167 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, dá para
3168 colocar assim, o brinco com radiofrequência para ungulados? Bem rastreável.

3169

3170

3171 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Eu acho que seriam dois
3172 incisos ali, então. Seria, mamíferos ungulados e demais mamíferos. Demais
3173 ordens.

3174

3175

3176 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos tentar o
3177 texto aí, para ver se dá.

3178

3179

3180 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Então, mamífero ungulado
3181 poderia ser microchip ou brinco. Os demais mamíferos microchip.

3182

3183

3184 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ou então, assim,
3185 vamos tentar aqui. Mamíferos, microchip implantado no animal ou, no caso de
3186 ungulados, brinco rastreável. Vocês teriam duas opções para os ungulados.
3187 Não. Ungulados, com U. Ungulados. Sim.

3188

3189

3190 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Luiz Paulo, RENCTAS. No
3191 caso ali você vai botar o brinco rastreável, é desejável, até porque é meio
3192 complexo, a gente vai entrar em outra discussão. Radiofrequência. A
3193 radiofrequência é bastante questionável. Rastreável, não necessariamente com
3194 radiofrequência, não é?

3195

3196

3197 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Quando colocou
3198 rastreável, eu tenho, para mim trocava por radiofrequência. Não era isso?
3199 Então, taxar aqui. Então, vamos taxar. Bom, aí vem a primeira das perguntas.

3200

3201

3202 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos
3203 CNA. Que a minha proposta é que fosse o brinco para sempre que o órgão
3204 ambiental competente achasse que fosse interessante. Ali fechou, para
3205 mamíferos ungulados.

3206

3207

3208 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Possibilidade de
3209 usar em ungulados.

3210

3211

3212 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Sim, mas é o
3213 que eu estou dizendo, quem vai decidir isso, para mim, é o grupo do art. 1º.

3214

3215

3216 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, olha só, isso
3217 aqui são coisas que são usadas hoje. Hoje já se usa isso. Assim, para
3218 ungulados sempre colocar brinco, não tem problema. O bicho tem orelha
3219 grande, dá para se colocar. Não dá para colocar em outros mamíferos como
3220 ele citou, roedores que se tocam, primatas que brigam e arrancam. Imagina,
3221 um grupo de...

3222

3223

3224 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Se eu quiser
3225 fazer uma criação de veado, para carne? É unglado?

3226

3227

3228 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

3229

3230

3231 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Cervídeo, bovídeo, tudo isso
3232 João.

3233

3234

3235 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

3236

3237

3238 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas aí, para
3239 mim não adianta, tem que ser para o grupo.

3240

3241

3242 **O SR. MATHEUS MARQUES ANDREOZZI (MMA)** – Matheus, Ministério do
3243 Meio Ambiente. Matheus Andreozzi. Eu acho que caítu e pecares, eles
3244 arrancam também o... E são unglados. Isso aí não sei se caberia.

3245

3246

3247 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É dada a
3248 possibilidade. Você usa ou não o brinco. Mas pelo menos assim, para... A
3249 gente já está colocando que para esse grupo é possível você ter brinco. Mas
3250 assim, aí fica a decisão de se vai usar, não vai usar, para... Ok? Aí eu vou
3251 começar, então, uma série de perguntas. Todos de acordo com o texto que
3252 compreende os 7 incisos... 7? Cadê o 6º Inciso? São 6 incisos? Então, assim, a
3253 questão é, eu pergunto a todos aqui presentes, Conselheiros, se aprovam o
3254 conjunto de incisos, do 1 ao 6, na forma como ele está aí, na tela? Todos de
3255 acordo? Podemos aprovar? Aprovado, com abstenção. Vamos trabalhar,
3256 então, no parágrafo que é anterior ao § 2º, proposto a identificação secundária,
3257 que é a questão do caso específico dos animais criados para abate. Aí eu
3258 preciso agora, precisamos agora de ajuda. Raquel, você poderia nos ajudar aí.

3259

3260

3261 **A SRª. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA)** – Para crocodilianos a questão
3262 do...

3263

3264

3265 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos devagar.
3266 Vamos colocando aqui. Aí abre o inciso, o inciso... No parágrafo seria... Vamos
3267 ver o *caput*.

3268

3269

3270 **A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA)** – Para animais para fins de abate,
3271 com finalidade de abate.

3272

3273

3274 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, o sistema de
3275 identificação primário para animais. O sistema de identificação primário para
3276 animais...

3277

3278

3279 **A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA)** – Destinados ao abate.

3280

3281

3282 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Para animais de
3283 criação.

3284

3285 **A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA)** – De criação destinados para o
3286 abate. Que as matrizes não serão destinadas para o abate.

3287

3288

3289 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá, mas aí a gente
3290 vai diferenciar aí nesse parágrafo as matrizes dos outros animais, não é?
3291 Então, assim, não vamos colocar isso, é uma questão de animais de abate.
3292 Então, tiraria destinados.

3293

3294

3295 **A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA)** – Animais de criação para abate.
3296 Para fins de abate.

3297

3298

3299 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, a gente vai
3300 situar agora no inciso.

3301

3302

3303 **A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA)** – Para fins de abate. A gente usa
3304 para fins de abate. Criação comercial para fins de abate.

3305

3306

3307 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Para fins de abate.
3308 Então, põe para fins de abate, porque essa criação... O termo que está aqui é
3309 da criação. Na criação você tinha matriz e tem o animal que vai para o abate
3310 mesmo, então vamos aqui para diferenciar a marcação deles. Dois pontos.
3311 Deixa eu ver como é que está o texto do § 1°.

3312

3313

3314 **A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA)** – O sistema de marcação primário
3315 deverá ser realizado mediante...

3316

3317

3318 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, repete.
3319 Deverá ser realizado mediante. Dois pontos.

3320

3321

3322 **A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA)** – Deverá ser realizado mediante.
3323 Dois pontos. Crocodilianos. Inciso I crocodilianos. O corte da crista. Mas, eu
3324 não sei o nome. Picote, não é? Picote da crista. Para segundo quelônio de
3325 água doce.

3326

3327

3328 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só um pouquinho.
3329 Tem diferenciação aí entre matrizes e animal de abate?

3330

3331

3332 **A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA)** – Para mim, eu não faria
3333 diferenciação para crocodilianos não.

3334

3335 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, qualquer
3336 um, tanto a matriz, quanto animal de abate é picote de crista?

3337

3338

3339 **A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA)** – Crocodiliano não tem matriz, é
3340 sistema aberto.

3341

3342

3343 **O SR. ANTONIO LUIZ MENEZES DE ANDRADE (Governo do Amazonas)** –
3344 Criação de abate. Eu acho que lá em cima ali vocês já deveriam colocar
3345 somente o plantel de matrizes.

3346

3347

3348 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, deixa eu
3349 esclarecer aqui, nós estamos tratando do § 1º da criação para o abate. A
3350 criação para o abate, você tem a matriz e tem o animal de abate. Aí vamos
3351 separar aqui a marcação deles. Então, no caso o picote de crista, em geral,
3352 que eu estou entendendo.

3353

3354

3355 **A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA)** – Na minha opinião.

3356

3357

3358 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Uma questão só. Quando
3359 você fala picote de crista para crocodiliano e o abate também além da carne é
3360 principalmente couro. E isso afetaria? Eu não conheço.

3361

3362

3363 **A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA)** – Inclusive esse picote de crista é
3364 indicativo pelo grupo de crocodilianos da CITZ, esse tipo de marcação.

3365

3366

3367 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – No site?

3368

3369

3370 **A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA)** – É.

3371

3372

3373 **O SR. VINICIUS RODRIGUES FERREIRA (ABRASE)** – Eu acho importante
3374 também a marcação com microchip para animais adultos, matrizes por
3375 problemas de briga que ocasionem em que esses animais acabam perdendo a
3376 crista. Então, acho que por questões de identificação as matrizes e os animais
3377 que vierem a ser vendidos para PET tem que ter um microchip sim.

3378

3379

3380 **A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA)** – Ok.

3381

3382

3383 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Raquel, até sugiro também
3384 de qualquer forma que não se engesse, porque lá em cima está: deverá ser
3385 realizado. Se a pessoa quiser usar o método de cima, que é o método
3386 prioritário, então é bom deixar. Pode utilizar, e não deverá.

3387

3388

3389 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só um pouquinho.
3390 Lá em cima está pode, não é? Espera aí deixa eu ver como é que está em
3391 cima, volta lá.

3392

3393

3394 **A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA)** – Em cima está deverá.

3395

3396

3397 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Espera aí, desce
3398 lá. Então, nesse caso específico é o picote de crista, ou para o caso de animais
3399 adultos o microchip. Então, é uma segunda opção.

3400

3401

3402 **A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA)** – O que o Luiz Paulo colocou é
3403 que assim, ele pode também, se ele quiser, optar por usar o microchip,
3404 alternativamente. Então, assim, o deverá, você tira a alternativa de ele usar a
3405 marcação prevista anteriormente.

3406

3407

3408 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só um pouquinho.
3409 Se a gente colocar o “ou” aí, a gente não está colocando a opção? Então, ele
3410 pode usar um ou pode usar o outro. Assim, deverá usar um ou deverá usar o

3411 outro. Espera aí só um pouquinho. Deixa eu passar a palavra para o João, que
3412 pediu a palavra antes.

3413

3414

3415 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – A minha
3416 também é questão de ordem. Só para tentar entender, porque é o seguinte, a
3417 gente está errando já no parágrafo, no novo parágrafo, porque na leitura que
3418 eu faço identificação primária para animais de criação para fins de abate. Todo
3419 animal que você está colocando vai ser para abate, quando você tem animal
3420 para a reprodução, como matriz, a finalidade desse animal é reprodução.
3421 Então, aqui é só para aquele animal que você vai separar e ele vai ser abatido.
3422 Então, por isso que eu acho que a matriz fica no de cima, eu acho, porque aí é
3423 uma identificação diferente que nem falou que pode ter briga e não sei o que,
3424 etc.. Então, o modo como vocês estão falando aqui agora é para fins de abate.

3425

3426

3427 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Detesto isso, mas
3428 concordando com o João Carlos do CNA. É exatamente essa a questão, aqui é
3429 para fins só de abate e o que é matriz é o tipo lá de cima, a gente só precisa ou
3430 nesse texto aqui debaixo, ou lá em cima deixar isso claro, porque senão dá
3431 uma dupla interpretação de que se a minha criação é para abate, eu vou seguir
3432 esse tipo de marcação independente se aquele animal será abatido ou não, ele
3433 pode ser a minha matriz. Então, isso tem que ter, mesmo os que serão
3434 abatidos, dá essa interpretação que a pessoa pode considerar que isso daí
3435 está falando da categoria. Então, é interessante ter ou nesse parágrafo novo,
3436 ou então, em um outro parágrafo considerando isso, que as matrizes
3437 obedecerão ao sistema primeiro.

3438

3439

3440 **A SRª. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA)** – Está certo, é só colocar, o
3441 sistema, exceto as matrizes, poderá ser realizado.

3442

3443

3444 **O SR. ANTONIO LUIZ MENEZES DE ANDRADE (Governo do Amazonas)** –
3445 Nós vamos continuar, então, marcando todo o plantel do escalone? A nossa
3446 sugestão é que somente o plantel de matrizes fosse marcada, os demais não.

3447

3448

3449 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – A sugestão que está ali no documento é para
3450 todo mundo, não era a questão do como, mas a sugestão era de marcar. É
3451 independente disso os animais estão no criadouro. Se eu não marco, eu nem
3452 sei quantos animais estão lá.

3453

3454

3455 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, eu entendi, é
3456 que o texto que está aqui é só para matrizes reprodutoras. Bom, vamos tentar
3457 voltando aqui ao entendimento aqui de quem faz a criação. Então, eu vou fazer
3458 uma pergunta para ver se ajuda. Animais que são utilizados, animais selvagens
3459 utilizados para abate, criados em cativeiro que são usados para abate, eles

3460 precisam sofrer algum tipo de marcação? É esse o questionamento que eu
3461 estou colocando aqui. Sim. Então, precisam sofrer, os animais que vão ser
3462 abatidos? Então, assim, essa resposta aqui você concorda com ela? Porque
3463 você está colocando aqui no texto que você está defendendo aqui são só
3464 matrizes e reprodutores. Mas, você está falando isso aí duas vezes, tanto para
3465 cá, como para o abate.

3466
3467

3468 **O SR. ANTONIO LUIZ MENEZES DE ANDRADE (Governo do Amazonas) –**
3469 Não, eu estou defendendo a tese de que a marcação seja para o plantel de
3470 matrizes.

3471
3472

3473 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Então, qualquer
3474 marcação, inclusive o picote de crista e essas outras coisas?

3475
3476

3477 **O SR. ANTONIO LUIZ MENEZES DE ANDRADE (Governo do Amazonas) –**
3478 Não, eu pedi a ajuda dos universitários pontualmente para quelônios, o que a
3479 gente tem, realmente eu não sou especialista não, o que tem de marcadores
3480 eficientes, alternativas a chip, porque a análise que foi feita é que o chip é caro.

3481
3482

3483 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Não, o chip já foi
3484 entendido aqui, que o chip é específico para as matrizes. Então, não é
3485 marcação para os animais de abate. Isso está entendido. É porque a questão...
3486 Bom, vamos tentar resolver primeiro os crocodilianos e depois a gente vai para
3487 os quelônios. Romanetto, você pediu a palavra.

3488
3489

3490 **O SR. RICARDO ROMANETTO (Reserva Romanetto) –** Existem lacres
3491 extremamente baratos, ele é de plástico com uma numeração, onde você faz
3492 um furo e você passa ele, e que ele tem um aço inox. Já viu isso, as
3493 marcações antigas das minhas matrizes eram feitas assim. Duram um bom
3494 tempo, não dura para sempre, mas dura muito tempo e tem uma numeração
3495 diferenciada, custa extremamente mais barato do que microchip e você
3496 consegue ter o plantel marcado, custa dois pilas, 1,50, é barato. Não é como
3497 um microchip que custa aí 12 a 15 reais, talvez um pouco menos até.

3498
3499

3500 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Nesse caso aqui
3501 eu não vou me aventurar. Vamos colocar aqui o que é praticado hoje, porque
3502 aquilo que não tem o entendimento que é praticado e que funciona, eu não vou
3503 colocar aqui, porque eu estou aqui me antecipando a uma discussão que será
3504 feita pelo grupo que está previsto no § 2º, § 1º art. 2º, ou não, ou é esse
3505 praticado?

3506
3507

3508 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Deixa
3509 eu só fazer uma..., e agora é questionamento mesmo, porque a minha
3510 experiência com criadores é muito pequena, por isso até que eu fico calado,
3511 quando não tem o que falar fico quieto, mas surgiu a seguinte preocupação: se
3512 a marcação é para evitar possivelmente alguém pegar esse animal na natureza
3513 e trazer, se ele é criador comercial, ele vai, o chip dele, quando chega na
3514 empresa põe chip, então eu não estou entendendo e começo a concordar com
3515 ele, porque são só matrizes mesmo, porque os bichos que nascem é ele que
3516 vai pôr, ele que vai marcar. Então, se ele pegar na natureza e marcar também,
3517 a gente não fica sabendo. Entendeu? A gente está com uma preocupação
3518 boba e que não vai ter na prática resultado.

3519
3520

3521 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. A fala do Major
3522 Olivaldi, é importante vocês observarem até colocando que a gente pode estar
3523 criando a possibilidade de o cara estar esquentando o animal da natureza com
3524 uma marcação simples.

3525
3526

3527 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – É com uma marcação
3528 simples, poderia... Tá. Mas, na hora que eu tenho um animal marcado, eu
3529 tenho o quantitativo de que está sendo vendido, eu tenho o controle do que
3530 está sendo vendido. E com base no que ele tem de matrizes, eu consigo fazer
3531 uma avaliação, se a quantidade que ele está vendendo é adequada ao número
3532 de matrizes da produção máxima até de matrizes que ele teria. Se eu não
3533 tenho marcação nenhuma, eu não tenho controle nenhum nisso daí e eu não
3534 sei o quanto que vendeu, o quanto que não vendeu, não vai ter nada. E se for
3535 pensar, ele pode até pegar da natureza e estar vendendo, mas se ele tem que
3536 colocar uma marcação e tudo, eu tenho a rastreabilidade para ver uma
3537 compatibilidade entre o número de matrizes, a produção daquela matriz e o
3538 que ele está vendendo. E se essa pessoa que está criando os animais, se ele
3539 não tem marcação nenhuma desses animais, na verdade, ele está sendo muito
3540 amador. Na realidade, ele não vai conseguir uma produção adequada, ele não
3541 vai conseguir sobreviver, porque ele tem que saber que animal que ele tem,
3542 qual fase da vida está cada animal, como que está o desenvolvimento, o
3543 crescimento desses animais, inclusive para ele redirecionar, alimentação mais,
3544 menos, se vai colocar e etc. Não, ele tem que saber, o que eu estou falando é
3545 que para você saber isso, o fato de você marcar não é uma coisa excepcional
3546 no seu criadouro, é uma coisa que, na verdade, vai auxiliar até na sua
3547 organização. E o fato de estar marcado vai fazer com que eu tenha
3548 possibilidade de cruzar os dados entre o que está sendo vendido e o que está
3549 sendo produzido. Se esses dados não baterem, aí está me indicando que
3550 aquela pessoa dali está cometendo irregularidade, e aí ele passa a ser
3551 prioritário para uma ação de fiscalização. Fora isso, a gente vai usar o poder
3552 público, ou o recurso público, que é de todos nós, para ter que verificar todo
3553 mundo; quando, na verdade, poderia direcionar e para aquela pessoa que está
3554 criando direitinho e etc., é interessante que se vá fiscalizar aquele que está
3555 irregular, criando de forma irregular, para tirá-lo do mercado, porque com

3556 certeza ele vai conseguir vender essa carne mais barato do que o que eu tenho
3557 que praticar.

3558

3559

3560 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Uma coisa
3561 que eu coloco aqui e que a gente já falou claramente é que impedir a fraude é
3562 impossível. Vamos poder colocar assim. É impossível, nós podemos dificultar.
3563 Eu penso, fazendo outra analogia, porque a gente tem que pensar que a gente
3564 aqui não é Deus, mas Receita Federal. Tudo bem que a Receita pega a gente
3565 por conta de nota de dentista, mas não pega o cara dos bilhões, mas tirando
3566 isso. Receita Federal, você faz o seu imposto de renda anualmente e
3567 encaminha, primeiro eles observam se tem inconsistências, não teve
3568 inconsistência, ok, você passou e pronto. Agora, se um dia alguém for lá dá
3569 uma olhada e “opa, espera aí, vamos agora fazer o pente fino nessa pessoa”,
3570 aí o pente fino é diferenciado. Aí a mesma coisa vai acontecer com a
3571 fiscalização. A fiscalização vai lá avaliar o seguinte, se está aqui certinho. Está.
3572 Está tudo marcado? Está. Ok. Espera aí, mas se o jacaré dá 5 filhotes por ano
3573 e aqui está colocando que você está tendo 8 ou média de 7, ou máximo de 7
3574 todos estão dando 7, “espera aí, deixa eu fazer o pente fino”. Aí ele vai lá fazer
3575 aquela fiscalização, e com a fiscalização ele consegue pegar é quase mais fácil
3576 conseguir fazer.

3577

3578

3579 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas, isso não é o
3580 argumento dele, precisa de marcador para isso?

3581

3582

3583 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – É isso que eu
3584 estou dizendo, o marcador, é que nem o Romanetto colocou que existe um
3585 marcador mais barato, não, mas pode ter falsificação. Falsificação não. É fácil,
3586 o cara vai, é a pessoa que está fazendo sim, mas no dia em que a pessoa for
3587 fazer a fiscalização ter o livro de animal, porque você faz o manejo. Outra coisa
3588 interessante que eu me lembro, eu não sei se ainda é assim, mas eu acho que
3589 o pirarucu, o criatório pirarucu, você tem uma média de quantos filhotes podem
3590 ter aquele casal, e em cima disso, você tem uma média de quantos filhotes
3591 aquele criadouro pode vender. Se o cara for esperto, aí é o cara querer perder
3592 a licença dele também, porque ele está arriscado, se ele quiser dar uma de
3593 esperto, tentar e o máximo que dá é 10, mas os dele estão dentro dos 5, “ah
3594 vou pegar 5 na natureza” um dia ele vai se dar mal, e ele perde a licença.
3595 Então, tem que ter também uma confiança de não achar que todo mundo é
3596 bandido, a gente tem que achar todo mundo que está lá se cadastrando é
3597 porque quer ficar regular, que ele estando regular, ele pode denunciar outra
3598 pessoa que não é regular, porque aquela pessoa irregular vai diminuir o valor
3599 da carne dele e ele por ter prejuízo. Então, a gente tem que buscar essas
3600 pessoas para legalidade, mas também se você colocar uma coisa impossível o
3601 cara não vai querer também. Então, por isso que a gente tem que ter uma
3602 confiança também. Existe forma de marcação? Existe. Existe forma de você
3603 fazer o pente fino? Eu acho que também existe.

3604

3605

3606

3607

3608

3609

3610

3611

3612

3613

3614

3615

3616

3617

3618

3619

3620

3621

3622

3623

3624

3625

3626

3627

3628

3629

3630

3631

3632

3633

3634

3635

3636

3637

3638

3639

3640

3641

3642

3643

3644

3645

3646

3647

3648

3649

3650

3651

3652

3653

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Eu vou só organizar aqui as falas, que tem várias falas que pediram. Eu tenho aqui o conselheiro aqui do Amazonas, o Luiz; tem o colega lá do IBAMA que pediu uma fala e o Romanetto. Ok? Então, começando pelo Luiz.

O SR. ANTONIO LUIZ MENEZES DE ANDRADE (Governo do Amazonas) – Então, Cabral, Roberto, quando eu licencio, eu tenho a quantidade do plantel daquele cidadão. Óbvio que pelo plantel você tem a estimativa do que ele vai... Quando ele vai vender o órgão licenciador vai dar a autorização para ele comercializar, ele não vem, pelo menos lá no meu Estado é assim, ele não vende a (...). Então, é óbvio que eu tenho o controle, o órgão licenciador tem o controle do quantitativo que ele vai poder, o máximo que ele pode estar comercializando. Eu vejo se você marca todo o seu plantel, você tem como realmente fazer o monitoramento. Só um...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Colega do IBAMA, Carlos Eduardo? Já fechou, tem alguma manifestação ou não? Senão a gente pula aqui para o Romanetto.

O SR. CARLOS EDUARDO (IBAMA) – Era só complementando a fala do Roberto, que a marcação, ela também pode auxiliar indiretamente no controle, que você pode fazer um controle a grosso modo, por classe de tamanho, porque esses criadores de quelônios ou de jacarés, eles trabalham sempre com grande número. Então, digamos, você tem uma entrada de 5 mil indivíduos que estão até 10 centímetros e depois você tem uma outra classe que vai de 10 a tanto. Então, esse acompanhamento no sistema, mesmo que não seja pente fino, mas é uma questão a grosso modo, já começa a dar indícios se ele está fazendo alguma coisa meio esquisita, porque você sabe mais ou menos a produção por essa classe.

O SR. RICARDO ROMANETTO (Reserva Romanetto) – Vocês estão esquecendo uma coisa básica que eu passei durante muitos anos. O animal nasce pequeno, a tartaruga vai nascer pequena, você não consegue nem marcar ou nem aliar, você não consegue fazer nada nela. A única forma que durante muitos anos eu vendi as minhas tartarugas, que eu tinha um documento pelo IBAMA era marcação a quente no plastrão, que não tem custo. O que você faz? Você marca quente no plastrão, eu não vejo outra saída, para bicho pequeno não tem. Tirando esse fora do microchip, ou você marca quente no plastrão para inutilizar o animal, como animal fazendo parte do plantel e futuramente, se elas forem maiores, já em um tamanho que já possa ser colocado o lacre, mas quando é pequeno não tem outra forma, não tem como você marcar ela se não for, porque esse problema, passei por isso, o microchip me deu essa condição e isso vai ser o mesmo problema da tartaruga da Amazônia, elas pequenas você não vai saber se nasceu dentro ou fora.

3654
3655

3656 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Só para registrar o que o
3657 Cadu colocou. Eu acho Romanetto, que você fazendo um paralelo entre a
3658 criação específica da (...) para mercado PET com a de produção, grande
3659 produção, é muito complicado, até porque, salvo engano, as portarias hoje que
3660 existem hoje dentro do IBAMA, não precisa nem mais ser Instrução Normativa
3661 ou portarias, eu não sei se mudou. Mas, é em sistema FARMEM, aprovado
3662 pela (...), inclusive com coleta. Então, quer dizer, ainda complica muito mais
3663 esse censo de fazer um pente fino, como o João sugeriu e tal. Tem coleta,
3664 envolve coleta em um volume grande, envolve soltura também, porque na
3665 Amazônia já foi reintroduzido de muitos animais. Então, muda muito. Eu só
3666 estou chamando a atenção para essa diferenciação entre um tipo de atividade
3667 e outro.

3668
3669

3670 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Com as falas que
3671 foram feitas aqui, aí eu vou ter que fazer uma pergunta assim, cabe o parágrafo
3672 que a gente está propondo aqui de marcação para animais que vão ser
3673 abatidos? Porque assim, as falas que foram feitas aqui, elas colocam assim,
3674 em dúvida a viabilidade, a praticidade da marcação para os animais de abate.
3675 Aí é preciso que a gente esclarecesse esse ponto para a gente saber se a
3676 gente vai manter, ou vai excluir.

3677
3678

3679 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Por exemplo, vamos
3680 considerar na questão, primeiro de jacaré, que é o sistema de lote. Você tem
3681 um jacaré em retirada e aí você tem a pele, ele vai ser vendido a pele e você
3682 tem que ter uma correspondência entre a pele e os animais que ainda
3683 sobraram no criadouro, porque uma das coisas que a gente observou é uma
3684 alta mortalidade. Além disso, você tem que ter uma correspondência entre a
3685 quantidade de carne que está sendo comercializada e a quantidade de
3686 indivíduos que foram para o abate. Para você fazer essa correspondência,
3687 você precisa de uma marcação individual, você precisa da quantificação dos
3688 indivíduos. Essa quantificação guarda relação com uma marcação individual.
3689 Saber quem vai ser cada um desses individuais que estão sendo levados. Na
3690 hora que a gente está pensando também na tartaruga, se eu vou vender, se eu
3691 não estou vendendo a tartaruga inteira, se eu estou processando, estou
3692 passando por um abatedouro, e o abatedouro vai vender. Legal! O abatedouro
3693 vai vender a carne, mas na hora em que eu passei para o abatedouro, eu
3694 passei o animal. Então, eu passei quantos animais? Eu passei o animal
3695 pesando? A gente vai tratar isso como peso? A gente vai tratar isso como
3696 animal? Porque na hora que eu tenho no criadouro está cada animal, na hora
3697 em que eu estou vendendo, eu estou vendendo como carne, eu estou
3698 vendendo em termo de quantidade, de peso. Agora, a marcação permite que
3699 você tenha essa transposição, qualquer sistema que a gente tenha... Foi ontem
3700 lógico, foi citado aqui a questão do DOF. Na questão do DOF, a gente tem as
3701 toras e aí tem a taxa de conversão. Agora, eu consigo fazer essa taxa de
3702 convenção e analisar isso, por quê? Porque eu vou chegar em uma serraria,

3703 vou chegar em determinado local, eu tenho tanta quantidade de tora, isso vai
3704 ser transformado em madeira cerrada. Eu tenho uma taxa de conversão que
3705 agora passou para 35%. E então, eu vou saber se eu tenho tantas toras, eu
3706 vou sair lá em volumetria depois, mas eu vou sair com um tanto de madeira
3707 cerrado. Então, você fazer um tipo de marcação, a gente colocou na questão
3708 do crocodiliano, o picote que é uma coisa já utilizada, inclusive pela (...),
3709 utilizando o termo nacional, aportuguesando ela. Na questão do crocodiliano,
3710 na pele vai interferir? Não, porque eles têm dois tipos de corte e esse picote na
3711 cauda não interfere. Na questão da carne, não interfere em nada, ninguém vai
3712 comer microchip se eu fizer o picote. Se eu passo para a tartaruga, eu posso
3713 ter a partir de determinado tamanho, porque se é para abate ele não vai
3714 vender, aí saí um pouco do problema que o Romanetto tinha, porque o
3715 problema do Romanetto é que as pessoas gostam da tartaruginha
3716 pequenininha, quer comprar enquanto é pequena. Na questão da tartaruga
3717 para o abate, é justamente o contrário, ninguém vai vender uma tartaruga, ou
3718 um tracajá minúsculo, você vai... Do tamanho mínimo para abate. Então, na
3719 hora que você coloca esse tamanho mínimo, você pode marcar. Se a gente
3720 está tratando... Eu acho que a gente está misturando dois tipos ali, um é a
3721 questão do quanto que é, quanto que custa isso na produção; e o outro é a
3722 necessidade de abate, não há necessidade de marcação. Não é? A
3723 necessidade de marcação para a gente é clara precisa estar marcado, seja
3724 crocodiliano, seja o quelônio. O como que vai ser essa marcação, para estar
3725 claro ali se vai ser o picote na junção do plastão com a carapaça, e está
3726 perfurado ali no sistema que está falando de coisas; se vai ser o lacre, que no
3727 final das contas é o animal que você vai vender depois de dois anos, três anos,
3728 quatro anos. O animal que você vai vender depois de dois anos, três anos,
3729 quatro anos, você jogar nele um preço de marcação de dois e cinquenta, não é
3730 impeditivo a comercialização. Se você jogar nesse animal um preço de dois e
3731 cinquenta de marcação e falar que por isso você não consegue comercializá-lo,
3732 então, significa que esse tipo de atividade comercial não vigora, não vinga,
3733 porque qualquer probleminha que você tenha ao longo da sua criação, você
3734 não conseguiria, então, ter um lucro razoável em cima daquilo. Então, eu acho
3735 que a gente só não pode, assim, é confundir; uma coisa é precisa de
3736 marcação? Precisa. Tem condição de ser feita a marcação? Existe condição.
3737 Tá. Podem ser inúmeros tipos de marcação, igual o proposto pelo Amazonas, e
3738 tudo, e aí qual o tipo vai ser definido lá em cima? Perfeito.

3739

3740

3741 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Não,
3742 para mim não está vencido a fase se precisa ou não, a minha preocupação é
3743 exatamente essa.

3744

3745

3746 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Precisa. Para
3747 vocês órgãos de fiscalização precisam de marcação para animais de abate.
3748 Essa é a questão.

3749

3750

3751 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Então, a
3752 questão é essa. Eu estou chegando à conclusão de que não. Porque, por
3753 exemplo, um picote, está picotado, não está picotado, é fácil, “ah está sem
3754 picote esse, é verdade”. Pronto. Eu estou dizendo em termos de controle, eu
3755 não consigo enxergar o meu controle de fiscalização para abate, PET é bem
3756 diferente.

3757

3758

3759 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tranquilo, então a
3760 questão aqui é abate.

3761

3762

3763 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – É o
3764 abate. Então, matriz também concordo, porque a pergunta é: se for relatório?
3765 Ao invés de colocar todo mundo um pedacinho tem que ter um relatório de que
3766 nasceram 30. Se eu chego lá e não tem relatório eu conto diferente, não é o
3767 mesmo controle que eu teria? Eu estou perguntando mesmo, porque eu não
3768 estou convencido de que precisaria marcar tudo. Não por conta de custo, não
3769 tem nada a ver com custo.

3770

3771

3772 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, a questão
3773 aqui é a aplicabilidade para você poder fiscalizar. Assim, o posicionamento do
3774 IBAMA é de que sim. O posicionamento teu é de que você tem dúvida, você
3775 não sabe. O Luiz aqui do Estado saiu. A gente precisa ajudar aqui aos
3776 Conselheiros, a gente precisa ir para algum lugar. Raquel.

3777

3778

3779 **A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA)** – Bom, para crocodiliano, essa
3780 questão do picote de crista, é até inclusive recomendado pela Cites ou Cites,
3781 chame como quiser. Porque a cicatriz formada quando você faz no filhote,
3782 depois o couro você ver pela cicatriz que o animal realmente é um filhote ou foi
3783 capturado na natureza. Então, vem realmente do sistema HANSIN ou FARNE e
3784 não um animal que foi capturado já adulto e foi feita o picote devido a cicatriz
3785 que é criada nessa crista. No caso dos quelônios de água doce, a marcação
3786 tem uma previsão pela norma, de marcar com lacre, o animal quando ele for
3787 destinado para o abate, mas isso não elimina a questão da fiscalização, no ato
3788 da fiscalização você chegar no criatório e ter animal sem marcação, já é
3789 utilização em desacordo. “Eu vou picotar aqui”, “não meu amigo, não vai picotar
3790 aqui agora”. É no ato da fiscalização, tem que ter o animal marcado para você
3791 poder diferenciar o animal nascido em cativeiro do animal oriundo da natureza.

3792

3793

3794 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Por exemplo, eu falei do
3795 picote como uma possibilidade, mas, na verdade, o que faria diferença? Vamos
3796 supor que o Major aqui fosse um criador, ele receberia do órgão ambiental a
3797 autorização para comprar, ou então, receberia os lacres, o que for, uma
3798 numeração sequencial e aquela numeração estaria cadastrado no sistema para
3799 ele. Então, na hora que eu tenho determinados animais sendo comercializados,

3800 esses animais que estão sendo comercializados estariam marcados com essa
3801 numeração que está identificada para ele. Então, numa ação de fiscalização,
3802 eu consigo verificar que não esses animais aqui, qual que é a marcação? A
3803 marcação é tal, é do fulano de tal, e o fulano tem licença, está tudo ok. Um
3804 outro lacre que qualquer um colocasse, eu ia pegar a numeração, “opa, espera
3805 aí essa numeração não está batendo”. Ou então, a documentação na hora que
3806 viesse e eu fosse conferir com o lacre, também encontraria alguma
3807 incongruência. O fato de estar marcado permite que a fiscalização consiga em
3808 um evento identificar, ou pelo menos diferenciar animais que estão sendo
3809 transportados, ou que estão sendo comercializados de forma irregular,
3810 daqueles que têm uma origem legal. É por isso a ideia de marcação. E
3811 realmente o picote não é a melhor opção. A melhor opção é realmente você ter
3812 um lacre, igual no jacaré, o produto principal do jacaré é a pele, e na pele do
3813 jacaré vai o lacre; no caso da tartaruga é a carne. Então, você precisa no
3814 animal que está indo para o abatedouro e tudo você ter esse lacre, para você
3815 conseguir identificar que aquele animal realmente teve uma origem legal. É
3816 essa a questão. O tipo de lacre pode ser o mais barato possível desde que
3817 tenha segurança de não ter retirado.

3818
3819

3820 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Eu tenho aqui
3821 duas inscrições. É só assim, até agora tem as argumentações de que há
3822 necessidade para a fiscalização de você ter uma marcação para animais de
3823 abate. Só que a teima, que é uma dúvida aqui da aplicabilidade para
3824 determinado grupo de animal. Possivelmente eu consigo chegar nesse
3825 momento. Aí o Vinicius pediu a palavra, a ABRASE, e depois Romanetto.

3826
3827

3828 **O SR. VINICIUS RODRIGUES FERREIRA (ABRASE)** – Bom, só para
3829 colaborar. Não deixar esquecer que hoje o sistema usado em todos os entes
3830 da Federação, menos São Paulo, é o SisFauna. E o SisFauna já permite a
3831 inclusão de plantel para abate em lote sem nenhum tipo de marcação. Então,
3832 isso é importante a gente levar em conta também, porque se for usar o
3833 SisFauna, ele já prevê isso. E já é usado em relatórios hoje esse tipo de forma.

3834
3835

3836 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Lote de
3837 animais não marcados? Ok. Romanetto.

3838
3839

3840 **O SR. RICARDO ROMANETTO (Reserva Romanetto)** – Roberto, falar
3841 logicamente, se a fiscalização chegar no criador de tartarugas da Amazônia,
3842 exatamente depois de 10 dias que nasceram os animais como é que vocês vão
3843 saber, se o animal não tem como ser marcado, desse tamanho não tem como?

3844
3845

3846 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Eu sei disso é tanto que a
3847 gente está falando que elas são situações particulares de cada tipo de venda,
3848 você vai vender o animal quando ele é pequenininho, com isso você foi

3849 avançando até chegar no chip. Na questão da tartaruga da Amazônia, na
3850 verdade, o animal vai ser vendido maior. Então, você como criador lá do
3851 pdocninos, você tem a oportunidade de marcar o animal na hora que ele
3852 chegar no tamanho. Na hora que acabou de nascer, está pequeno, ou o que
3853 for, é a mesma coisa na hora que você chega em uma casa e tem um
3854 passarinho ainda não emplumado e nem nada, está no ninho, ninguém vai
3855 exigir que ele seja planilha, porque ele ainda está em uma fase pré a
3856 possibilidade de marcação. E só a questão é o lote de lacres no SisFauna, a
3857 Izabel está comentando aqui.

3858

3859

3860 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Bom, senhores
3861 conselheiros aí, a gente já tem várias argumentações de parte a parte, eu
3862 preciso de saber dos senhores, primeiro assim, se os senhores consideram
3863 que é necessário ter a marcação para animais de abate. E eu me posiciono já
3864 adiantando, assim, me parece que sim, só que há uma diferenciação, há uma
3865 possibilidade para alguns grupos e outros não. É isso que eu estou enxergando
3866 aqui pelas frases que foram postas. Até porque como você colocou dúvida, o
3867 IBAMA foi enfático, eu não vi posicionamento do Estado com relação a isso.
3868 Luiz. Estava desligado Luiz.

3869

3870

3871 **O SR. ANTONIO LUIZ MENEZES DE ANDRADE (Governo do Amazonas)** –
3872 Eu defendo que seja só para o plantel. Plantel de matrizes.

3873

3874

3875 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Concordo
3876 com o que o colega do Amazonas colocou, matriz.

3877

3878

3879 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Eu acho que a gente não
3880 deveria fechar a questão agora, já que eu acho que isso poderia ser buscado
3881 uma fonte melhor lá nos produtores, no caso da Amazônia, ou de outros
3882 lugares, debater um pouco mais e trazer. Eu acho que está faltando um pouco
3883 de subsídio. O subsídio que a gente tem é do IBAMA, é uma referência hoje
3884 em termos de controle. De qualquer forma tem que saber das outras partes
3885 quais são as dificuldades para isso ou aquilo. Então, eu sugeriria trazer alguma
3886 informação da Amazônia, ou outras entidades aí, Rio de Janeiro, dos
3887 crocodilianos.

3888

3889

3890 **A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA)** – Eu estou com uma Nota Técnica
3891 sobre autorização Conama que foi assinado por Paulo César Machado
3892 Andrade do grupo de apoio, do GAT Quelônios, do PAN Quelônios; Sônia
3893 Campos do IPAAM; e Valmir Nogueira executor do PQA, que teve os PAN dos
3894 Quelônios na semana passada e eles fizeram uma Nota Técnica com
3895 sugestões de alteração da norma, exatamente para quelônios de água doce;
3896 eu não estou falando aqui de crocodilianos. E que eles colocam essa questão
3897 da marcação definitiva realmente do microchip de alto custo e eles sugerem

3898 para marcação, plantel de matriz reprodutores, brincos metálicos, plaquetas ou
3899 flaytecs. E no caso dos filhotes, fazer a marcação, picote de plastrão com
3900 reforço a cada ano até que o animal tenha tamanho para abate, e aí sim usar o
3901 lacre plástico, que é como já está previsto em norma.

3902

3903

3904 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Só para
3905 exercer o meu poder voto. Eu diante dessa dúvida, eu vou mais para o lado da
3906 fiscalização. Eu tenho dúvida, mas entre a dúvida e deixar, e a argumentação
3907 do Roberto, eu prefiro ficar com a do Roberto. Entendeu?

3908

3909

3910 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Bom, você queria
3911 falar Romanetto? Então, vai.

3912

3913

3914 **O SR. RICARDO ROMANETTO (Reserva Romanetto)** – Baseado no que a
3915 Raquel falou, matriz é matriz em qualquer lugar e está tudo gerando a parte
3916 econômica. E isso também serviria para a minha criação, porque as matrizes
3917 são animais que vão ficar separados e automaticamente me vejo no direito dos
3918 meus animais também serem picoteados, porque tenho o custo de cada animal
3919 que chega para mim de microchipagem. Então, isso se encaixaria também nas
3920 minhas matrizes.

3921

3922

3923 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Assim, gente,
3924 vocês estão acabando atrapalhando os Conselheiros, porque para as matrizes
3925 já foi definido que ela tem uma marcação. O que nós estamos discutindo aqui é
3926 a questão da marcação para os animais de abate. O de abate, assim, essa que
3927 é a discussão. Se os Conselheiros tiverem aqui a maturidade entre nós do
3928 entendimento de que precisa de ter a marcação para animais de abate, aí
3929 depois nós vamos discutir qual seria cada um, e a gente adentra, se não a
3930 gente vai parar por aqui. Assim, se houver um consenso a gente segue e se
3931 não houver subsídio eu vou pôr em votação.

3932

3933

3934 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Eu acho que está faltando
3935 subsídio. O parecer aí, eu não sei se é uma manifestação. É uma Nota, não é?
3936 Do PAN traz algumas informações, mas eu acho que o setor de produção, o
3937 setor é envolvido diretamente na criação com as dificuldades peculiares deles
3938 pode trazer mais subsídios. Nota por nota de programas de conservação, nós
3939 tivemos uma Nota do PAN do papagaio a favor da criação comercial de todas
3940 as espécies de psitacídeos e nem por isso foi adotada a nota, ou a moção, não
3941 foi nota, foi moção. Então, eu acho que basicamente tomar uma decisão pela
3942 nota do PAN não deveria ser prudente e sim trazer mais subsídio.

3943

3944

3945 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Bom,
3946 Conselheiros, aí assim, vamos tomar aqui uma decisão. Eu vou colocar aqui

3947 três questionamentos, o primeiro questionamento é se a gente tem maturidade
3948 para tomar a decisão, ou a gente requer, a gente adia esse expositivo, avança
3949 nos demais e adia esse para outra etapa. Esse é o primeiro questionamento
3950 colocados aos senhores. E aí eu quero ouvir cada um sobre isso.

3951

3952

3953 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Com licença senhor Presidente.
3954 Uma questão de ordem. É que a RENCTAS vai ter que se retirar, é uma
3955 questão de horário de voo e nós vamos ficar sem quórum.

3956

3957

3958 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas, vocês dois
3959 vão sair?

3960

3961

3962 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Somos três.

3963

3964

3965 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – São os três
3966 também?

3967

3968

3969 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Sim.

3970

3971

3972 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ah, então, a gente
3973 vai ter que parar por aqui.

3974

3975

3976 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Obrigado.

3977

3978

3979 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não dá para a
3980 gente votar antes nesse ponto, ou vocês precisam sair agora?

3981

3982

3983 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Não vai
3984 adiantar nada. A gente ia votar se deixava esse assunto para depois, não é?

3985

3986

3987 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É.

3988

3989

3990 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Então, não
3991 vai mudar em nada.

3992

3993

3994 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Então, tá,
3995 vamos encerrando aqui.

3996
3997

3998 **O SR. ANTONIO LUIZ MENEZES DE ANDRADE (Governo do Amazonas)** –
3999 Até abrir o precedente para se levantar mais subsídio, como foi colocado, para
4000 em uma próxima ter mais elemento para...

4001
4002

4003 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A gente vai voltar a
4004 discussão no mesmo ponto que a gente parou aqui agora, e aí esperamos lá
4005 que se traga mais subsídios de todas as partes. Senhores só para acertar aqui
4006 rapidamente uma questão de ordem, ainda vamos tentar um indicativo... Agora,
4007 já estamos em junho, eu vou tentar um indicativo junto ao DConama de uma
4008 próxima reunião ainda em junho, porque essa Resolução em maio, vai ser uma
4009 reunião por mês. Então, duas por mês, eu acho que nós ficamos, para mim é
4010 difícil, mas vamos tentar a cada mês pelo menos. Então, vamos ver se a gente
4011 consegue marcar uma data ainda nesse mês, se não for possível no início de
4012 julho; no mais tardar início de julho. Então, a gente vai checar aqui com vocês a
4013 data e vai propor.

4014
4015

4016 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Eu queria só fazer um
4017 comentário, voltando ao assunto, e aí eu vou dar uma pesquisada, porque a
4018 Cites é uma boa referência. E no caso da Cites fala muita coisa de marcação,
4019 principalmente na área de quelônios, répteis e anfíbios em geral, mas
4020 quelônios e produção, porque é um problema grande devido a produção
4021 gigantesca que tem hoje na China, Sudeste Asiático, Vietnã, e, enfim. Mas, a
4022 gente tem que ver na Cites também, e aí eu alerto a parte técnica, se na Cites
4023 são meras decisões, notificações ou resoluções?

4024
4025

4026 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ou
4027 recomendações, o que nós podemos fazer são recomendações.

4028 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Mas, se for uma decisão, o
4029 Brasil é signatário, a gente vai ter que seguir. Não é? Eu só estou alertando a
4030 isso. Não importa o que seja, mas se for uma decisão de cunho obrigatório...

4031
4032

4033 **A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA)** – *(Intervenção fora do microfone.*
4034 *Inaudível).*

4035
4036

4037 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Se for decisão não. Você não
4038 vai discutir? Eu nem pretendo discutir com você Raquel. Inclusive Cites, não é
4039 Cites, porque Cites é o nome em inglês, as siglas em inglês, então você não
4040 aportuguesa. Já que estamos falando em português formal. Mas, de qualquer
4041 forma, se for uma decisão Marcelo, é obrigatório se adotar.

4042
4043

4044 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A gente verifica
4045 isso aqui na próxima reunião. Então, senhores, muito obrigado pela
4046 participação, pela paciência.

4047

4048

4049 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Novamente
4050 eu peço para que o DCONAMA converse com outros Conselhos aqui do
4051 Ministério do Meio Ambiente para que não haja choque de reuniões para a
4052 gente tentar, é porque nós somos poucos para tentar fazer todo o trabalho em
4053 relação ao setor agropecuário. Então, eu estou com Conabio, CGEN, Conacer.
4054 Eu sou Conselheiro em todos, sendo que normalmente são três Conselheiros,
4055 então, nós dentro da CNA dividimos entre três técnicos.

4056

4057

4058 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas, aí João, eu
4059 vou ter que pedir ajuda também, porque a gente tem que pedir ajuda a você,
4060 você também tem que ter mais pessoas para dividir. Nós vamos procurar.

4061

4062

4063 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Mas ontem
4064 teve CGEN. E já tem as datas programadas para o ano...

4065

4066

4067 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Senhores,
4068 obrigado a todos pela paciência, pela participação, e até a próxima reunião.
4069 Está encerrada aqui a 9ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica do CTBio.